



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM Nº 93.

Palmas, 19 de outubro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual MAURO CARLESSE
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa a anexa Medida Provisória nº 42/2017, que extingue formalmente o Programa Pioneiros Mirins, e adota outras providências.

Trata-se de Programa Social resultante de um amplo processo normativo, que pode ser, cronologicamente, assim verificado por meio das seguintes leis:

I - Lei 258, de 20 de fevereiro de 1991 - criou a Organização dos Pioneiros Mirins do Estado do Tocantins;

II - Lei 856, de 26 de julho de 1996 - instituiu a Bolsa de Complementaridade Escolar, destinada aos Pioneiros Mirins;

III - Lei 2.268, de 23 de dezembro de 2009 - instituiu a Fundação Pioneiros Mirins e reestruturou o Programa Pioneiros Mirins;

IV - Lei 2.425, de 11 de janeiro de 2011 - dispôs sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo, dando nova denominação à Fundação, a saber: Fundação Pioneiros Mirins de Apoio à Infância e à Juventude - PIONEIROS MIRINS, na conformidade do item 11 da alínea "b" de seu art. 1º;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	6
CASA MILITAR	7
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	22
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	23
SECRETARIA DA FAZENDA	26
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	27
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	28
SECRETARIA DA SAÚDE	31
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	43
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	69
ADAPEC	72
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	73
AGETO	74
DETRAN	74
IGEPREV-TOCANTINS	80
NATURATINS	81
ITERTINS	83
UNITINS	84
DEFENSORIA PÚBLICA	85
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	93
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	100

V - Lei 2.434, de 31 de março de 2011 - alterou e consolidou as estruturas operacionais e os quadros de provimento em comissão dos órgãos do Poder Executivo, oportunidade em que, por meio da alínea "j" do inciso I de seu art. 1º, transformou a Fundação Pioneiros Mirins de Apoio à Infância e à Juventude - PIONEIROS MIRINS em Instituto Pioneiros Mirins de Apoio à Criança e ao Adolescente, "órgão autônomo" da então Secretaria da Educação;

VI - Lei 2.466, de 7 de julho de 2011 - criou o Instituto Pioneiros Mirins, de Apoio à Criança e ao Adolescente, como "órgão autônomo" vinculado à Secretaria da Educação, cuja referência, como visto, já era constante do supracitado dispositivo da Lei 2.434/2011, revogando-se este e a totalidade da Lei 2.268/2009;

VII - Lei 2.562, de 1º de março de 2012 - modificando a estrutura operacional do órgão especificado da Administração Direta do Poder Executivo, tratou de extinguir, por meio de seu art. 2º, o Instituto Pioneiros Mirins, de Apoio à Criança e ao Adolescente, então vinculado à Secretaria da Educação, criando, naquela oportunidade, na estrutura da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, o cargo em comissão de Superintendente do Programa Pioneiros Mirins, a quem atribuiu a função de liquidante da retro mencionada Fundação e do sobredito Instituto;

VIII - Lei Complementar 79, de 27 de abril de 2012 - dispo sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado do Tocantins, instituiu a Assessoria junto à Secretaria do Trabalho e da Assistência Social - ASETAS, como órgão de apoio da PMTO, ao qual foi atribuída a tarefa de auxiliar o Comando Geral junto ao Programa Pioneiros Mirins, nos termos do §2º de seu art. 14, reconhecendo a execução das atividades do referido Programa como pertinentes também à Polícia Militar do Estado do Tocantins, em apoio à Secretaria do Trabalho e à Assistência Social;

IX - Lei 2.734, de 4 de julho de 2013 - reorganizando a estrutura organizacional do Poder Executivo, ao alterar e consolidar as estruturas operacionais e os quadros de dirigentes e assessores, criou, na conformidade do disposto no item 1.7 da alínea "r" do inciso I de seu art. 11, o Departamento do Programa "Pioneiros Mirins".

A partir de 2015, quando iniciada a presente Gestão, não se registrou em qualquer Medida Provisória ou Lei a referência a cargo de provimento em comissão ou setor administrativo com atribuição relacionada ao Programa em tela, convindo anotar que a Lei 2.986, de 13 de julho de 2015, que dispõe sobre a atual organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, revogou expressamente as disposições legais dela dissonantes, conforme previsão contida em seu art. 14.

A par desse histórico, é importante observar que, desde a sua primeira previsão legal, em 1991, até o ano de 2010, o Programa em referência foi objeto de apenas três leis. Essa estabilidade normativa não perdurou, entretanto, entre 2011 e 2013, conforme se depreende dos itens de IV a IX acima relacionados, tendo em vista que foram processadas seis significativas modificações em sua estrutura de funcionamento.

Como bem sabe Vossa Excelência e podem rememorar os principais canais midiáticos especializados em Economia no país, a partir de 2011, o cenário de crise econômica brasileira se mostrou uma realidade e gerou impactos nas economias locais, ao que, no Tocantins, esses impactos foram sentidos por meio da frustração de receitas oriundas do escasso repasse federal e da fragilidade da arrecadação, além dos tantos compromissos firmados com as diversas carreiras que compõem os quadros de pessoal do Executivo.

Assim, as modificações legais empreendidas relativamente ao Programa Pioneiros Mirins durante o curto período de tempo entre 2011 e 2013 correspondem ao que, na prática, o Tocantins passou a enfrentar desde então, no pertinente ao mencionado desequilíbrio econômico-financeiro, com reflexos na execução do programa em referência.

Isso se comprova por meio de notícias que, à época, se tornaram tão frequentes quanto as tentativas de mantê-lo em funcionamento. A propósito e a título de exemplo, as publicações que anexo à presente correspondência veiculam informações sobre o enfraquecimento do Programa, as delongas para adimplir os valores das bolsas de complementaridade escolar atribuídas aos estudantes beneficiários e as dívidas acumuladas.

Os problemas sistêmicos verificados no âmbito do Programa culminaram, progressivamente, em sua inativação, porém as demandas sociais inerentes à infância e à juventude passaram a ser atendidas no âmbito de outras políticas públicas.

Com efeito, ao longo dos tempos, outras áreas de atenção sócio-educacional, do desporto, de assistência social e de saúde às crianças e adolescentes se fortaleceram no Tocantins, em especial por meio da ampliação das escolas estaduais de tempo integral, incluindo-se as de gestão militar, bem assim da atuação estatal junto aos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, mantidos em todos os municípios tocaninenses com o propósito de combater as diversas situações de vulnerabilidade social da família, contemplando as diversas faixas etárias de seus membros.

Somando-se a esse contexto, outras iniciativas como as de programas federais acabaram por alcançar grande parte desse público alvo. Desse cenário, resultou a pertinência na adoção de providências voltadas à formalização da fática e já notória extinção do Programa Pioneiros Mirins, com incremento de ações já consolidadas e permanentemente viáveis em outros campos da atuação estatal.

Julgo importante destacar que as finalidades do Programa, então dispostas no art. 4º da Lei 2.562, de 1º de março de 2012, foram contempladas no Plano Estadual de Educação - PEE/TO (2015-2025), de que trata a Lei 2.977, de 8 de julho de 2015, por meio das Metas 5, 11, 15 e 23, e suas respectivas estratégias, com a seguinte redação:

"META 5

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica."

"META 11

Garantir a abordagem da educação ambiental como dimensão sistêmica, inter, multi e transdisciplinar, de forma contínua e permanente em todos os níveis e modalidades da educação, enfatizando a natureza como fonte de vida e a relação da humanidade com o meio ambiente."

"META 15

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público."

"META 23

Garantir a qualidade da educação básica em todas as etapas, níveis e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias estaduais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB. (...)

23.27. Garantir a expansão da educação fiscal, educação financeira, educação ambiental, educação para o trânsito, educação em direitos humanos, por meio da transversalidade no currículo da educação básica, em todas as etapas e modalidades, em parceria com diferentes setores do governo, instituições privadas e organizações não governamentais, a fim de fortalecer a formação social e integral do cidadão."

Pelo exposto, Senhor Presidente, anoto que, além de se consubstanciar como resposta ao cenário acima revelado, a iniciativa servirá também ao propósito de conferir segurança a informações em processos judiciais que buscam definição acerca da formal extinção do sobredito Programa.

Por fim, trato de encaminhar a Vossa Excelência cópia do Ofício 2.296/GABSEC, de 16 de agosto de 2017, subscrito pelo Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento, versando sobre a previsão orçamentária que recebeu o Programa Pioneiros Mirins a partir do ano 2000, na conformidade dos Anexos I e II e da Nota Técnica 22/DIOR que o acompanham.

À vista das considerações postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 42, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Extingue formalmente o Programa Pioneiros Mirins, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º É extinto formalmente o Programa Pioneiros Mirins, inativo desde 2014.

Parágrafo único. As finalidades do Programa, constantes do art. 4º da Lei 2.562, de 1º de março de 2012, foram abrangidas pelo Plano Estadual de Educação - PEE/TO (2015-2025), de que trata a Lei 2.977, de 8 de julho de 2015, destacadamente por meio das Metas 5, 11, 15 e 23, e suas respectivas estratégias.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de outubro 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

ATO Nº 1.470.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-6 o servidor ALADEL PEREIRA CARDOSO, matrícula 165946-2, lotado no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 18 de setembro de 2017;

II - D E S I G N A R

a servidora STEPHANIE LINS DE SOUZA SANTOS, matrícula 11235721-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 18 de setembro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de setembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.472.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Gestão de Unidades de Conservação - FC-NATURATINS-3 o servidor FÁBIO BREGA GAMBÁ, matrícula 315919-4, lotado no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 18 de setembro de 2017;

II - D E S I G N A R

o servidor ALADEL PEREIRA CARDOSO, matrícula 165946-2, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor de Gestão de Unidades de Conservação - FC-NATURATINS-3, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 18 de setembro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de setembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.482.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Supervisor Regional - FC-ADAPEC-1 o servidor ANDERSON SILVA DE SOUSA, matrícula 1253816-4, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 16 de outubro de 2017;

II - DESIGNAR

o servidor JORGE ANTÔNIO SILVA FRANÇA, matrícula 321270-3, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor Regional - FC-ADAPEC-1, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 16 de outubro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.484.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-6 o servidor SAMUEL ZENI DA ROSA, matrícula 11164468-1, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de setembro de 2017;

II - DESIGNAR

a servidora DWANY DE SOUZA CARVALHO, matrícula 11142138-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de setembro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.495.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - DISPENSAR, a pedido,

da Função Comissionada Especial de Chefe do Escritório Local - FC-ADAPEC-1 o servidor DANIEL RODRIGUES MARQUES, matrícula 11164450-1, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de setembro de 2017;

II - DESIGNAR

a servidora CLEONICE ALVES MOREIRA BARBARESCO, matrícula 902175-4, para o exercício da Função Comissionada Especial de Chefe do Escritório Local - FC-ADAPEC-1, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de setembro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.497 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2017/24830/002583, resolve

PROMOVER

JORGE LUIZ FRANCO OLIVEIRA, matrícula 338658-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Capitão, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.498 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2017/24830/002573, resolve

PROMOVER

MÁRCIO PAULO FROTA, matrícula 391302-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.499 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2017/24830/002080, resolve

PROMOVER

APARÍCIO ANTÔNIO DA SILVA, matrícula 510856-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.500 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2017/24830/002558, resolve

P R O M O V E R

IONEILON SANTOS AGUIAR SILVA, matrícula 587610-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.520 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2017/24830/002396, resolve

P R O M O V E R

GILSON BENTO DE CARVALHO, matrícula 571377-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.521 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2017/24830/002079, resolve

P R O M O V E R

GENIVAN RIBEIRO DIAS, matrícula 631490-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Major, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.539 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2017/24830/002564, resolve

P R O M O V E R

GENILZIO SILVA SALES, matrícula 483403-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Tenente-Coronel, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.543.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5012363-82.2011.827.2729, resolve

I - P R O M O V E R, em caráter excepcional, José Edimar da Glória Costa, Mauriti Moreira Pereira e Antônio Libanio dos Santos, integrantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins, à Graduação de Subtenente, no Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, a partir de 31 de dezembro de 2010;

II - anular a Portaria nº 643/2015-SAMP/DGP, publicada na edição 4.498 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata dos referidos militares, e P R O M O V E R os mesmos ao Posto de 2º Tenente, no Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, pelo critério de merecimento, com efeitos retroativos a 15 de novembro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.544.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5012363-82.2011.827.2729, resolve

I - P R O M O V E R, em caráter excepcional, Vânia Lúcia Lima Santos, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins, à Graduação de Subtenente, no Quadro de Praças Policiais Militar - QPPM, a partir de 31 de dezembro de 2010;

II - anular a Portaria nº 602/2015-SAMP/DGP, publicada na edição 4.498 do Diário Oficial do Estado, e PROMOVER a referida militar ao Posto de 2º Tenente, no Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.545.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - E X O N E R A R

LILIANA ROSICLER TEIXEIRA NUNES FAVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde - DAS-3, da Secretaria da Saúde, a partir de 16 de outubro de 2017;

II - N O M E A R

LUCIANA FERREIRA MARQUES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde - DAS-3, da Secretaria da Saúde, a partir de 16 de outubro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.547 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei Complementar 8, de 11 de dezembro de 1995, resolve

D E S I G N A R

para compor o Conselho Estadual de Educação - CEE/TO, no biênio 2017/2019, os seguintes representantes:

I - dos diversos graus do ensino particular:

ELIANE DE SOUZA CARVALHO;
CESAR FLORIANO DE CAMARGO;

II - dos pais de alunos:

ROBSON VILA NOVA LOPES;
CLAUDIA FRANCISCA NORMANDO RODRIGUES;

III - da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:

EVANDRO BORGES ARANTES, na função de Presidente;
JOSIEL GOMES DOS SANTOS;

IV - do corpo discente, do nível superior:

IRISMAR DA SILVA GENUINO;

V - do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins - SINTET:

NILTON PINHEIRO DE CARVALHO;

VI - da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Estado do Tocantins:

LAUDINÉIA NAZARENO MOTA;

VII - do Poder Legislativo:

ELI DIAS BORGES;
AMÁLIA MARIA SANTANA DA SILVA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.560.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 949 - EX, de 9 de outubro de 2017, publicada na edição 4.970 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera ROMÁRIO RAMOS MIRANDA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 117, de 13 de fevereiro de 2017, publicado na edição 4.814 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.561.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 951 - EX, de 9 de outubro de 2017, publicada na edição 4.970 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera VALQUIRA DA SILVA RAMOS, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 926 - NM, de 16 de abril de 2015, publicado na edição 4.357 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.562.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 952 - EX, de 9 de outubro de 2017, publicada na edição 4.970 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera ARLETH DE SOUSA ALMEIDA LUCIO, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 1.754 - NM, de 15 de julho de 2015, publicado na edição 4.424 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.563.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 953 - EX, de 9 de outubro de 2017, publicada na edição 4.970 do Diário Oficial do Estado, que exonera DJACIR MILHOMEM SOBRINHO, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 924 - NM, de 16 de abril de 2015, publicado na edição 4.357 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.565.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 956 - EX, de 9 de outubro de 2017, publicada na edição 4.970 do Diário Oficial do Estado, que exonera LUCICLEIDE GOMES AGUIAR, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 934 - NM, de 16 de abril de 2015, publicado na edição 4.357 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.566.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 957 - EX, de 9 de outubro de 2017, publicada na edição 4.970 do Diário Oficial do Estado, que exonera KLÉZIA RODRIGUES DE ÁVILA ROCHA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 323 - NM, de 8 de março de 2016, publicado na edição 4.578 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.567.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 950 - EX, de 9 de outubro de 2017, publicada na edição 4.970 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera DENIELLY ALVES DA CUNHA FERREIRA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 1.753 - NM, de 15 de julho de 2015, publicado na edição 4.424 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.568.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 950 - EX, de 9 de outubro de 2017, publicada na edição 4.970 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera os servidores abaixo indicados, restaurando, por conseguinte, as suas nomeações, empreendidas por meio do Ato nº 592 - NM, de 11 de março de 2015, publicado na edição 4.343 do Diário Oficial do Estado:

1. NELZON DA SILVA SANTOS;
2. RAIMUNDA MATOS MEDRADO DE SOUSA;
3. SARA DOS SANTOS OLIVEIRA;
4. SÔNIA BRITO DOS REIS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.569.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 950 - EX, de 9 de outubro de 2017, publicada na edição 4.970 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera JAIRES COSTA MARINHO, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 912 - NM, de 16 de abril de 2015, publicado na edição 4.370 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.570.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 950 - EX, de 9 de outubro de 2017, publicada na edição 4.970 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera MARIA DE LOURDES GUIMARÃES FERNANDES, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 2.237 - NM, de 13 de outubro de 2015, publicado na edição 4.484 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 911 - DISP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-3 a servidora STEPHANIE LINS DE SOUZA SANTOS, matrícula 11235721-1, lotada na Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 18 de setembro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 979 - EX, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LUCIANA FERREIRA MARQUES DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Gestão de Vigilância em Saúde - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 16 de outubro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

CASA MILITAR**PORTARIA Nº 014/2017/GAF/CAMIL, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c artigo 73, I, "a", da Lei nº 8.666/93;

Considerando a aquisição de trajes sociais femininos para as integrantes da Casa Militar, bem como a necessidade de verificação das amostras apresentadas pela empresa licitante, provisoriamente vencedora, quanto à conformidade do objeto com as especificações constantes no Termo de Referência - TR incluso ao processo de compra nº 2017/09070/00025;

Considerando que na análise do item modelo deverá ser avaliado: o atendimento das especificações descritas no TR, a qualidade do produto, os acabamentos e a adequação da solução proposta.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica Interna para verificação das amostras dos trajes sociais femininos (uniformes), para análise do objeto, conforme previsto no Termo de Referência;

Art. 2º Designar as servidoras listadas a seguir, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de que trata o art. 1º:

I - Comissão para verificação de amostras dos Trajes Femininos:

POSTO/GRADUAÇÃO	RG.	NOME	MAT.
CAP QOPM	04.726/1	PATRICIA CARVALHO ARAÚJO GUIMARÃES	833876
CAP QOPM	04.711/1	ALANA CRISTINA DOS SANTOS M. NUNES	1061925
2º SGT QPPM	04.404/2	TATIANA PEREIRA DE CERQUEIRA LOPES	935806
3º SGT QPPM	04.745/2	MARLUCY SOUSA ALBUQUERQUE PALMEIRA	1035711
3º SGT QPPM	05.815/2	ROSIMEIRE HONORATO DOS SANTOS	1022679

Parágrafo único: Após verificação minuciosa das peças da citada amostra, a comissão emitirá um relatório conclusivo, de acordo com critérios dispostos no item 5 do TR, opinando pela "aprovação", "reprovação" ou "aprovação com ressalvas" para prosseguimento do certame licitatório;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, em Palmas - TO, aos seis dias do mês de outubro de 2017.

RAIMUNDO BONFIM AZEVEDO COELHO - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar - CAMIL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS****DECISÃO Nº 010/2017/CA-CBMTO**

Autos de Infração nº 309/2017
Recorrente: Auto Posto Curvão e Churrascaria do Trevo - CNPJ 17.500.482/0001-41
Advogados: Dr. Vilmar Antunes Vieira - OAB/TO 6.354 e outros
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer sobre situações que em nada altera o cabimento do auto de infração e que apenas o confirma - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 010/2017/CA-CBMTO, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.280,00 (mil e duzentos e oitenta) reais, por ser o valor legalmente previsto, ficando-o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 17 de março de 2017.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 017/2017/CA-CBMTO

Auto de Infração nº 012/2017

Recorrente: E.B da Silva e Cia Ltda ME - CNPJ 09.414.941/0001-46
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem documentos comprobatórios ou subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 017/2017/CA-CBMTO, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 320,00 (Trezentos e vinte) reais, por ser o valor legalmente previsto, ficando-o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 03 de julho de 2017.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 018/2017/CA-CBMTO

Auto de Infração nº 07/2017

Recorrente: Gilbert Ferreira dos Santos - CPF 547.000.271-34
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem documentos comprobatórios ou subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 018/2017/CA-CBMTO, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta) reais, por ser o valor legalmente previsto, ficando-o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 10 de julho de 2017.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 019/2017/CA-CBMTO

Auto de Infração nº 002/2017

Recorrente: Reinaldo da Silva Rocha - CPF 295.788.842-49
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem documentos comprobatórios ou subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 019/2017/CA-CBMTO, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta) reais, por ser o valor legalmente previsto, ficando-o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 03 de julho de 2017.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 020/2017/CA-CBMT0

Auto de Infração nº 020/2017
 Recorrente: Fundação Educacional de Paraíso do Tocantins - CNPJ 26.753.855/0001-87
 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a explicar o procedimento utilizado e situações que envolveram o processo de solicitação de regularização, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 020/2017/CA-CBMT0, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta) reais, por ser o valor legalmente previsto, ficando-o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 05 de julho de 2017.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
 Diretor de Serviços Técnicos
 Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 021/2017/CA-CBMT0

Auto de Infração nº 021/2017
 Recorrente: Ailton Amorim Moraes - CNPJ 26.862.527/0001-19
 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a justificar a irregularidade constatada sem documentos comprobatórios ou subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 021/2017/CA-CBMT0, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta) reais, por ser o valor legalmente previsto, ficando-o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 05 de julho de 2017.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
 Diretor de Serviços Técnicos
 Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 022/2017/CA-CBMT0

Auto de Infração nº 014/2017
 Recorrente: Urban Palmas 001 Empreendimentos - CNPJ 15.917.715/0001-80
 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a questionar o prazo dado para regularização e valor da multa, sem documentos comprobatórios ou subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 022/2017/CA-CBMT0, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 3.520,00 (Três mil quinhentos e vinte) reais, por ser o valor legalmente previsto, ficando-o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 05 de julho de 2017.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
 Diretor de Serviços Técnicos
 Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 023/2017/CA-CBMT0

Auto de Infração nº 025/2017
 Recorrente: Prefeitura Municipal de Pium - CNPJ 01.189.497/0001-09
 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 023/2017/CA-CBMT0, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta) reais, por ser o valor legalmente previsto, ficando-o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 05 de julho de 2017.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
 Diretor de Serviços Técnicos
 Julgador de 1ª Instância

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA CONJUNTA Nº 48, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto nos art. 11º, 12º e 28º, da Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

CONCEDER evolução funcional vertical ao servidor, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo, AFONSO JOSÉ BATISTA, C.P.F. nº 037.334.593-34, número funcional 131559/2, posicionando-o do nível "II" para o nível "III", nos correspondentes padrões, constantes dos Anexos III, V e VII da Lei 2.670/2012, a partir de 01/02/2015, a ser implementada na folha de pagamento do mês de novembro de 2017.

O pagamento dos valores retroativos, constituídos em razão do lapso temporal transcorrido entre a data de preenchimento de requisitos para evolução funcional e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado em momento oportuno, segundo a capacidade orçamentário-financeira do Estado.

Geferson Oliveira Barros Filho	Marcos Esner Musafir
Secretário de Estado da Administração	Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 951/2017/GASEC, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferida pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido

MOANNE DIAS MENDES, número funcional 11482508/1, CPF: 033.132.501-22, do Cargo de Assessor Especial V- AE - 5, da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 01 de outubro de 2017, atendendo à solicitação constante no REQUERIMENTO datado de 01 de outubro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 952, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0004819-60.2017.827.0000 resolve:

CONCEDER evolução funcional vertical da 2ª Classe para a 3ª Classe, constante do Anexo III da Lei nº 2.887/2014, a partir de 01/10/2016, ao servidor público CLAUDIO GONÇALVES DA COSTA, CPF 890.306.801-72, Perito Oficial, Número Funcional 1009320-1, integrante do Quadro dos Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada na folha de pagamento do mês de julho de 2017, a partir do dia 10.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 953, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0018366-70.2017.827.0000, resolve:

I - CONCEDER evolução funcional horizontal da Referência "D" para a Referência "G", constante do Anexo II da Lei 1.545/2004, a partir de 01/05/2016, a servidora pública ELIVÂNIA OLIVEIRA DIAS, CPF 866.290.181-68, Escrivão de Polícia, Número Funcional 980678-1, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada na folha de pagamento do mês de outubro de 2017, a partir do dia 10.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 954, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto nos art. 8º e 10º, da Lei Estadual nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, revogada pela Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

I - CONCEDER Evolução Funcional Horizontal da referência "K" para a referência "L", constante do Anexo III, da Lei nº 1.534/2004, a partir de 01/01/2015, para o servidor RAIMUNDO NONATO SAMPAIO GOMES, C.P.F. nº 144.616.174-91, Número Funcional 215391-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, a ser implementada na folha de pagamento do mês de novembro de 2017.

O pagamento dos valores retroativos, constituídos em razão do lapso temporal transcorrido entre a data de preenchimento de requisitos para evolução funcional e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado em momento oportuno, segundo a capacidade orçamentário-financeira do Estado.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 955 - SF, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor VALTER JOSE DE FARIA JUNIOR, número funcional 740011/1, CPF 613.046.461-49, Técnico em Agrimensura, desta Pasta, prevista para o período de 02/10/2017 a 31/10/2017, referente ao período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 956 - AF, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias da servidora:

LUCIMERI SENA, número funcional nº 1046241/5, CPF 932.196.107-06, Técnico em Defesa do Consumidor/Gerente de Apoio Administrativo, no período de 17/10/2017 a 10/11/2017, referente ao período aquisitivo de 01/05/2013 a 30/04/2014, suspensa pela Portaria nº 163-SF, de 07/03/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.822, de 09/03/2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 957 - DSG, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO no 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, com sua respectiva suplente, para atestar e, na condição de interlocutor, fiscalizar a execução do contrato, prestação dos serviços, conforme objeto do contrato:

Art. 2º As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas a servidora suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Titular: Onildo Mendes Brito - Matrícula: 594833-2
Suplente: Thais Ferreira de Brito - Matrícula: 899863-1

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADO	OBJETO
016/2015	2015/23000/002841	Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A	Fornecimento de energia elétrica.
048/2014	2015/23000/002442	Marca Representações Comerciais E Monitoramento Automotivo.	Locação de veículo.
023/2012	2012/2300/000898	OI S/A.	Prestação de serviços de Telefonia Fixa.
041/2014	2014/24000/002828	ORG Segurança Eletrônica Ltda.	Prestação de serviços de segurança Eletrônica.
008/2013	2013/24950/000002	Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Sit-palmas - Seturb	Fornecimento de Vale Transporte para servidores.

Cumprindo-lhes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e corresponde ao contrato e a proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

X - diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 516 - DSG, de 10 de julho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 958 - DSG, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO no 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada, com seu respectivo suplente, para atestar e, na condição de interlocutora, fiscalizar a execução do contrato, prestação dos serviços, conforme objeto do contrato:

Art. 2º As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento da titular.

Titular:	Thais Ferreira Brito	Matrícula: 899863-1
Suplente:	Onildo Mendes Brito	Matrícula: 594833-2
CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADO
18/2016	2016.23000.000784	CR V Empreendimentos - EIRELI
Objeto: Locação de um imóvel comercial (localizado na ACSE - II, Conjunto 02, Rua SE-07, Lote nº 35, Centro, em Palmas/TO), para sediar a Diretoria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - Plansaúde e a Diretoria da Junta Médica Oficial do Estado.		

Cumprindo-lhes.:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e corresponde ao contrato e a proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

X - diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual.

Art. 3º A Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA Nº 313 - DSG, de 05 de maio de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 959 - DSG, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO no 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, com sua respectiva suplente, para atestar e, na condição de interlocutor, fiscalizar a execução do contrato, prestação dos serviços, conforme objeto do contrato:

Art. 2º As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas a servidora suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Titular: Onildo Mendes Brito	Matrícula: 594833-2		
Suplente: Thais Ferreira Brito	Matrícula: 899863-1		
CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADO	OBJETO
017/2016	2016/23000/000362	PRODENT Assistência Odontológica Ltda.	Serviço de Assistência Odontológica.
02/2016	2015/23000/002232	UNIMED Centro Oeste e Tocantins	Despesa com taxa de administração e com serviços médicos, prestados aos beneficiários do Plansaúde.

Cumprindo-lhes.:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e corresponde ao contrato e a proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

X - diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria nº 677 - DSG, de 17 de agosto de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

DESPACHO Nº 5.355/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/016842
 INTERESSADO(A): EVELINY ALMEIDA FEITOSA JÁCOME
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 860806/3
 CPF: 771.151.631-20
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Pio XII
 MUNICÍPIO: Tocantinópolis
 REGIONAL: Tocantinópolis

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Eveliny Almeida Feitosa Jácome, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 22.09.2017 a 21.09.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de outubro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5.356/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/017126
 INTERESSADO(A): FRANCISCO MENDES DE SOUSA
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 619349/2
 CPF: 505.568.001-68
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Adevaldo de Oliveira Moraes
 MUNICÍPIO: Filadélfia
 REGIONAL: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Francisco Mendes de Sousa, por meio do Despacho nº 969, de 1º de março de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.819, de 06 de março de 2017, por mais 06 (seis) meses, compreendido no período de 14.09.2017 a 13.03.2018.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de outubro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5.357/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/006295
 INTERESSADO(A): PEDRO FLORINDO RIBEIRO COELHO
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Médico
 NÚMERO FUNCIONAL: 841228/3
 CPF: 748.575.336-34
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Pedro Florindo Ribeiro Coelho, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 16.10.2017 a 15.10.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de outubro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5.358/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/006796
 INTERESSADO(A): ELISETE ÂNGELA DOS SANTOS TRANQUEIRA
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Auxiliar de Enfermagem
 NÚMERO FUNCIONAL: 1015044/1
 CPF: 897.345.641-53
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros
 MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Elisete Ângela dos Santos Tranqueira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.10.2017 a 30.09.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de outubro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 335, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por término, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11538880/3	963.389.461-15	FERNANDO ALVES BEZERRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 336, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11556803/1	037.991.811-05	DANDARA BISPO RODRIGUES FARIAS	ENFERMEIRO	08/08/2017
02	972827/2	858.213.811-34	FRANCISCO DAS CHAGAS ALENCAR MOREIRA MOURÃO	AUXILIAR DE SUPORTE TÉCNICO	01/09/2017
03	11574526/1	023.059.853-63	JADSON RODRIGUES CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/10/2017
04	11558121/1	961.431.181-91	LOURENCO BONIFACIO LOPES	TÉCNICO EM SUPORTE E OPERAÇÃO	01/09/2017
05	642104/9	527.883.931-72	MARIA ALICE BARROS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/10/2017
06	11556676/1	023.646.821-93	SARAH RODRIGUES GARCEZ	AUXILIAR DE SUPORTE TÉCNICO	01/09/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e considerando o ofício nº 1402/2017 da Secretaria da Administração, onde solicitou alteração de função, resolve:

ADITIVAR, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a seguir relacionado, quanto as cláusula primeira e terceira do respectivo contrato, a fim de considerar a FUNÇÃO de Agente de Cadastro e Informação e REMUNERAÇÃO de R\$ 2.400,00, a partir de 09/08/2017, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas:

Nº FUNCIONAL	NOME	CPF
131912/2	BRUNO LOPES CARVALHO	037.908.661-13

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 17 de outubro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2017.23000.002624
CONTRATO Nº: 15/2017
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADA: Tins - Soluções Corporativas EIRELI
CNPJ: 14.061.959/0001-41
OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa especializada no serviço desmontagem, transporte, remontagem, limpeza e lubrificação de roldanas de módulos móveis em 02 (dois) arquivos deslizantes, destinado ao armazenamento de documentos da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, em virtude da mudança de endereço.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.160,00.
MODALIDADE: Inexigibilidade com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 23010.04.122.1100.2194, elemento de despesa 3.3.90.39, fonte 0100.
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2017
VIGÊNCIA: 17/10/2017 a 31/12/2017
SIGNATÁRIOS: Geferson Oliveira Barros Filho - representante legal da Contratante; e Marlon Martins Moreira - representante legal da Contratada.

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 2017/23000/0000784
INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
OBJETO: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 006/2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro o artigo 65, §8º da Lei Nº 8.666/93, resolve,

APOSTILAR

Para incluir no Termo de Contrato nº 006/2017, a alteração do Anexo de Serviço de Carta Comercial; em relação aos subitens 2.1.5.1 e 2.1.6.2 que passam a ter as respectivas redações:

2.1.5.1. Fazer constar nos objetos postados com o Serviço Adicional Aviso de Recebimento (AR) e/ou Mão Própria (MP), para os quais se quer a devolução imediata após as três tentativas de entrega, a seguinte menção: "Após a terceira tentativa de entrega, devolver imediatamente ao remetente";

2.1.6.2. Atentar para as regras específicas, decorrentes de Política de Comercial, quando se tratar de clientes Classificados como Platinum, Diamante, Infinite e como pertencentes exclusivamente ao Segmento Governo:

a) O serviço admite Coleta Programada, sem ônus ao cliente, de qualquer quantidade de objetos, desde que atenda as seguintes condições:

I - Viabilidade operacional, devendo a área operacional da Diretoria Regional ser obrigatoriamente, consultada pela área comercial da Diretoria Regional.

II - O trajeto já percorrido para a prestação de coleta de objetos de outros serviços.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de outubro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**PROCON****TERMO DE JULGAMENTO Nº 3.335/2017**

PAD Nº 4.198/2017 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4.681/2017
FA nº 17.001.002.17-0062347
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 396/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o fornecedor contrariou o disposto no art. 1º a 5º da Lei Estadual nº 1.047/2001, no art. 6º, incisos I e IV, no art. 8º, no art. 14, §1º a 3º, do CDC, configurando a infração descrita no art. 12, inciso IX, 'd', do Decreto Federal nº 2.181/1997. Tais condutas estão classificadas como infração na alínea "c", item "4" e "18" do anexo I da PORTARIA Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC, e do art. 37 da PORTARIA Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo.

2 - IMPOR ao Fornecedor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/1116-07 a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da PORTARIA Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da PORTARIA Normativa nº 001/2015.

Todavia, ante a presença de agravantes detalhadas no parecer técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 48.266,66 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da PORTARIA Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento, nos termos do artigo 44 ou utilizar-se do desconto de 20% para pagamento à vista, previsto no artigo 39, alínea 'a', da PORTARIA Normativa 001/2015, republicada no D.O. nº 4.546 de 25/01/2016.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da PORTARIA Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Palmas/TO, CEP 77.020-024, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação ou da publicação.

4 - NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3.135/2017

PAD Nº 4.147/2017 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4021/2017
FA nº 17.001.002.17-0058014
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 391/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o fornecedor contrariou o disposto no art. 1º a 5º da Lei Estadual nº 1.047/2001, no art. 6º, incisos I e IV, no art. 8º, no art. 14, §1º a 3º, do CDC, configurando a infração descrita no art. 12, inciso IX, 'd', do Decreto Federal nº 2.181/1997. Tais condutas estão classificadas como infração na alínea "c", item "4" e "18" do anexo I da PORTARIA Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC, e do art. 37 da PORTARIA Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo.

2 - IMPOR ao Fornecedor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/3939-12 a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da PORTARIA Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da PORTARIA Normativa nº 001/2015. Todavia, ante a presença de agravantes detalhadas no parecer técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 48.266,66 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da PORTARIA Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento, nos termos do artigo 44 ou utilizar-se do desconto de 20% para pagamento à vista, previsto no artigo 39, alínea 'a', da PORTARIA Normativa 001/2015, republicada no D.O. nº 4.546 de 25/01/2016.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da PORTARIA Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Palmas/TO, CEP 77.020-024, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação ou da publicação.

4 - NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3.334/2017

PAD Nº 4.270/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4.048/2017
FA nº 17.001.002.17-0066030
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 395/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o fornecedor contrariou o disposto no art. 1º a 5º da Lei Estadual nº 1.047/2001, no art. 6º, incisos I e IV, no art. 8º, no art. 14, §1º a 3º, do CDC, configurando a infração descrita no art. 12, inciso IX, 'd', do Decreto Federal nº 2.181/1997. Tais condutas estão classificadas como infração na alínea "c", item "4" e "18" do anexo I da PORTARIA Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC, e do art. 37 da PORTARIA Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo.

2 - IMPOR ao Fornecedor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/3459-42 a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da PORTARIA Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da PORTARIA Normativa nº 001/2015. Todavia, ante a presença de agravantes detalhadas no parecer técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 48.266,66 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da PORTARIA Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.
2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".
3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento, nos termos do artigo 44 ou utilizar-se do desconto de 20% para pagamento à vista, previsto no artigo 39, alínea 'a', da PORTARIA Normativa 001/2015, republicada no D.O. nº 4.546 de 25/01/2016.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da PORTARIA Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Palmas/TO, CEP 77.020-024, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação ou da publicação.

4 - NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3.136/2017

PAD Nº 4.168/2017 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4024/2017
FA nº 17.001.002.17-0061832
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 392/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o fornecedor contrariou o disposto no art. 1º a 5º da Lei Estadual nº 1.047/2001, no art. 6º, incisos I e IV, no art. 8º, no art. 14, §1º a 3º, do CDC, configurando a infração descrita no art. 12, inciso IX, 'd', do Decreto Federal nº 2.181/1997. Tais condutas estão classificadas como infração na alínea "c", item "4" e "18" do anexo I da PORTARIA Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC, e do art. 37 da PORTARIA Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo.

2 - IMPOR ao Fornecedor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/3939-12 a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da PORTARIA Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da PORTARIA Normativa nº 001/2015. Todavia, ante a presença de agravantes detalhadas no parecer técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 48.266,66 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da PORTARIA Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.
2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".
3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento, nos termos do artigo 44 ou utilizar-se do desconto de 20% para pagamento à vista, previsto no artigo 39, alínea 'a', da PORTARIA Normativa 001/2015, republicada no D.O. nº 4.546 de 25/01/2016.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da PORTARIA Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Palmas/TO, CEP 77.020-024, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação ou da publicação.

4 - NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3.112/2017

PAD Nº 013/2017 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4925/2017
F. A. Nº 17.001.002.17-0055611
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: ATACADÃO S.A.
ADVOGADO: MÔNICA SIQUEIRA DO NASCIMENTO

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 386/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e no art. 18, §6º, todos do Código de Defesa do Consumidor. As condutas configuram as infrações descritas no art. 12, inciso IX, alíneas "b" e "c", do Decreto Federal nº 2.181/1997. Estão elas classificadas como infração na alínea "d", itens "1", "2" e "7", do Anexo I da PORTARIA Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC, e do art. 37 da aludida PORTARIA Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor ATACADÃO S/A a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da PORTARIA Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da PORTARIA Normativa nº 001/2015, bem como a presença das agravantes (com aumento de 1/3) detalhadas no parecer técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 62.133,33 (sessenta e dois mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da PORTARIA Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.
2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".
3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento, nos termos do artigo 44 ou utilizar-se do desconto de 20% para pagamento à vista, previsto no artigo 39, alínea 'a', da PORTARIA Normativa 001/2015, republicada no D.O. nº 4.546 de 25/01/2016.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da PORTARIA Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Palmas/TO, CEP 77.020-024, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação ou da publicação.

4 - NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3.115/2017

PAD Nº 4.075/2017 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4.246/2017
F. A. Nº 17.001.002.17-0055385
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: HAVAN LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 387/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e no art. 18, §6º, todos do Código de Defesa do Consumidor. As condutas configuram as infrações descritas no art. 12, inciso IX, alíneas "b" e "c", do Decreto Federal nº 2.181/1997. Estão elas classificadas como infração na alínea "d", itens "1", "2" e "7", do Anexo I da PORTARIA Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da aludida PORTARIA Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor HAVAN LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença das agravantes (com aumento de 1/3) detalhadas no parecer técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 62.133,33 (sessenta e dois mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.
2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".
3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento, nos termos do artigo 44 ou utilizar-se do desconto de 20% para pagamento à vista, previsto no artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa 001/2015, republicada no D.O. nº 4.546 de 25/01/2016.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Palmas/TO, CEP 77.020-024, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação ou da publicação.

4 - NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3.549/2017

PAD Nº 4207/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3150/2017
F. A. Nº 17.001.002.17-0062537
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: A. P. DA COSTA EIRELI - ME (SUPERMERCADO BEIRA RIO)
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 453/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e no art. 18, §6º, I e II, do Código de Defesa do Consumidor. As condutas configuram as infrações descritas no art. 12, inciso IX, alínea "a", "b" e "d" do Decreto Federal nº 2.181/1997. Estão elas classificadas como infração na alínea "d", itens "1" e "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor A. P. DA COSTA EIRELI - ME (SUPERMERCADO BEIRA RIO) - CNPJ 00.555.931/0001-56 a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil duzentos e vinte reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença das agravantes (com aumento de 1/3) e atenuante (redução de 1/3), detalhadas no parecer técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 5.528,89 (cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.
2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".
3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento, nos termos do artigo 44 ou utilizar-se do desconto de 20% para pagamento à vista, previsto no artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa 001/2015, republicada no D.O. nº 4.546 de 25/01/2016.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Palmas/TO, CEP 77.020-024, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação ou da publicação.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 01 de setembro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3.123/2017

PAD Nº 4.070/2017 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4.244/2017
F. A. Nº 17.001.002.17-0054171
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: BND FURTADO EIRELI - ME (RIBEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO)
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 389/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e no art. 18, §6º, I, todos do Código de Defesa do Consumidor. As condutas configuram as infrações descritas no art. 12, inciso IX, alínea "b" do Decreto Federal nº 2.181/1997. Está ela classificada como infração na alínea "d", item "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

- 1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;
- 2 - IMPOR ao Fornecedor BND FURTADO EIRELI - ME (RIBEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO) - CNPJ 23.743.745/0001-46 a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil duzentos e vinte reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença da agravante (com aumento de 1/3) e atenuante (redução de 1/3), detalhadas no parecer técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 5.528,89 (cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.
2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".
3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento, nos termos do artigo 44 ou utilizar-se do desconto de 20% para pagamento à vista, previsto no artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa 001/2015, republicada no D.O. nº 4.546 de 25/01/2016.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Palmas/TO, CEP 77.020-024, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação ou da publicação.

4 - NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3.744/2017

PAD Nº 4104/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9686/2017
F. A. Nº 17.001.002.17-0055663
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: L. A. LABEGALINI GOMES EIRELI - ME (SUPERMERCADO IDEAL)
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 547/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e no art. 18, §6º, I, todos do Código de Defesa do Consumidor. A conduta configura a infração descrita no artigo 12, inciso IX, alínea "b" do Decreto Federal nº 2.181/1997, sendo também classificada como infração na alínea "d", item "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

- 1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor L. A. LABEGALINI GOMES EIRELI - ME (SUPERMERCADO IDEAL) RAINERIVAL RIBEIRO XAVIER - EPP (COMERCIAL CARDOSO) a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil duzentos e vinte reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença das agravantes (com aumento de 1/3) detalhadas no parecer técnico, torna-a definitiva no valor de R\$ 8.293,33 (oito mil duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.
2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".
3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento, nos termos do artigo 44 ou utilizar-se do desconto de 20% para pagamento à vista, previsto no artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa 001/2015, republicada no D.O. nº 4.546 de 25/01/2016.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Palmas/TO, CEP 77.020-024, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação ou da publicação.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 15 de setembro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3.117/2017

PAD Nº 029/2017 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4.939/2017
F. A. Nº 17.001.002.17-0062644
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: ALENCAR & SANTOS LTDA (PADARIA LIVRAMENTO)
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 388/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou ou disposto no art. 8º e no art. 18, §6º, I, todos do Código de Defesa do Consumidor. As condutas configuram as infrações descritas no art. 12, inciso IX, alínea "b" do Decreto Federal nº 2.181/1997. Está ela classificada como infração na alínea "d", item "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor ALENCAR & SANTOS LTDA (PADARIA LIVRAMENTO) - CNPJ 18.024.583/0001-56 a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil duzentos e vinte reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença das agravantes (com aumento de 1/3) e atenuante (redução de 1/3), detalhadas no parecer técnico, torna-a definitiva no valor de R\$ 5.528,89 (cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.
2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".
3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento, nos termos do artigo 44 ou utilizar-se do desconto de 20% para pagamento à vista, previsto no artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa 001/2015, republicada no D.O. nº 4.546 de 25/01/2016.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Palmas/TO, CEP 77.020-024, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação ou da publicação.

4 - NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3693/2017

PAD Nº 3962/2016 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4140/2016
F. A. Nº 17.001.002.16-0040113
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: RN DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - EPP
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 526/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, em especial as inconsistências irreparáveis no ato de autuação, promovendo insegurança jurídica, afrontando o devido processo legal, e prejudicando o contraditório e a ampla defesa, o acolho integralmente.

DECISÃO

Deste modo, DECIDE-SE:

1 - JULGAR INSUBSISTENTE a reclamação, ante a nulidade do ato de infração, com fulcro no art. 35, *caput*, incisos I e II, e no art. 48, todos do Decreto Federal nº 2.181/1997 e no art. 5º, incisos LIV e LI, da Constituição Federal.

2 - SUBMETER o presente ao julgamento ao Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, nos termos do artigo 52 do Decreto Federal nº 2.181/1997.

NOTIFIQUE-SE.

Palmas - TO, 13/09/2017.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3.124/2017

PAD Nº 033/2017 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4.941/2017
F. A. Nº 17.001.002.17-0062849
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: ALEXSANDRA SANTOS DE A SILVA - ME (DIVINO'S RESTAURANTE E PIZZARIA)
CNPJ: 21.616.956/0001-92
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 390/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e no art. 18, §6º, I, todos do Código de Defesa do Consumidor. As condutas configuram as infrações descritas no art. 12, inciso IX, alínea "b" e "d" do Decreto Federal nº 2.181/1997. Está ela classificada como infração na alínea "d", item "7", do Anexo I da PORTARIA Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da aludida PORTARIA Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor ALEXSANDRA SANTOS DE A SILVA - ME (DIVINO'S RESTAURANTE E PIZZARIA) - CNPJ 21.616.956/0001-92 a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da PORTARIA Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil duzentos e vinte reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da PORTARIA Normativa nº 001/2015, bem como a presença da agravante (com aumento de 1/3) e atenuante (redução de 1/3), detalhadas no parecer técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 8.293,33 (oito mil duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da PORTARIA Normativa nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento, nos termos do artigo 44 ou utilizar-se do desconto de 20% para pagamento à vista, previsto no artigo 39, alínea 'a', da PORTARIA Normativa 001/2015, republicada no D.O. nº 4.546 de 25/01/2016.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da PORTARIA Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Palmas/TO, CEP 77.020-024, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação ou da publicação.

4 - NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3.122/2017

PAD Nº 3.780/2016 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9.589/2016
F. A. Nº 0216-019.479-7
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: A. C. MOREIRA - ME (ADEGA E MERCEARIA MOREIRA)
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 389/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e no art. 18, §6º, I e II, todos do Código de Defesa do Consumidor. As condutas configuram as infrações descritas no art. 12, inciso IX, alíneas "b" e "c", do Decreto Federal nº 2.181/1997. Estão elas classificadas como infração na alínea "d", itens "1", "2" e "7", do Anexo I da PORTARIA Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da aludida PORTARIA Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor A. C. MOREIRA - ME (ADEGA E MERCEARIA MOREIRA) - CNPJ 10.800.157/0002-36, a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da PORTARIA Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil duzentos e vinte reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da PORTARIA Normativa nº 001/2015, bem como a presença das agravantes (com aumento de 1/3) e atenuante (redução de 1/3), detalhadas no parecer técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 5.528,89 (cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da PORTARIA Normativa nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento, nos termos do artigo 44 ou utilizar-se do desconto de 20% para pagamento à vista, previsto no artigo 39, alínea 'a', da PORTARIA Normativa 001/2015, republicada no D.O. nº 4.546 de 25/01/2016.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da PORTARIA Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Palmas/TO, CEP 77.020-024, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação ou da publicação.

4 - NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3.554/2017

PAD Nº 4184/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3125/2017
F. A. Nº 17.001.002.17-0063915
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: JOSE GERMANO DOS SANTOS - EPP (MERCEARIA E FRUTARIA SANTOS)
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 457/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e no art. 18, §6º, I e II, do Código de Defesa do Consumidor. As condutas configuram as infrações descritas no art. 12, inciso IX, alínea "a", "b" e "d" do Decreto Federal nº 2.181/1997. Estão elas classificadas como infração na alínea "d", itens "1" e "7", do Anexo I da PORTARIA Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da aludida PORTARIA Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor JOSE GERMANO DOS SANTOS - EPP (MERCEARIA E

FRUTARIA SANTOS) - CNPJ 37.237.419/0001-71 a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da PORTARIA Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 6.440,00 (seis mil duzentos e vinte reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da PORTARIA Normativa nº 001/2015, bem como a presença das agravantes (com aumento de 1/3) e atenuante (redução 1/3), detalhadas no parecer técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 5.748,89 (cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da PORTARIA Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento, nos termos do artigo 44 ou utilizar-se do desconto de 20% para pagamento à vista, previsto no artigo 39, alínea "a", da PORTARIA Normativa 001/2015, republicada no D.O. nº 4.546 de 25/01/2016.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o

PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da PORTARIA Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Palmas/TO, CEP 77.020-024, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação ou da publicação.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 01 de setembro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3699/2017

PAD Nº 3890/2016 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4070/2016
F. A. Nº 17.001.002.16-0031667
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: SERRA VERDE COMERCIAL DE MOTOS LTDA
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 532/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o fornecedor contrariou o disposto no art. 6º, inciso III, e no art. 31, todos do CDC, bem como no art. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.962/2010, e nos arts. 2º e 4º, do Decreto Federal nº 5.903/2006. As condutas configuram as infrações descritas no art. 13, inciso I, do Decreto Federal nº 2.181/1997. Tais condutas estão classificadas como infração na alínea "a", item "1", do Anexo I da PORTARIA Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Isso tudo sem esquecer o art. 1º da Lei Federal nº 12.291/2010, igualmente desrespeitado.

Portanto, o fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC, e do art. 37 da PORTARIA Normativa nº 001/2015, observado e acrescentado na espécie o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 12.291/2010.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR procedente o processo administrativo.

2 - IMPOR ao fornecedor SERRA VERDE COMERCIAL DE MOTOS LTDA a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da PORTARIA Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, bem como da Lei Federal nº 12.291/2010, conforme discriminado nos demais tópicos.

3 - FIXAR a multa base quanto à falta de precificação, seguindo a fórmula prevista no art. 37 da PORTARIA Normativa nº 001/2015, no valor de R\$ 7.340,00 (sete mil, trezentos e quarenta reais). Aplicando a agravante (com aumento de 1/3), esse valor é corrigido para R\$ 9.786,66 (nove mil setecentos e oitenta e seis reais, e sessenta e seis centavos). FIXAR a multa base quanto à ausência de exemplar do CDC, na forma do art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 12.291/2010, no valor de R\$ 532,05 (quinhentos e trinta e dois reais, e cinco centavos). Aplicando a agravante (com aumento de 1/3), esse valor é corrigido para R\$ 709,40 (setecentos e nove reais, e quarenta centavos).

4 - Feitas as considerações acima e englobando e somando todas as condutas imputadas ao fornecedor, FIXAR a sanção definitiva em R\$ 10.496,06 (dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais, e seis centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da PORTARIA Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo recursal, utilizar-se do desconto de 20% para pagamento à vista, nos termos do art. 39, da PORTARIA Normativa nº 001/2015, de 02/OUT/2015.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da PORTARIA Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da PORTARIA Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Palmas/TO, CEP 77.020-024, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação ou da publicação.

5 - NOTIFIQUE-SE o fornecedor.

Palmas/TO, 13/09/2017.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3.543/2017

PAD Nº 4247/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 009693/2017
F. A. Nº 17.001.002.17-0055480
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: ATACADÃO S/A
ADVOGADO: DR. SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA OAB/TO Nº 1363

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 522/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o fornecedor contrariou o disposto no art. 8º, no art. 10, e no art. 18, §6º, do CDC, configurando a infração descrita no art. 12, IX, alíneas "b" e "d", do Decreto Federal nº 2.181/97. Outrossim, as condutas investigadas também estão classificadas como infração na alínea d, item "3" e "7", do Anexo I, da PORTARIA Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC, e do art. 37 da PORTARIA Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR procedente o processo administrativo.

2 - IMPOR ao fornecedor ATACADÃO S/A a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da PORTARIA Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil, e seiscentos reais), levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da PORTARIA Normativa nº 001/2015. Com incidência da agravante e das atenuantes detalhadas no parecer técnico, torna-a definitiva no valor de R\$ 62.133,33 (sessenta e dois mil, cento e trinta e três reais, e trinta e três centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da PORTARIA Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo recursal, utilizar-se do desconto de 20% para pagamento à vista, nos termos do art. 39, da PORTARIA Normativa nº 001/2015, de 02/OUT/2015.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da PORTARIA Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da PORTARIA Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Palmas/TO, CEP 77.020-024, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação ou da publicação.

4 - NOTIFIQUE-SE o fornecedor.

Palmas/TO, 12/09/2017.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3.539/2017

PAD Nº 009/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4921/2017
F. A. Nº 17.001.002.17-0055089
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: SUPERMERCADO POMBO LTDA - ME (SUPERMERCADO POMBO)
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 450/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e no art. 18, §6º, I e II, do Código de Defesa do Consumidor. As condutas configuram as infrações descritas no art. 12, inciso IX, alínea "a", "b" e "d" do Decreto Federal nº 2.181/1997. Estão elas classificadas como infração na alínea "d", itens "4" e "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor SUPERMERCADO POMBO LTDA - ME (SUPERMERCADO POMBO) - CNPJ 14.062.932/0001-73 a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil duzentos e vinte reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença das agravantes (com aumento de 1/3), detalhadas no parecer técnico, torna-a definitiva no valor de R\$ 8.293,33 (oito mil duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento, nos termos do artigo 44 ou utilizar-se do desconto de 20% para pagamento à vista, previsto no artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa 001/2015, republicada no D.O. nº 4.546 de 25/01/2016.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o

PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Palmas/TO, CEP 77.020-024, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação ou da publicação.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 01 de setembro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3647/2017

PAD Nº 3884/2016 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3281/2016
F. A. Nº 17.001.002.16-0030957
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 536/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o fornecedor contrariou o disposto no art. 1º a 5º da Lei Municipal nº 905/2005 [Colinas/TO], no art. 6º, inciso I, no art. 8º, no art. 14, §1º a 3º, do CDC, configurando as infrações descritas no art. 12, inciso IX, alíneas 'a', 'b', e 'd', do Decreto Federal nº 2.181/1997. Tais condutas estão classificadas como infração na alínea c, item "3", e alínea d, item "2", do anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC, e do art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR procedente o processo administrativo.

2 - IMPOR ao fornecedor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil, e seiscentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença de agravantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 93.200,00 (noventa e três mil e duzentos reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo recursal, utilizar-se do desconto de 20% para pagamento à vista, nos termos do art. 39, da Portaria Normativa nº 001/2015, de 02/OUT/2015.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Palmas/TO, CEP 77.020-024, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação ou da publicação.

4 - NOTIFIQUE-SE o fornecedor.

Palmas/TO, 13/09/2017.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3.137/2017

PAD Nº 4.278/2017 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4.142/2017
FA nº 17.001.002.17-0067035
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico no 393/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o fornecedor contrariou o disposto no art. 1º a 5º da Lei Estadual nº 1.047/2001, no art. 6º, incisos I e IV, no art. 8º, no art. 14, §1º a 3º, do CDC, configurando a infração descrita no art. 12, inciso IX, 'd', do Decreto Federal nº 2.181/1997. Tais condutas estão classificadas como infração na alínea "c", item "4" e "18" do anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC, e do art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo.

2 - IMPOR ao Fornecedor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/3459-42 a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015.

Todavia, ante a presença de agravantes detalhadas no parecer técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 48.266,66 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento, nos termos do artigo 44 ou utilizar-se do desconto de 20% para pagamento à vista, previsto no artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa 001/2015, republicada no D.O. nº 4.546 de 25/01/2016.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Palmas/TO, CEP 77.020-024, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação ou da publicação.

4 - NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 3653/2017

PAD Nº 25/2017 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4912/2016
F. A. Nº 17.001.002.17-0055480
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: ATACADÃO S/A
ADVOGADO: DR. SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA OAB/TO Nº 1363

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 522/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o fornecedor contrariou o disposto no art. 8º, no art. 10, e no art. 18, §6º, do CDC, configurando a infração descrita no art. 12, IX, alíneas "b" e "d", do Decreto Federal nº 2.181/97. Outrossim, as condutas investigadas também estão classificadas como infração na alínea d, item "3" e "7", do Anexo I, da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC, e do art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR procedente o processo administrativo.

2 - IMPOR ao fornecedor ATACADÃO S/A a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil, e seiscentos reais), levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015. Com incidência da agravante e das atenuantes detalhadas no parecer técnico, torna definitiva no valor de R\$ 62.133,33 (sessenta e dois mil, cento e trinta e três reais, e trinta e três centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo recursal, utilizar-se do desconto de 20% para pagamento à vista, nos termos do art. 39, da Portaria Normativa nº 001/2015, de 02/OUT/2015.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Palmas/TO, CEP 77.020-024, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação ou da publicação.

4 - NOTIFIQUE-SE o fornecedor.

Palmas/TO, 12/09/2017.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2017

PROCESSO Nº: 2017.3300.000295

INTERESSADO: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária
ASSUNTO: Dispensa de licitação para aquisição de camisetas, bonés e capanga

O Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe confere o inciso I, §2º do art. 42 do Decreto Estadual Nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017 e a regulamentação contida no Decreto Nº 1.124, de 13 de fevereiro de 2001, conforme justificativa acostada aos autos do processo administrativo nº 2017 33000 000295;

Considerando a necessidade desta Pasta em adquirir camisetas, bonés e capangas, com a finalidade de atender ao projeto: Fortalecimento da V festa da Mangaba;

Considerando que foram realizados os lançamentos no Sistema de Compras via Internet - COMPR@S - TO, atendendo ao disposto no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e de forma a cumprir os requisitos previstos nos incisos I e II do art. 51 do Decreto Estadual nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017;

Considerando que o preço foi devidamente justificado e as demais informações constantes no presente processo;

RESOLVE, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, DISPENSAR a licitação em favor das empresas:

EMPRESA: PMW COMERCIO DE MATERIAIS ESP. E SUPRIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 11.248.375/001-91 FONE: (63) 3214-2726					
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	Camisetas em malha PV, fio 30 com impressão transfer de arte fornecida pela contratante, frente e verso, modelo tradicional nos tamanhos P, M, G e GG	Unid.	100	14,70	1.470,00
TOTAL					1.470,00

EMPRESA: INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES TALENTO EIRELI - ME CNPJ: 04.494.939/0001-00 FONE: (63) 3217-7484					
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
02	Boné em tecido brim, forrado, com silk em policromia na frente e nas laterais com logo marca do evento.	Unid	100	10,80	1.080,00
03	Capanga em algodão cru, com zíper na parte superior, alça de ombro, silkada medindo 55 x 40 cm.	Unid	80	14,99	1.999,20
TOTAL					3.749,20

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas - TO aos 16 dias do mês de outubro de 2017.

CLEMENTE BARROS NETO
Secretário

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 17/2017

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 17/2017

Processo nº: 2017.3300.000140.

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de Tupirama-TO.

CNPJ: 01.613.619/0001-34

Objeto: Constitui objeto da presente Cessão de Uso de um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo aos pequenos produtores rurais do Município de Tupirama, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(S) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP) nº 48, fls. 36, do dia 11 de agosto de 2017, avaliados no valor total de R\$ R\$ 115.450,00 (cento e quinze mil quatrocentos e cinquenta reais). I - 01 (um) Trator agrícola, marca New Holland, mod. TT4030, CHASSI - HCCZ4030EDCG15746, motor 75CV, nº 119000N, série - T75CR405799, ano 2013, cor azul. II - 01 (uma) Grade aradora com engate de arrasto, marca KOHLER, controle remoto, MOD. GAC - 245, 14 discos de 26", s/ nº de série, ano 2013, cor vermelha. III - 01 (um) Distribuidor de calcário e fertilizantes de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS - 16, capacidade de 3500T, duplo disco, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016642, cor: vermelho, ano 2013.IV - 01 (uma) Plantadora adubadora direto, modelo PLT4 linhas, com espaçamento entre linhas de 50 cm, marca Kohler, nº de série 13/9968.

V - 01 (uma) Roçadeira de arrasto, marca Baldan, modelo RAC - 1700, com 1,70 M de largura de corte, com transmissão por correia, roda de ferro, com acionamento através de tomada de força do trator, nº de série 60301380003001, ano 2013, cor azul. VI - Pulverizador agrícola de barras, marca Imep, fixação em 3 pontos, com monojet bico de aço inox, faixa de aplicação de 9.5 metros, espaçamento entre bicos 50 cm, tanque de 400 litros, modelo IM400, nº de série 1310024.

Data da Assinatura: 18 de setembro de 2017.

Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de assinatura do presente termo até o dia 31/12/2019, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e Helisnatan Soares Cruz - Prefeito de Tupirama - TO.

EXTRATO 17º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2015

17º Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2015.

Processo nº: 2015.3300.000277.

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Conveniente: Sindicato Rural de Miracema do Tocantins

CNPJ nº: 01.810.191/0001-10

Objeto do Aditivo: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio n. 02/2015 para a data de 23 de dezembro de 2017, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para maio do ano de 2015, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2015.3300.000277.

Data de Assinatura: 17 de outubro de 2017.

Vigência: 23 de dezembro de 2017

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária; Juracy dos Santos - Presidente Sindicato Rural de Miracema do Tocantins - TO.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 3240, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Designar os Coordenadores Regionais do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em conformidade com o Portaria/MEC nº 826, de 7 de julho de 2017, art. 10, inciso V, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para coordenar o Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa nas suas respectivas Diretorias Regionais de Educação:

I. Alessandra Fernandes da Silva Cintra - Coordenadora Regional de Porto Nacional;

II. Ana Cristina Nunes Bento - Coordenadora Regional de Arraias;

III. Claudinéia Vitorino Mendonça - Coordenadora Regional de Palmas;

IV. Cléria Viana Peres Rocha - Coordenadora Regional de Tocantinópolis;

V. Daniela de Oliveira - Coordenadora Regional de Paraíso do Tocantins;

VI. Eliene dos Reis Marinho - Coordenadora Regional de Guaraí;

VII. Ermione Teixeira Batista - Coordenadora Regional de Pedro Afonso;

VIII. Fernanda de Figueredo Fialho - Coordenadora Regional de Miracema do Tocantins;

IX. Franciete Rodrigues de Castro Massari - Coordenadora Regional de Colinas do Tocantins

X. Kênia Alves Freitas Gomes - Coordenadora Regional de Dianópolis;

XI. Lúcia Bento da Luz Bitencourt - Coordenadora Regional de Araguaína;

XII. Lúcia Lopes da Silva Oliveira - Coordenadora Regional de Araguatins;

XIII. Zilma Sales de Souza Ribeiro - Coordenadora Regional de Gurupi.

Art. 2º Os Coordenadores Regionais do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, designados por meio do art. 1º desta Portaria, terão as seguintes atribuições:

I. coordenar e monitorar a execução dos programas nos municípios de sua área de abrangência;

II. fornecer subsídios para o monitoramento, a avaliação e o replanejamento das ações do Plano de Gestão do Estado juntamente com o Comitê Gestor Estadual para Alfabetização e Letramento;

III. acompanhar a avaliação periódica dos alunos da rede de ensino de sua área de abrangência, com o apoio dos coordenadores locais;

IV. realizar reuniões periódicas com os coordenadores locais para avaliar a realização das ações;

V. monitorar a frequência dos coordenadores locais nos encontros de formação;

VI. responsabilizar-se pela análise e pelo envio ao Comitê Gestor Estadual para a Alfabetização e o Letramento dos relatórios de gestão produzidos pelos coordenadores locais, indicando ações especiais de apoio a municípios e escolas com maior vulnerabilidade;

VII. coordenar o processo de discussão e disseminação dos resultados das avaliações nos municípios de sua abrangência e buscar soluções para as dificuldades identificadas;

VIII. acompanhar os resultados das escolas dos municípios de sua abrangência nas avaliações externas nacionais e nas avaliações realizadas pela rede ao longo do processo, e acompanhar a evolução das metas traçadas;

IX. avaliar o desempenho dos coordenadores locais, registrando as avaliações no SisPacto;

X. identificar escolas com maior vulnerabilidade e buscar a resolução dos problemas;

XI. ministrar a formação específica em gestão aos coordenadores locais;

XII. identificar boas práticas e disseminá-las; e

XIII. participar dos encontros de formação ministrados pelo coordenador de gestão.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3241, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Constitui o Comitê Gestor Estadual para a Alfabetização e o Letramento do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, conforme Portaria/MEC nº 826, de 07 de julho de 2017, art. 10, inciso IV.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, o art.87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e em observância à Lei nº 12.801, de 24 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Constituir o Comitê Gestor Estadual para Alfabetização e o Letramento do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC que será responsável por:

I. realizar reuniões periódicas para acompanhar o planejamento e a execução das ações;

II. planejar as ações no âmbito do programa;

III. coordenar e monitorar o processo de construção, execução e avaliação do Plano de Gestão e Formação do Estado;

IV. definir a instituição responsável pela formação e certificação dos participantes;

V. definir os critérios para certificação dos cursistas que tenham concluído a formação em serviço;

VI. contribuir para o estabelecimento e cumprimento das metas de alfabetização e letramento em seu estado;

VII. responsabilizar-se pela constituição de equipes especializadas nos temas alfabetização e letramento, nas coordenadorias regionais, bem como pela realização de assessoramento técnico;

VIII. coordenar o processo de discussão e disseminação dos resultados das avaliações e buscar soluções para as dificuldades identificadas no estado, organizando ações especiais de apoio a escolas com maior fragilidade;

IX. recomendar a manutenção ou o desligamento dos coordenadores regionais e locais às respectivas secretarias de educação;

X. acompanhar os resultados das escolas do seu estado nas avaliações externas nacionais e nas avaliações realizadas pela rede ao longo do processo;

XI. planejar as ações pedagógicas, administrativas e financeiras para a Alfabetização e o Letramento;

XII. organizar o calendário acadêmico, a definição dos polos de formação e a adequação das instalações físicas para a realização dos encontros presenciais.

Art. 2º Designar os profissionais abaixo para compor o referido Comitê:

I. Simone Ferreira de Souza Pacini - Coordenadora Estadual;

II. Kátiuscia dos Santos Batista - Coordenadora Undime;

III. Sâmia Maria Carvalho de Macedo - Coordenadora de Gestão;

IV. Ruhena Kelber Abrão Ferreira - Coordenador de Formação;

Art 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3484, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ALEXANDRE MARCONDES MORENO DE OLIVEIRA, matrícula nº 524466-1, Professor da Educação Básica, para responder pela função de Secretário Geral, do Colégio Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 11 de setembro de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3485, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias ao servidor SILVINO RODRIGUES GONÇALVES FARIÁ, Administrador, matrícula nº 664161-3, no período de 9 de outubro a 7 de novembro de 2017, relativas ao período aquisitivo de 7 de junho de 2013 a 6 de junho de 2014, suspensas pela PORTARIA-SE Nº 124, de 21 de outubro de 2014, publicada na Edição nº 4.277, do Diário Oficial do Estado.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3486, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER

no período de 27 a 30 de julho de 2017, as férias legais de DORIANE DE SOUZA NUNES, matrícula nº 11496975, Monitora de Dança, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2017, referentes ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2016 a 14 de fevereiro de 2017, em razão de concessão de Licença Maternidade no mesmo período, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3487, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER

no período de 12 a 30 de julho de 2017, as férias legais de IRALDES ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1278061-4, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2017, referentes ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2016 a 14 de fevereiro de 2017, em razão de concessão de Licença Maternidade no mesmo período, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3488, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER

no período de 27 a 30 de agosto de 2017, as férias legais de MARCELENE BATISTA CUNHA, matrícula nº 47445-4, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de agosto de 2017, referentes ao período aquisitivo de 16 de março de 2016 a 15 de março de 2017, em razão de concessão de Licença Maternidade no mesmo período, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3489, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER

no período de 19 a 30 de julho de 2017, as férias legais de FRANCISCA EIDINA DOURADO DA CUNHA, matrícula nº 11486872-2, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2017, referentes ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2016 a 14 de fevereiro de 2017, em razão de concessão de Licença Maternidade no mesmo período, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3490, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de SULAVONE AQUINO MOTARIES, matrícula nº 520059-2, Professora Normalista, previstas para o período de 2 a 31 de outubro de 2017, referentes ao período aquisitivo de 21 de junho de 2016 a 20 de junho de 2017, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3491, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER

no período de 26 a 30 de julho de 2017, as férias legais de ALEXSANDRA CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 122376-12, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2017, referentes ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2016 a 14 de fevereiro de 2017, em razão de concessão de Licença Maternidade no mesmo período, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3492, DE 17 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias à servidora MÔNICA ROCHA, Professora da Educação Básica, matrícula nº 162751-2, no período de 23 de outubro a 3 de novembro de 2017, relativas ao período aquisitivo de 28 de janeiro de 2016 a 17 de janeiro de 2017, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1287, de 27 de abril de 2017, publicada na Edição nº 4.864, do Diário Oficial do Estado.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3493, DE 17 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JACI RIBEIRO MIRANDA GUALBERTO, matrícula nº 841101-3, Professora Normalista, para responder pela função de Secretária Geral, do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no município de Divinópolis do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 19 de setembro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE CONVITE Nº 018/2017**

A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça dos Girassóis, em Palmas/TO, o Convite nº 018/2017, tipo menor preço global. Tendo por objeto a contratação, segundo a Lei 8666/93, de empresa especializada para montagem de subestação em poste com transformado de 150 kva, cabos de alimentação, malha de aterramento e SPDA na Escola Estadual Custódia da Silva Pedreira, no Município de Porto Nacional, com sessão de abertura dos envelopes agendada para o dia 26 de outubro de 2017, às 09:00 horas - horário local. Tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2017.27000.015510. O Edital Poderá ser examinado ou retirado nesta Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço acima mencionado, no horário de expediente. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (63) 3218-6188/1486 ou através do e-mail cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2017.

Flávio da Costa Messias
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
PREGÃO PRESENCIAL**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Sede, Anexo, DRES e Almoxarifado Central, e ainda, para os eventos de Programas Educacionais desta Pasta, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a esta Superintendência, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seduc.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3218.1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 24/10/2017 às 18h 30min.

Palmas, 17 de outubro de 2017.

CARLOS GOMES CAVALCANTI MUNDIM
Superintendente de Compras e Central de Licitação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO MILITAR UNIDADE II - ARAGUAÍNA**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº : 2017/27009/08490

CONTRATO Nº 001/2017

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO MILITAR UNIDADE II - ARAGUAÍNA -TO

CONTRATADA: CRPP CONSTRUTORA - EIRELI - EPP

CNPJ: 17.645.465/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil obra referente para execução da instalação de caixa d'água de 20.000 L e construção de 01 posto de transformação, no Colégio da Polícia Militar Unidade II, localizada na Av. Goiás, s/nº, setor Coimbra, Araguaína - TO, em conformidade com quantitativos e especificações técnicas consignados no Edital de Convite nº 001/2017 e anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.665,82 (sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

FONTE DO RECURSO: Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2017

VIGÊNCIA: 20/09/2017 a 31/12/2017

SIGNATÁRIOS: Edilson Pereira de Sousa - Representante Legal da Contratante

Charles Roberto Pereira Pinto - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DO ADITIVO

ADITIVO Nº 05
 CONTRATO Nº: 076/2013
 PROCESSO Nº: 2013/25160/000019
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADA: Campos e Fernandes LTDA.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 076/2013, nos termos do in. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
 VALOR TOTAL: R\$ 329.400,00 (trezentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.790.04.126.1166.3047.
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.
 FONTE DETALHADA: 0240888888.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2017.
 VIGÊNCIA: De 21/11/2017 até 20/11/2018
 SIGNATÁRIOS: - Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.
 - Masolene Gomes Fernandes - Representante Legal.

EXTRATO DO ADITIVO RETIFICADO

Em Tempo:
 Retifico o Contrato 081/2016 publicado no Diário Oficial nº 4.964 do dia 02 de outubro de 2017, pg. 10, para fazer constar a data de vigência correta do contrato:
 VIGÊNCIA: de 06/10/2017 ate 06/10/2018.
 ADITIVO Nº 01
 CONTRATO Nº: 081/2016
 PROCESSO Nº: 2014/25000/000747
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADA: Antonio Evaristo dos Santos e CIA LTDA-ME.
 OBJETO: Prorrogar o termo final de vigência do contrato, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
 VALOR TOTAL: R\$ 50.577,00 (cinquenta mil quinhentos e setenta e sete reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1102.2217.
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
 FONTE DE RECURSOS: 01006666.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2017.
 SIGNATÁRIOS: - Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.
 - Antonio Evaristo dos Santos - Locador.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material Permanente (Condicionadores de Ar) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: scc@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3218 1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 24/10/2017 às 18:00hs.

Palmas, 17 de outubro de 2017.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
 Superintendente de Compras e Central de Licitações

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017
 PROCESSO Nº 00.082/3897/2016

APRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, com base no recurso apresentado e na análise das documentações e emissão de Laudo de credenciamento emitido pela Comissão de Avaliação de Documentação e de Análise de Casos Omissos, exarado a fl. 373 dos autos, decide reconsiderar e tornar público o julgamento dos pedidos de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade Credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar serviço de coleta, transporte e distribuição de água tratada, para consumo humano, através de caminhões-pipa, tipo toco e truck, a fim de atender aos municípios tocantinenses em situação de emergência, com duração prevista para 12 (doze) meses, conforme segue:

CREDENCIAMENTOS DEFERIDOS

Credenciado(a)	CPF/CNPJ	PLACA	CIDADE
ANDREIA SILVA SANTOS	640.989.231-49	MPU6318	PARANÁ, SÃO VALÉRIO, SÃO SALVADOR, DIANÓPOLIS.
DAVID HENRIQUE GARCIA	273.654.411-00	JLS7380	CIDADES PREVISTAS NO EDITAL
LUCIANO RODRIGUES LOPES	767.802.011-20	HVN1239	NATIVIDADE, SÃO VALÉRIO E PIUM
DIONES PACINI SEPULVIDA 00978367103 - ME	17.548.381/0001-40	BWO9588	PARANÁ
DIONES PACINI SEPULVIDA 00978367103 - ME	17.548.381/0001-40	GTA3507	PORTO ALEGRE
DIONES PACINI SEPULVIDA 00978367103 - ME	17.548.381/0001-40	OYC6459	PARANÁ
DIONES PACINI SEPULVIDA 00978367103 - ME	17.548.381/0001-40	MWV7119	CHAPADA DA NATIVIDADE
DIONES PACINI SEPULVIDA 00978367103 - ME	17.548.381/0001-40	MYL0340	DOIS IRMÃOS
DIONES PACINI SEPULVIDA 00978367103 - ME	17.548.381/0001-40	JQT8602	PARANÁ
LUIZ CARLOS HAGESTEDT - ME	17.448.782/0001-29	HUJ8844	CIDADES PREVISTAS NO EDITAL
LUIZ CARLOS HAGESTEDT - ME	17.448.782/0001-29	GPQ3637	CIDADES PREVISTAS NO EDITAL

CREDENCIAMENTOS INDEFERIDOS

Credenciado(a)	CPF/CNPJ	MOTIVO
LH FLOR FILHO - ME	24.129.929/0001-83	DOCUMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL DO VEÍCULO VENCIDO

DOS RECURSOS: O PROPONENTE poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, como forma de assegurar-lhe a ampla defesa e o contraditório.

Palmas - TO, 18 de outubro de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CREDENCIAMENTO Nº 002/2016
 PROCESSO Nº 00.270/38970/2016

APRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, com base no recurso apresentado e na análise das documentações e emissão de Laudo de credenciamento emitido pela Comissão de Avaliação de Documentação e de Análise de Casos Omissos, exarado a fl. 1.442 dos autos, decide reconsiderar e tornar público o julgamento dos pedidos de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade Credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar serviço de coleta, transporte e distribuição de água tratada, para consumo humano, através de caminhões-pipa, tipo truck, a fim de atender aos municípios tocantinenses em situação de emergência, com duração prevista para 12 (doze) meses, conforme segue:

CREDENCIAMENTOS DEFERIDOS

Credenciado(a)	CPF/CNPJ	PLACA	CIDADE
AZEVEDO CONSTRUÇÕES TOCANTINS LTDA - ME	08.823.259/0001-44	JLI9387	DIANÓPOLIS, RIO DA CONCEIÇÃO, PORTO ALEGRE
AZEVEDO CONSTRUÇÕES TOCANTINS LTDA - ME	08.823.259/0001-44	KBK2359	RIO DA CONCEIÇÃO
AZEVEDO CONSTRUÇÕES TOCANTINS LTDA - ME	08.823.259/0001-44	MVM6684	DIANÓPOLIS
DOMINGOS DE JESUS MONTEIRO COSTA	826.751.711-15	KDC7680	NATIVIDADE, CHAPADA DA NATIVIDADE
W.J.F.BELEM - ME	07.975.401/0001-06	MVU3378	PINDORAMA - TO
W.J.F.BELEM - ME	07.975.401/0001-06	BWP1757	PINDORAMA - TO

DOS RECURSOS: O PROPONENTE poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, como forma de assegurar-lhe a ampla defesa e o contraditório.

Palmas - TO, 18 de outubro de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 129/2017**

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCESSO Nº 00.050/0909/2017

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 022, de 17 de janeiro de 2017, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material permanente (frigobar, refrigerador e outros), que teve como vencedoras as empresas: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA - ME, itens 02, 03 e 06 no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) e D. H. F. FRANQUI EIRELI - ME, item 07, no valor de R\$ 14.975,00 (quatorze mil, setecentos e setenta e cinco reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 26.175,00 (vinte e seis mil, cento setenta e cinco reais), com a economia de 16,53% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 18 de outubro de 2017.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2017

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos, nomeada pela PORTARIA/SEINF nº 090, de 10 de Maio de 2017, publicada no DOE de 14 de Junho de 2017 e de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação apresentada dia 26 de setembro de 2017 às 09h00min, conforme Ata fls. nº 258, Relatório de Avaliação de Documentos de Habilitação fls. nº 263/264 e Parecer Técnico fls. nº 260/261, do processo nº 2017/27000/011.426, referente à Tomada de Preços supra, informa:

EMPRESA HABILITADA:

MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93.

Palmas - TO, 17 de outubro de 2017.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos, nomeada pela PORTARIA/SEINF nº 090, de 10 de Maio de 2017, publicada no DOE de 14 de Junho de 2017 e de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação apresentada dia 26 de setembro de 2017 às 15h00min, conforme Ata fls. nº 359, Relatório de Avaliação de Documentos de Habilitação fls. nº 364/365 e Parecer Técnico fls. nº 361/362, do processo nº 2017/27000/014.731, referente à Tomada de Preços supra, informa:

EMPRESAS HABILITADAS:

MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA;
ABRAMAC CONSTRUTORA LTDA; e
PIRÂMIDE ENGENHARIA LTDA - ME.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93.

Palmas - TO, 17 de outubro de 2017.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2017**

Tipo: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações.

Objeto: Contratação de Empresa para Execução das Obras Cíveis e Programas Básicos Ambientais - PBA's, na Implantação das Obras de Revitalização do Projeto Rio Formoso, Município de Formoso do Araguaia - TO

Diante da Desclassificação de todas as empresas, conforme disposto no relatório de julgamento, esta comissão resolve, abrir o prazo de oito dias úteis para que as empresas apresentem nova proposta referente a presente licitação.

Data de Abertura: 31.10.2017 às 10h00min (horário local).

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO

Palmas - TO, 17 de outubro de 2017.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atendimento da AGETO e Residências Rodoviárias.

Data de Abertura: 07.11.2017 às 09h00min (Horário Local - Palmas - TO).

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: Aquisição de Materiais para Higienização dos Banheiros Químicos das Residências Rodoviárias da AGETO.

Data de Abertura: 08.11.2017 às 10h30min (Horário Local - Palmas - TO).

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: Aquisição de Pneus Novos e Acessórios (câmara de ar e protetores-filtro), para manutenção e conservação das máquinas da AGETO.

Data de Abertura: 08.11.2017 às 14h30min (Horário Local - Palmas - TO).

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento de veículos, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão de pagamento, por meio magnético, para atender as necessidades da AGETO e SEINF.

Data de Abertura: 09.11.2017 às 09h00min (Horário Local - Palmas - TO).

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: Aquisição de Vasilhames e Água Mineral.

Data de Abertura: 09.11.2017 às 10h30min (Horário Local - Palmas - TO).

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 009/2017 - REEDIÇÃO**

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: Aquisição de Tubos de Concreto (manilhas).

Data de Abertura: 09.11.2017 às 15h00min.

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 010/2017 - REEDIÇÃO**

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: Seleção e contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Recapagem de Pneus.

Data de Abertura: 09.11.2017 às 16h00min.

**PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017**

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha para atendimento da AGETO e Residências Rodoviárias.

Data de Abertura: 14.11.2017 às 09h00min (Horário Local - Palmas - TO).

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

Os Editais e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone nºs 0--63 3218 7194, 3218 1635 ou no site: www.seinf.to.gov.br, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 18 de Outubro de 2017.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Pregoeiro

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 17, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 197, de 21 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

I - Promover, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Movimentações das Dotações Orçamentárias do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palmas, 15 de setembro de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

ANEXO I ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 17 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 1		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			8.412.180,00
010	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO			685.448,00
09010.04.122.1100.2230	Manutenção de recursos humanos			685.448,00
		3.1.90.04	0100	369.187,00
		3.1.90.11	0100	316.261,00
020	CASA CIVIL			937,00
09020.04.122.1100.2199	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			937,00
		3.3.90.08	0100	937,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			7.112.700,00
09030.06.122.1100.2204	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			270.000,00
		3.3.90.08	0100	150.000,00
		3.3.90.14	0100	5.000,00
		3.3.90.15	0100	65.000,00
		3.3.90.39	0100	50.000,00
09030.06.122.1100.2302	Manutenção dos recursos humanos			6.842.700,00
		3.1.90.12	0100	6.842.700,00
040	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO			203.705,00
09040.04.122.1100.2187	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			60.138,00
		3.3.90.39	0100	60.138,00
09040.04.122.1100.2235	Manutenção de recursos humanos			143.567,00
		3.1.90.11	0100	143.567,00
060	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO			399.390,00
09060.04.122.1100.2290	Manutenção de recursos humanos			399.390,00
		3.1.90.04	0100	54.390,00
		3.1.91.13	0100	345.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			10.000,00
09090.06.122.1100.2264	Manutenção de serviços de transporte			10.000,00
		3.3.90.30	0225	10.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			722.230,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			722.230,00
13010.04.122.1100.2200	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			75.000,00
		3.3.90.33	0100	75.000,00
13010.04.122.1166.2119	Manutenção e Aprestamento da Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP - PDRIS.			647.230,00
		4.4.90.35	4220	647.230,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			782.299,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			782.299,00
17010.02.421.1160.2347	Formação, qualificação prof. e empregabilidade para pessoas privadas de liberdade e			21.347,00
		3.3.90.30	0100	17.137,00
		3.3.90.30	0225	4.210,00
17010.14.122.1100.2190	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			16.819,00
		3.3.90.08	0100	2.937,00
		3.3.90.30	0100	3.000,00
		3.3.90.33	0100	10.882,00
17010.14.122.1100.2231	Manutenção de recursos humanos			500.000,00
		3.1.90.04	0100	125.226,00
		3.1.90.11	0100	374.774,00
17010.14.122.1100.2280	Manutenção de serviços de transportes			82.133,00
		3.3.90.30	0100	82.133,00
17010.14.421.1164.2337	Aprestamento e manutenção das unidades prisionais			17.000,00
		3.3.90.30	0100	17.000,00

ANEXO I ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 17 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 2		
17010.14.422.1160.2340	Atendimento, formação e qualificação dos educandos			145.000,00
		3.3.90.93	0225	145.000,00
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			232.358,00
370	FUNDO PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO - PROCON			121.200,00
18370.14.422.1164.4286	Implantação e manutenção dos núcleos de atendimento do PROCON			121.200,00
		3.3.90.14	0240	20.000,00
		3.3.90.39	0240	101.200,00
910	FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS			111.158,00
18910.14.422.1164.4291	Fortalecimento da política estadual sobre drogas			111.158,00
		3.3.90.93	0225	111.158,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECON.,CIENC.,TECN.,TURISMO E CULTURA			400.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA			400.000,00
19010.04.122.1100.2239	Manutenção de recursos humanos			400.000,00
		3.1.90.04	0100	200.000,00
		3.1.91.13	0100	200.000,00
20	SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECN., TURISMO E CULTURA- ENT. VINCULADAS			3.092.439,00
300	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS			14.400,00
20300.19.571.1159.4022	Concessão de bolsas em CT&I			14.400,00
		3.3.90.18	0100	14.400,00
330	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS			3.013.039,00
20330.12.122.1100.4188	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			7.500,00
		3.3.90.35	0101	7.500,00
20330.12.122.1100.4219	Manutenção de recursos humanos			2.990.000,00
		3.1.90.04	0101	1.300.000,00
		3.1.90.11	0101	1.500.000,00
		3.1.91.13	0101	190.000,00
20330.12.364.1157.4070	Fortalecimento das populações vulneráveis na perspectiva dos direitos humanos			15.539,00
		3.3.90.30	0225	15.000,00
		3.3.90.36	0240	539,00
610	AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - AEM			65.000,00
20610.23.122.1100.4224	Manutenção de recursos humanos			65.000,00
		3.1.91.13	0100	65.000,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			28.337,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			28.337,00
23010.04.122.1100.2194	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			28.337,00
		3.3.90.30	0100	15.000,00
		3.3.90.39	0100	13.337,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			10.221.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			10.221.000,00
25010.04.122.1100.2193	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			221.000,00
		3.3.90.30	0100	55.000,00
		3.3.90.36	0100	108.000,00
		3.3.90.46	0100	12.000,00
		3.3.90.47	0100	5.000,00
		3.3.90.48	0100	34.000,00
		3.3.90.49	0100	7.000,00
25010.04.122.1100.2229	Manutenção de recursos humanos			10.000.000,00
		3.1.90.04	0100	4.000,00
		3.1.90.11	0100	8.776.000,00

ANEXO I ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 17 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 3		
		3.1.91.13	0100	1.220.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			32.212.731,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			32.212.731,00
27010.12.122.1100.2209	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			60.000,00
		3.3.90.14	0100	60.000,00
27010.12.368.1156.2017	Apoio às unidades escolares às margens da rodovia Belém-Brasília			500.071,00
		4.4.90.39	4220	500.071,00
27010.12.368.1156.2109	Manutenção de recursos humanos dos profissionais da educação básica			28.500.000,00
		3.1.90.04	0214	12.500.000,00
		3.1.90.11	0214	16.000.000,00
27010.12.368.1156.2116	Manutenção do transporte escolar			3.152.660,00
		3.3.40.41	0214	2.692.660,00
		3.3.50.43	0214	460.000,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES - ENTIDADES VINCULADAS			2.000,00
340	FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT			2.000,00
28340.24.122.1100.4203	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			2.000,00
		3.3.90.30	0100	2.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			15.896.500,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			15.896.500,00
30550.10.122.1100.4200	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			300.000,00
		3.3.90.14	0102	200.000,00
		3.3.90.93	0102	100.000,00
30550.10.128.1165.4093	Integração e qualificação das ações e serviços de vigilância e atenção à saúde			53.000,00
		3.3.90.30	0251	14.000,00
		3.3.90.33	0251	39.000,00
30550.10.242.1165.4061	Fornecimento de fórmulas nutricionais			187.500,00
		3.3.90.32	0102	157.500,00
		3.3.90.91	0102	30.000,00
30550.10.302.1100.4152	Provimento de pessoal na média e alta complexidade			8.050.000,00
		3.1.90.92	0102	8.050.000,00
30550.10.302.1165.4029	Coordenação da rede de atenção à saúde (RAS)			2.000,00
		3.3.90.93	0250	2.000,00
30550.10.302.1165.4113	Oferta da assistência a saúde de média e alta complexidade direta ao cidadão			6.280.000,00
		3.3.90.30	0102	5.000.000,00
		3.3.90.30	0250	900.000,00
		3.3.90.36	0102	33.000,00
		3.3.90.39	0235	90.000,00
		3.3.90.39	0250	57.000,00
		3.3.90.92	0250	200.000,00
30550.10.302.1165.4116	Organização e viabilização dos serviços de apoio, diagnóstico e terapêutico			1.000.000,00
		3.3.90.92	0102	1.000.000,00
30550.10.303.1165.4062	Fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos (sentenças judiciais)			17.000,00
		3.3.90.92	0102	17.000,00
30550.10.305.1165.4125	Produção de análises laboratoriais de interesse a saúde pública			7.000,00
		3.3.90.39	0102	7.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			174.192,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			174.192,00
31010.06.128.1100.2222	Manutenção de recursos humanos			149.392,00
		3.1.90.12	0100	149.392,00
31010.06.181.1160.2105	Manutenção das unidades de segurança pública			24.800,00
		3.3.90.92	0100	24.800,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			416.800,00

ANEXO I ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 17 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 4	
460	FUNDO PARA MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL - FUMPOLTO		10.000,00
32460.06.181.1160.3079	Qualificação e formação do policial civil		10.000,00
		3.3.90.14	0240
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/TO		406.800,00
32470.04.122.1100.4215	Manutenção de recursos humanos		400.000,00
		3.1.90.04	0240
32470.04.122.1100.4268	Manutenção dos serviços de transportes		6.800,00
		3.3.90.92	0240
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		52.357,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		52.357,00
33010.20.608.1148.1040	Fomento ao desenvolvimento local e regional - PDRIS		500,00
		3.3.90.47	0100
33010.20.631.1147.2073	Fortalecimento do agroextrativismo e agroecologia		51.857,00
		3.3.90.30	5236
		3.3.90.33	0100
		3.3.90.39	0100
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENTIDADES VINCULADAS		5.591.000,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC		4.601.000,00
34430.20.122.1100.4259	Manutenção de recursos humanos		4.601.000,00
		3.1.90.11	0100
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS		655.000,00
34490.20.606.1147.4099	Manutenção de recursos humanos das unidades de apoio e execução de serviços		655.000,00
		3.1.90.04	0100
		3.1.91.13	0100
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS		335.000,00
34510.21.122.1100.4217	Manutenção de recursos humanos		335.000,00
		3.1.90.11	0100
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		931.921,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		931.921,00
37010.04.122.1100.2203	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais		5.672,00
		3.3.90.33	0100
		3.3.90.92	0100
37010.04.122.1100.2233	Manutenção de recursos humanos		926.249,00
		3.1.90.11	0100
		3.1.91.13	0100
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS		214.123,00
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO		138.123,00
38960.26.122.1100.4198	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais		500,00
		3.3.90.36	0100
38960.26.782.1152.4167	Regularização ambiental de obras de infraestrutura rodoviária		138.623,00
		4.4.90.51	4220
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS		35.000,00
38970.17.122.1100.4214	Manutenção de recursos humanos		10.000,00
		3.1.90.13	0240
38970.17.122.1100.4254	Manutenção de serviços de transporte		25.000,00
		3.3.90.30	0240
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR		40.000,00
38990.04.122.1100.4221	Manutenção de recursos humanos		40.000,00
		3.1.90.04	0100

ANEXO I ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 17 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 5	
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		633.000,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		633.000,00
39010.18.122.1100.2198	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais		15.000,00
		3.3.90.47	0100
39010.18.122.1100.2236	Manutenção de recursos humanos		418.000,00
		3.1.90.11	0100
39010.18.541.1150.1074	Prevenção, controle e monitoramento do desmatamento e queimadas		200.000,00
		4.4.90.30	0228
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS		709.500,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS		208.000,00
40310.04.122.1100.4193	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais		8.000,00
		3.3.90.08	0100
40310.04.122.1100.4228	Manutenção de recursos humanos		200.000,00
		3.1.91.13	0100
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA		1.500,00
40330.18.541.1150.4279	Manutenção dos escritórios regionais e demais anexos do NATURATINS		1.500,00
		3.3.90.93	0240
590	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS NATURAIS		500.000,00
40590.18.544.1150.3023	Financiamento de programas, planos, projetos, ações, estudos e pesquisas de recursos hídricos		500.000,00
		3.3.90.39	0217
41	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.416.310,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.416.310,00
41010.08.122.1100.2232	Manutenção de recursos humanos		1.335.996,00
		3.1.90.04	0100
		3.1.90.05	0100
		3.1.90.11	0100
		3.1.90.12	0100
		3.1.90.13	0100
		3.1.90.94	0100
41010.08.122.1100.2281	Manutenção de serviços de transportes		80.314,00
		3.3.90.33	0100
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS		110.000,00
130	BANCO DO EMPREENDEDOR		110.000,00
42130.04.122.1100.4220	Manutenção de recursos humanos		110.000,00
		3.1.90.13	0100
		3.1.91.13	0100
63	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO		180.000,00
010	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO		180.000,00
63010.16.122.1100.2358	Manutenção de recursos humanos		180.000,00
		3.1.90.04	0100
		3.1.90.11	0100
		3.1.90.13	0100
73	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA		59.000,00
010	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA		59.000,00
73010.04.122.1100.2360	Manutenção de recursos humanos		51.000,00
		3.1.90.04	0100
		3.1.90.13	0100
73010.04.122.1100.2361	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais		8.000,00
		3.3.90.30	0100
			TOTAL
			82.490.277,00

ANEXO II ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 17 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017 PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 1		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			8.412.180,00
010	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO			685.448,00
09010.04.122.1100.2230	Manutenção de recursos humanos			685.448,00
		3.1.90.13	0100	45.215,00
		3.1.90.92	0100	465.209,00
		3.1.90.94	0100	14.813,00
		3.1.91.92	0100	160.211,00
020	CASA CIVIL			937,00
09020.04.122.1100.2199	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			937,00
		3.3.90.39	0100	937,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			7.112.700,00
09030.06.122.1100.2204	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			270.000,00
		3.3.90.30	0100	150.000,00
		3.3.90.31	0100	5.000,00
		3.3.90.33	0100	5.000,00
		3.3.90.36	0100	60.000,00
		3.3.90.92	0100	40.000,00
		3.3.90.93	0100	10.000,00
09030.06.122.1100.2302	Manutenção dos recursos humanos			6.842.700,00
		3.1.91.13	0100	4.692.080,00
		3.1.91.92	0100	2.150.620,00
040	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO			203.705,00
09040.04.122.1100.2187	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			60.138,00
		3.3.90.14	0100	20.000,00
		3.3.90.37	0100	25.350,00
		3.3.90.92	0100	14.788,00
09040.04.122.1100.2235	Manutenção de recursos humanos			143.567,00
		3.1.90.92	0100	59.163,00
		3.1.91.13	0100	80.000,00
		3.1.91.92	0100	4.404,00
060	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO			399.390,00
09060.04.122.1100.2290	Manutenção de recursos humanos			399.390,00
		3.1.90.11	0100	399.390,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			10.000,00
09090.06.122.1100.2264	Manutenção de serviços de transporte			10.000,00
		3.3.90.39	0225	10.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			722.230,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			722.230,00
13010.04.122.1100.2200	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			75.000,00
		3.3.90.30	0100	25.000,00
		3.3.90.41	0100	30.000,00
		3.3.90.46	0100	20.000,00
13010.04.122.1166.2119	Manutenção e Aparelhamento da Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP - PDRIS.			647.230,00
		4.4.90.39	4220	647.230,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			782.299,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			782.299,00
17010.02.421.1160.2347	Formação, qualificação prof. e empregabilidade para pessoas privadas de liberdade e			21.347,00
		3.3.90.36	0100	17.137,00
		3.3.90.39	0225	4.210,00
17010.14.122.1100.2190	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			16.819,00

ANEXO II ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 17 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017 PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 2		
17010.14.122.1100.2231	Manutenção de recursos humanos	3.3.90.39	0100	500.000,00
		3.1.91.13	0100	500.000,00
17010.14.122.1100.2280	Manutenção de serviços de transportes			82.133,00
		3.3.90.39	0100	82.133,00
17010.14.421.1164.2337	Aparelhamento e manutenção das unidades prisionais			17.000,00
		3.3.90.39	0100	17.000,00
17010.14.422.1160.2340	Atendimento, formação e qualificação dos educandos			145.000,00
		3.3.90.33	0225	145.000,00
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			232.358,00
370	FUNDO PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO - PROCON			121.200,00
18370.14.422.1164.4286	Implantação e manutenção dos núcleos de atendimento do PROCON			121.200,00
		3.3.90.30	0240	21.200,00
		3.3.90.92	0240	100.000,00
910	FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS			111.158,00
18910.14.422.1164.4291	Fortalecimento da política estadual sobre drogas			111.158,00
		3.3.90.14	0225	20.000,00
		3.3.90.35	0225	4.554,00
		3.3.90.36	0225	9.054,00
		3.3.90.39	0225	77.550,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECON. CIENC. TECN. TURISMO E CULTURA			400.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA			400.000,00
19010.04.122.1100.2239	Manutenção de recursos humanos			400.000,00
		3.1.90.92	0100	400.000,00
20	SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECN., TURISMO E CULTURA- ENT. VINCULADAS			3.092.439,00
300	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS			14.400,00
20300.19.571.1159.4022	Concessão de bolsas em CT&I			14.400,00
		3.3.90.39	0100	14.400,00
330	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS			3.013.039,00
20330.12.122.1100.4188	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			7.500,00
		3.3.90.39	0101	7.500,00
20330.12.122.1100.4219	Manutenção de recursos humanos			2.990.000,00
		3.1.90.13	0101	2.990.000,00
20330.12.364.1157.4070	Fortalecimento das populações vulneráveis na perspectiva dos direitos humanos			15.539,00
		3.3.90.39	0225	15.000,00
		3.3.90.47	0240	539,00
610	AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - AEM			65.000,00
20610.23.122.1100.4224	Manutenção de recursos humanos			65.000,00
		3.1.90.11	0100	65.000,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			28.337,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			28.337,00
23010.04.122.1100.2194	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			28.337,00
		3.3.90.46	0100	16.300,00
		3.3.90.48	0100	8.600,00
		3.3.90.92	0100	3.437,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			10.221.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			10.221.000,00
25010.04.122.1100.2193	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			221.000,00
		3.3.90.93	0100	221.000,00

ANEXO II ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 17 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017 PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 3	
25010.04.122.1100.2229	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.92	0100
			10.000.000,00
			10.000.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES		32.212.731,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES		32.212.731,00
27010.12.122.1100.2209	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.92	0100
			60.000,00
27010.12.368.1156.2017	Apoio às unidades escolares às margens da rodovia Beilém-Brasília	4.4.90.51	4220
			500.071,00
27010.12.368.1156.2109	Manutenção de recursos humanos dos profissionais da educação básica		28.500.000,00
		3.1.90.13	0214
		3.1.90.92	0214
		3.1.90.94	0214
		3.1.91.13	0214
27010.12.368.1156.2116	Manutenção do transporte escolar	3.3.90.33	0214
			3.152.660,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES - ENTIDADES VINCULADAS		2.000,00
340	FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT		2.000,00
28340.24.122.1100.4203	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0100
			2.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS		15.896.500,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		15.896.500,00
30550.10.122.1100.4200	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0102
			300.000,00
30550.10.128.1165.4093	Integração e qualificação das ações e serviços de vigilância e atenção à saúde	3.3.90.39	0251
			53.000,00
30550.10.242.1165.4061	Fornecimento de fórmulas nutricionais	3.3.90.39	0251
			187.500,00
30550.10.302.1100.4152	Provisionamento de pessoal na média e alta complexidade	3.1.90.04	0102
			8.050.000,00
30550.10.302.1165.4029	Coordenação da rede de atenção à saúde (RAS)	3.3.90.39	0250
			2.000,00
30550.10.302.1165.4113	Oferta da assistência a saúde de média e alta complexidade direta ao cidadão	3.3.70.41	0250
		3.3.90.30	0235
		3.3.90.36	0250
		3.3.90.39	0102
		3.3.90.92	0102
30550.10.302.1165.4116	Organização e viabilização dos serviços de apoio, diagnóstico e terapêutico	3.3.90.39	0102
			1.000.000,00
30550.10.303.1165.4062	Fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos (sentenças judiciais)	3.3.90.91	0102
			17.000,00
30550.10.305.1165.4125	Produção de análises laboratoriais de interesse a saúde pública	3.3.90.92	0102
		3.3.90.93	0102
			7.000,00
			4.000,00
			3.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		174.192,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		174.192,00
31010.06.128.1100.2222	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0100
			149.392,00
31010.06.181.1160.2105	Manutenção das unidades de segurança pública	3.3.90.30	0100
			24.800,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS		416.800,00
460	FUNDO PARA MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL - FUMPOLTO		10.000,00

ANEXO II ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 17 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017 PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 4	
32460.06.181.1160.3079	Qualificação e formação do policial civil	3.3.90.30	0240
			10.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO - DETRAN/TO		406.800,00
32470.04.122.1100.4215	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0240
			400.000,00
32470.04.122.1100.4268	Manutenção dos serviços de transportes	3.3.90.30	0240
			6.800,00
			6.800,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		52.357,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		52.357,00
33010.20.608.1148.1040	Fomento ao desenvolvimento local e regional - PDRIS	3.3.90.35	0100
			500,00
33010.20.631.1147.2073	Fortalecimento do agroextrativismo e agroecologia	3.3.90.14	0100
		3.3.90.30	0100
		3.3.90.33	0100
		3.3.90.36	0100
		3.3.90.39	5236
			3.066,00
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENTIDADES VINCULADAS		5.591.000,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC		4.601.000,00
34430.20.122.1100.4259	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.04	0100
		3.1.90.13	0100
		3.1.91.13	0100
			4.500.000,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS		655.000,00
34490.20.606.1147.4099	Manutenção de recursos humanos das unidades de apoio e execução de serviços	3.1.90.11	0100
			655.000,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS		335.000,00
34510.21.122.1100.4217	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.13	0100
		3.1.90.92	0100
		3.1.91.13	0100
			228.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		931.921,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		931.921,00
37010.04.122.1100.2203	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.30	0100
		3.3.90.39	0100
			5.000,00
			672,00
37010.04.122.1100.2233	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.04	0100
		3.1.90.05	0100
		3.1.90.12	0100
		3.1.90.13	0100
		3.1.90.92	0100
		3.1.90.94	0100
		3.1.91.92	0100
			133.245,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS		214.123,00
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO		138.123,00
38960.26.122.1100.4198	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.35	0100
			500,00
38960.26.782.1152.4167	Regularização ambiental de obras de infraestrutura rodoviária	4.4.90.39	4220
			138.623,00
			138.623,00

ANEXO II ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 17 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017 PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 5	
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS		35.000,00
38970.17.122.1100.4214	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.05	0240
			10.000,00
38970.17.122.1100.4254	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.39	0240
			25.000,00
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR		40.000,00
38990.04.122.1100.4221	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.92	0100
			40.000,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		633.000,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		633.000,00
39010.18.122.1100.2198	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.92	0100
			15.000,00
39010.18.122.1100.2236	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.92	0100
		3.1.91.92	0100
			418.000,00
			100.000,00
			318.000,00
39010.18.541.1150.1074	Prevenção, controle e monitoramento do desmatamento e queimadas	4.4.90.52	0228
			200.000,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS		709.500,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS		208.000,00
40310.04.122.1100.4193	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.33	0100
			8.000,00
40310.04.122.1100.4228	Manutenção de recursos humanos	3.1.91.92	0100
			200.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA		1.500,00
40330.18.541.1150.4279	Manutenção dos escritórios regionais e demais anexos do NATURATINS	3.3.90.33	0240
			1.500,00
590	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS NATURAIS		500.000,00
40590.18.544.1150.3023	Financiamento de programas, planos, projetos, ações, estudos e pesquisas de recursos hídricos	3.3.50.41	0217
			500.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.416.310,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.416.310,00
41010.08.122.1100.2232	Manutenção de recursos humanos	3.1.91.13	0100
			1.335.996,00
41010.08.122.1100.2281	Manutenção de serviços de transportes	3.3.90.30	0100
		3.3.90.39	0100
		3.3.90.92	0100
			80.314,00
			28.607,00
			40.000,00
			11.707,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS		110.000,00
130	BANCO DO EMPREENDEDOR		110.000,00
42130.04.122.1100.4220	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.92	0100
		3.1.90.94	0100
		3.1.91.92	0100
			10.000,00
			15.000,00
			85.000,00
63	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO		180.000,00
010	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO		180.000,00
63010.16.122.1100.2358	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.92	0100
		3.1.91.92	0100
			130.000,00
			50.000,00
73	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA		59.000,00
010	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA		59.000,00
73010.04.122.1100.2360	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.05	0100
		3.1.90.92	0100
		3.1.90.94	0100
			1.000,00
			25.000,00
			25.000,00
73010.04.122.1100.2361	Coordenação manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.14	0100
			8.000,00
			8.000,00
			82.490.277,00

PORTARIA Nº 91

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o disposto no Ato nº 36 - NM, de 2 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO que o Estado do Tocantins irá licitar a execução das Obras Cíveis e Programas Básicos Ambientais - PBA's, na Implantação das Obras de Revitalização do Projeto Rio Formoso, no Município de Formoso do Araguaia - TO;

CONSIDERANDO a necessidade das empresas realizarem visitas técnicas no local onde as obras serão executadas para melhor definição de suas propostas na licitação;

CONSIDERANDO o teor da Cláusula 15.4.2 do Edital da Concorrência nº 007/2017, que trata sobre as visitas técnicas no local onde as obras serão realizadas,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOÃO CARLOS FARENCENA, Engenheiro Agrônomo, CREA nº 220.391.054-2, matrícula 385480-7, para representar a Secretaria do Planejamento e Orçamento nas visitas técnicas a serem realizadas pelas empresas interessadas a participarem do processo licitatório para a execução das Obras Cíveis e Programas Básicos Ambientais - PBA's, na Implantação das Obras de Revitalização no Projeto Rio Formoso, no município de Formoso do Araguaia - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário do Planejamento e Orçamento

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 027/2017
 PROCESSO Nº: 2017/13019/008950
 CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento
 CONTRATADO: WPI Soluções em Tecnologia Eireli Ltda
 OBJETO: Aquisição de tablet's com seus acessórios para esta Secretaria, decorrente de processo licitatório na modalidade Shopping, com motivação e finalidade descritas no Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável - PDRIS, com recursos do Banco Mundial, oriundo do Acordo de Empréstimo nº 8185-BR.
 VALOR: 20.560,00 (vinte mil e quinhentos e sessenta reais).
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Shopping-BIRD (Comparação de Preços)
 CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação no 04.121.1033.1219, Elemento de Despesa: 44.90.52 Fonte: 4220008185
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após a entrega e apresentação das Notas Fiscais.
 DATA DA ASSINATURA: 02/10/2017
 SIGNATÁRIOS: David Siffert Torres - Contratante
 Wesley Nunes de Souza - Contratado

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA/SES/GABSEC Nº 724, DE OUTUBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei 10.205, de 21 de março de 2001, que regulamenta o §4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 3.990, de 30 de outubro de 2001, que regulamenta a organização e funcionamento do SINASAN, por intermédio do Ministério da Saúde, ficando este autorizado a editar os demais atos que se fizerem necessários para disciplinar as atividades hemoterápicas e a plena execução da Lei 10.205/2001, especificamente em seu art. 7º o que determina aos gestores do SUS das esferas federal, estaduais e do Distrito Federal, a obrigação de instituir, na estrutura dos sistemas de sangue, câmaras de assessoramento para formulação da política de sangue, componentes e hemoderivados;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada nº 151, de 21 de agosto de 2001, que no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inc. IV, do Decreto 3.029, de 16 de abril de 1999, que regulamenta os níveis de Complexidade da Hemorre de Nacional;

Considerando a Resolução - RDC nº 34, de 11 de junho de 2014, que dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue;

Considerando a Portaria Nº 158, de 04 de fevereiro de 2016, que redefine o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos;

Considerando o Decreto nº 680, de 23 de novembro de 1998, do Governo do Estado do Tocantins, que institui o Código Sanitário em sua SEÇÃO IV - Sangue e Hemoderivados;

Considerando a responsabilidade atribuída ao Estado do Tocantins, na condição de gestor pleno do Sistema Estadual de Saúde, no sentido de definir, desenvolver e implantar as políticas necessárias para a consecução dos objetivos do Programa Nacional de Sangue e Hemoderivados;

RESOLVE:

Art. 1º Criar Câmara de Assessoramento Técnico de Sangue e Hemoderivados - CATSH da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES - TO e instituir o Regimento Interno, nos termos desta Portaria.

REGIMENTO INTERNO CÂMARA DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DE SANGUE E HEMODERIVADOS - CATSH DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES - TO

**CAPÍTULO I
CATEGORIA E FINALIDADE**

Art. 2º A Câmara de Assessoramento Técnico de Sangue e Hemoderivados - CATSH da Secretaria de Estado da Saúde - SES - TO, instância colegiada, tem por finalidade:

I. Prestar consultoria e assessoramento para a formulação da política estadual de sangue, componentes e hemoderivados;

II. Avaliar a Política Estadual de Sangue e Hemoderivados e propor medidas para organização da Hemorrede estadual;

III. Avaliar os bancos de dados dos sistemas de informações na área de sangue, componentes e hemoderivados sugerindo medidas necessárias para melhoria da qualidade da informação;

IV. Avaliar o desempenho dos serviços de hemoterapia no Estado, por meio dos relatórios de auditoria;

V. Emitir parecer técnico sobre casos específicos que envolvam a área de Hemoterapia no âmbito estadual;

§1º Consideram-se sistemas de informações de sangue, componentes e hemoderivados, os sistemas de informação que apoiem as atividades de planejamento, coordenação, avaliação e execução da Política Estadual de Sangue e Hemoderivados.

**CAPÍTULO II
ORGANIZAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA****Seção I
Composição**

Art. 3º A Câmara de Assessoramento Técnico de Sangue e Hemoderivados - CATSH da Secretaria de Estado da Saúde é formada pelos seguintes representantes:

I. Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde - SES - TO:

- 1) Diretoria de Controle e Avaliação;
- 2) Diretoria de Atenção Especializada;
- 3) Diretoria de Gestão da Hemorrede - DGH:

- a) Diretor (a) de Gestão da Hemorrede;
- b) Responsável Técnico da Hemorrede.

II. Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde - SES - TO:

III. Superintendência de Planejamento - SES - TO;

IV. Superintendência de Unidades Próprias - SES - TO;

V. Conselho Regional de Medicina - CRM-TO;

VI. Conselho Municipal de Secretários de Saúde - Cosems -TO.

§1º A Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde será representada pelo (a) Diretor (a) de Gestão e Responsável Técnico da Hemorrede;

§2º Os membros representantes devem possuir conhecimento técnico e poder de deliberação sobre a matéria tratada.

Art. 4º A Câmara de Assessoramento Técnico de Sangue e Hemoderivados - CATSH será presidida pelo (a) titular da Diretoria de Gestão da Hemorrede - DGH, ou membro deste colegiado designado por este (a) para desenvolver os trabalhos em sua ausência.

**Seção II
Funcionamento**

Art. 5º A Câmara de Assessoramento Técnico de Sangue e Hemoderivados - CATSH reunir-se-á, ordinariamente de dois em dois meses e extraordinariamente quando da urgência e ou gravidade do tema, convocada pelo presidente ou demais membros com anuência deste.

§1º As reuniões serão iniciadas com a presença mínima de um membro de cada Superintendência representada.

§2º Os membros serão designados por ato formal expedido pelo Secretário (a) de Estado da Saúde.

Art. 6º As deliberações deste colegiado serão tomadas por consenso dos membros presentes registradas em Ata Síntese após discussão;

§1º O instrumento supracitado deverá conter minimamente: a pauta da reunião (motivo), encaminhamento (tarefa), responsável (área envolvida na execução da tarefa), prazo (conclusão da tarefa) e assinatura dos presentes.

§2º A Ata Síntese da reunião deverá ser apreciada pelo Secretário de Estado da Saúde para posterior assinatura de seus membros.

Art. 7º Para a consecução de suas finalidades a Câmara de Assessoramento Técnico de Sangue e Hemoderivados - CATSH poderá:

I. Constituir grupos técnicos para realizar estudos a fim de embasar suas decisões;

II. Convidar especialistas para subsidiar as deliberações da Câmara Técnica.

Seção III

Atribuições dos Membros da Câmara Técnica

Art. 8º Ao Presidente incumbe:

I. Coordenar sua realização e assegurar seu registro e divulgação;

II. Convocar reuniões extraordinárias da Câmara de Assessoramento Técnico de Sangue e Hemoderivados - CATSH;

III. Manter todos os interessados e membros informados das ações adotadas pela Câmara;

IV. Submeter as deliberações da Câmara ao Secretário (a) de Estado da Saúde - SES - TO.

Art. 9º Aos membros da Câmara de Assessoramento Técnico de Sangue e Hemoderivados - CATSH, incumbem:

I. Apresentar sugestões, propostas e temas sobre objeto desta Câmara;

II. Acompanhar o desenvolvimento das ações juntamente com os demais componentes;

III. Propor ações conjuntas para alcançar os objetivos da Câmara Técnica;

IV. Propor ao Presidente a convocação de reuniões extraordinárias;

V. Analisar conjuntamente o plano diretor estadual de sangue e hemoderivados.

Seção IV Da Secretaria Executiva

Art. 10. A Câmara Técnica contará com uma Secretaria Executiva com as seguintes atribuições:

I. Orientar, coordenar e controlar as atividades da Secretaria;

II. Receber, analisar e dar encaminhamento às correspondências dirigidas à CATSH;

III. Providenciar a convocação das reuniões e a divulgação das pautas;

IV. Secretariar as reuniões da Câmara e lavrar as respectivas atas;

V. Encaminhar aos membros da CATSH cópia pauta a ser tratada e decisões tomadas pela Câmara;

VI. Executar outras atividades delegadas pela CATSH.

Parágrafo único. O representante da Secretaria Executiva será designado pela Diretoria de Gestão da Hemorrede.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Os membros não serão remunerados, mas o seu trabalho será considerado relevante no campo da saúde.

Art. 12. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste instrumento normativo serão submetidos à apreciação da Câmara de Assessoramento Técnico de Sangue e Hemoderivados-CATSH e ratificadas pelo Secretário de Estado da Saúde.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 740, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a instalação de Comissão para Tomada de Contas Especial, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no ofício 35/2016-GABRELT1, referente ao Expediente 8912/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que, ante a Decisão Administrativa publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4445, de 26 de agosto de 2015, que determinou a instauração de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos despendidos pela Secretaria de Estado de Saúde nos contratos nº 489/2013, 280/2014 e 277/2014, firmados com a RD Tecnologia Comércio e Serviços Ltda.;

CONSIDERANDO que, a Lei 1284/2001, no seu art. 75, determina que diante da omissão no dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado ou Município, da ocorrência de desfalco ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos ou, ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, bem como nos casos de concessão de quaisquer benefícios fiscais ou de renúncia de receitas, de que resulte dano ao erário, a Autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá imediatamente adotar providências com vistas à instauração da tomada de contas ou tomada de contas especial, conforme o caso, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano;

CONSIDERANDO que, foi determinado o prazo de 10 dias para a instalação da comissão responsável pela realização do procedimento de Tomada de Contas Especial, na forma do art. 3º, inciso IV e do art. 4º da Instrução Normativa 14/2003 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO, por fim, que cumpre ao Secretário de Estado da Saúde determinar a instauração do referido procedimento e a nomeação dos servidores que a compõe;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instalada a Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, referente à Decisão Administrativa publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4445, de 26 de agosto de 2015, que determinou a instauração de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos despendidos pela Secretaria de Estado de Saúde nos contratos nº 489/2013, 280/2014 e 277/2014, firmados com a RD Tecnologia Comércio e Serviços Ltda.

Art. 2º A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da publicação da presente Portaria.

Art. 3º Após a conclusão dos trabalhos, cabe à Comissão encaminhar o resultado final dos trabalhos para apreciação da Controladoria Geral do Estado do Tocantins.

Art. 4º Compõe a Comissão os servidores da Secretaria de Estado da Saúde, a seguir relacionados:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Humberto Carneiro Rastoldo	PRESIDENTE	997460/3
Luiz Eduardo Freire Borges	1º MEMBRO	11599650/1
Taissa Oliveira Ferreira	2º MEMBRO	11562552/1

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 741, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a instalação de Comissão para Tomada de Contas Especial, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no ofício 36/2016-GABRELT1, referente ao Expediente 8913/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que, ante a Decisão Administrativa publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.445, de 26 de agosto de 2015, que determinou a instauração de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos despendidos pela Secretaria de Estado de Saúde nos contratos nº 489/2013, 280/2014 e 277/2014, firmados com a RD Tecnologia Comércio e Serviços Ltda.;

CONSIDERANDO que, a Lei 1.284/2001, no seu art. 75, determina que diante da omissão no dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado ou Município, da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos ou, ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, bem como nos casos de concessão de quaisquer benefícios fiscais ou de renúncia de receitas, de que resulte dano ao erário, a Autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá imediatamente adotar providências com vistas à instauração da tomada de contas ou tomada de contas especial, conforme o caso, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano;

CONSIDERANDO que, foi determinado o prazo de 10 dias para a instalação da comissão responsável pela realização do procedimento de Tomada de Contas Especial, na forma do art. 3º, inciso IV e do art. 4º da Instrução Normativa 14/2003 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO, por fim, que cumpre ao Secretário de Estado da Saúde determinar a instauração do referido procedimento e a nomeação dos servidores que a compõe;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instalada a Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, referente à Decisão Administrativa publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.445, de 26 de agosto de 2015, que determinou a instauração de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos despendidos pela Secretaria de Estado de Saúde nos contratos nº 489/2013, 280/2014 e 277/2014, firmados com a RD Tecnologia Comércio e Serviços Ltda.

Art. 2º A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da publicação da presente Portaria.

Art. 3º Após a conclusão dos trabalhos, cabe à Comissão encaminhar o resultado final dos trabalhos para apreciação da Controladoria Geral do Estado do Tocantins.

Art. 4º Compõe a Comissão os servidores da Secretaria de Estado da Saúde, a seguir relacionados:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Humberto Carneiro Rastoldo	PRESIDENTE	997460/3
Luiz Eduardo Freire Borges	1º MEMBRO	11599650/1
Taíssa Oliveira Ferreira	2º MEMBRO	11562552/1

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 742, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a instalação de Comissão para Tomada de Contas Especial, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no ofício 37/2016-GABRELT1, referente ao Expediente 8914/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que, ante a Decisão Administrativa publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4445, de 26 de agosto de 2015, que determinou a instauração de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos despendidos pela Secretaria de Estado de Saúde nos contratos nº 489/2013, 280/2014 e 277/2014, firmados com a RD Tecnologia Comércio e Serviços Ltda.;

CONSIDERANDO que, a Lei 1284/2001, no seu art. 75, determina que diante da omissão no dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado ou Município, da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos ou, ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, bem como nos casos de concessão de quaisquer benefícios fiscais ou de renúncia de receitas, de que resulte dano ao erário, a Autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá imediatamente adotar providências com vistas à instauração da tomada de contas ou tomada de contas especial, conforme o caso, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano;

CONSIDERANDO que, foi determinado o prazo de 10 dias para a instalação da comissão responsável pela realização do procedimento de Tomada de Contas Especial, na forma do art. 3º, inciso IV e do art. 4º da Instrução Normativa 14/2003 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO, por fim, que cumpre ao Secretário de Estado da Saúde determinar a instauração do referido procedimento e a nomeação dos servidores que a compõe;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instalada a Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, referente à Decisão Administrativa publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4445, de 26 de agosto de 2015, que determinou a instauração de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos despendidos pela Secretaria de Estado de Saúde nos contratos nº 489/2013, 280/2014 e 277/2014, firmados com a RD Tecnologia Comércio e Serviços Ltda.

Art. 2º A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da publicação da presente Portaria.

Art. 3º Após a conclusão dos trabalhos, cabe à Comissão encaminhar o resultado final dos trabalhos para apreciação da Controladoria Geral do Estado do Tocantins.

Art. 4º Compõe a Comissão os servidores da Secretaria de Estado da Saúde, a seguir relacionados:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Humberto Carneiro Rastoldo	PRESIDENTE	997460/3
Luiz Eduardo Freire Borges	1º MEMBRO	11599650/1
Taíssa Oliveira Ferreira	2º MEMBRO	11562552/1

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 743, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a instalação de Comissão para Tomada de Contas Especial, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no ofício 39/2016-GABRELT1, referente ao Expediente 8916/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que, ante a Decisão Administrativa publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4445, de 26 de agosto de 2015, que determinou a instauração de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos despendidos pela Secretaria de Estado de Saúde nos contratos nº 489/2013, 280/2014 e 277/2014, firmados com a RD Tecnologia Comércio e Serviços Ltda.;

CONSIDERANDO que, a Lei 1284/2001, no seu art. 75, determina que diante da omissão no dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado ou Município, da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos ou, ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, bem como nos casos de concessão de quaisquer benefícios fiscais ou de renúncia de receitas, de que resulte dano ao erário, a Autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá imediatamente adotar providências com vistas à instauração da tomada de contas ou tomada de contas especial, conforme o caso, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano;

CONSIDERANDO que, foi determinado o prazo de 10 dias para a instalação da comissão responsável pela realização do procedimento de Tomada de Contas Especial, na forma do art. 3º, inciso IV e do art. 4º da Instrução Normativa 14/2003 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO, por fim, que cumpre ao Secretário de Estado da Saúde determinar a instauração do referido procedimento e a nomeação dos servidores que a compõe;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instalada a Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, referente à Decisão Administrativa publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4445, de 26 de agosto de 2015, que determinou a instauração de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos despendidos pela Secretaria de Estado de Saúde nos contratos nº 489/2013, 280/2014 e 277/2014, firmados com a RD Tecnologia Comércio e Serviços Ltda.

Art. 2º A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da publicação da presente Portaria.

Art. 3º Após a conclusão dos trabalhos, cabe à Comissão encaminhar o resultado final dos trabalhos para apreciação da Controladoria Geral do Estado do Tocantins.

Art. 4º Compõe a Comissão os servidores da Secretaria de Estado da Saúde, a seguir relacionados:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Humberto Carneiro Rastoldo	PRESIDENTE	997460/3
Luiz Eduardo Freire Borges	1º MEMBRO	11599650/1
Taíssa Oliveira Ferreira	2º MEMBRO	11562552/1

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0777, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram concedidos, 30(trinta) dias de férias, no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, para a servidora MARIA SALVADORA FERNANDES LEITE MAIA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 703683/1, CPF: 587.655.731-53, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para o período de 05/07/2016 a 03/08/2016, suspensas pela PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0833, de 16 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.712, de 27 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0778, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA DGP/Nº 0616, de 27 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.703, de 29 de agosto de 2012, que CONCEDE férias no período de 12/07/2012 a 26/07/2012 e de 03/12/2012 a 17/12/2012, para a servidora LUCIANA FERREIRA MARQUES DA SILVA, Enfermeiro/Coordenador de Monitoramento e Avaliação - CPC-I, matrícula nº 670618-5, lotada na Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 03/10/2011 a 01/11/2011, suspensas pela Portaria DGP/Nº 1.361 de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.490 de 24 de outubro de 2011.

Onde se lê: art. 1º CONCEDER férias no período de 12/07/2012 a 26/07/2012 e de 03/12/2012 a 17/12/2012.

Leia-se: art. 1º CONCEDER férias no período de 12/07/2012 a 10/08/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0779, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais do servidor MANOEL DIVINO DE ASSIS, Médico, matrícula nº 179430/1, CPF: 095.674.021-91, lotado no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos;

20 (vinte) horas semanais na Diretoria de Gestão da Hemorrede.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0780, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora ELIANA AIRE DA SILVA, Assistente Social, matrícula nº 11137070/1, CPF: 857.407.801-87, do Gabinete do Secretário para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 01 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0781, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora MARILENE COUTINHO BORGES, Assistente Administrativo/ Gerente de Desenvolvimento e Políticas de Saúde-DAI-1, matrícula nº 618254/2, CPF: 501.408.686-15, lotada na Superintendência de Planejamento, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 02/10/2017 a 06/10/2017, assegurando-lhe o direito de fruítas em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 09/10/2017 a 13/10/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos E. Musafir
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0782, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora ELLYS SYMONE GOMES DE ARRUDA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 552310/4, CPF: 441.398.884-15, da Diretoria de Atenção Especializada para a Supervisão do Centro Estadual de Reabilitação II, retroativo a 04 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0783, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora ANTONIA QUIXABEIRA DA SILVA ALVES, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 579340/2, CPF: 470.483.011-04, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para a Diretoria de Gestão da Hemorrede, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0784, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora ENIDA LANE SOUZA DE OLIVEIRA, Biólogo em Saúde, matrícula nº 998993/5, CPF: 883.198.901-44, no Hospital de Referência de Gurupi, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0785, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0620, de 02 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.929, de 10 de agosto de 2017, que INTERROMPE, por motivo de licença maternidade, 03 (três) dias no período de 28/05/2017 a 30/05/2017, das férias, da servidora ESTELA JESUS SOUSA SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 996479/3, lotada no Hospital de Referência de Dianópolis, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para o período de 01/05/2017 a 30/05/2017, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0786, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais da servidora DIRCE NAOMI OKATANI TINEN, Médico, matrícula nº 213059/2, CPF: 136.915.148-98, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0788, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR com 60 (sessenta) horas semanais, o servidor GILMARIO CORDEIRO DA SILVA, Médico, matrícula nº 218884/2, CPF: 149.207.431-49, no Hospital de Referência de Dianópolis, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0789, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora TAINA DE SOUZA CHAVES, Administrador, matrícula nº 11181540/1, CPF: 033.847.005.03, da Diretoria Hospitalar para a Diretoria de Controle Logístico, retroativo a 01 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0790, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade do serviço, 14 (quatorze) dias no período de 02/10/2017 a 15/10/2017, das férias, da servidora ELIZABETE CARDOSO TEIXEIRA, Assessor Especial - X, matrícula nº 683088/5, CPF: 574.863.791-04, lotada na Superintendência de Unidades Próprias, relativas ao período aquisitivo 2016/2016, previstas para o período de 02/10/2017 a 31/10/2017, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0791, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, por motivo de licença maternidade, 12 (doze) dias no período de 19/09/2017 a 30/09/2017, das férias, da servidora LUCIANA SOCORRO DIAS FERNANDES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 75210/1, CPF: 009.795.001-76, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 01/09/2017 a 30/09/2017, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0792, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora MARIA GILSA DE JESUS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 576480/2, CPF: 467.196.953-04, lotada no Hospital de Referência de Augustinópolis, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 01/10/2017 a 30/10/2017, assegurando-lhe o direito de fruítas em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos E. Musafir
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0793, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora TERESA DA COSTA MARTINS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1190580/1, CPF: 523.289.533-87, lotada no Hospital de Referência de Augustinópolis, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 01/10/2017 a 30/10/2017, assegurando-lhe o direito de fruítas em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos E. Musafir
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0794, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora RAYANE BARROS DA COSTA, Enfermeiro, matrícula nº 11535962/1, CPF: 030.717.551-04, lotada no Hospital de Referência de Augustinópolis, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 01/10/2017 a 30/10/2017, assegurando-lhe o direito de fruítas em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos E. Musafir
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0795, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/10/2017 a 30/10/2017, para o servidor CARMILTON BRITO ALVES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 859063/2, CPF: 769.544.201-15, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 01/09/2017 a 30/09/2017, suspensas pela PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0718, de 01 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.953, de 15 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0796, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, sem ônus, a servidora RAIMUNDA FORTALEZA DE SOUSA, Professor da Educação Básica/Gerente da Educação na Saúde-DAI-1, matrícula nº 532803/1, CPF: 426.209.882-68, para responder pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS-Dr. Gismar Gomes, no período de 02/10/2017 a 11/10/2017, em virtude do afastamento por motivo de férias, da servidora LAUDECY ALVES DO CARMO SOARES, Assistente de Serviços de Saúde/Diretor da Escola Tocantinense do SUS-Dr. Gismar Gomes-DAS-4, matrícula nº 1093266/1, CPF: 994.871.951-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0797, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR com 40 (quarenta) horas semanais, o servidor JOAO PEREIRA RAMOS, Médico, matrícula nº 227691/1, CPF: 160.661.463-00, no Hospital de Referência de Pedro Afonso Leôncio de Sousa Miranda, retroativo a 01 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0798, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do servidor HELIO ROVILSON SOARES, Médico, matrícula nº 159922/2, CPF: 071.029.708-46, lotado na Gerência Técnica do SVO, a partir da data da publicação, da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais na Gerência Técnica do SVO;

20 (vinte) horas semanais na Diretoria de Controle e Avaliação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0799, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, retroativo a 01 de outubro de 2017, a PORTARIA/GABSEC/SES/DGP/Nº 0898, de 14 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.730, de 25 de outubro de 2016, que DESIGNA, sem ônus, o servidor JOSE EUSTAQUIO PIRES, Médico, matrícula nº 274644/3, para responder interinamente pela Diretoria Técnica do Hospital de Referência de Arapoema.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0801, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora MARIA SOARES ARAUJO BRITO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 648763/2, CPF: 533.864.501-72, do Hospital de Referência de Guaraí para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0802, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora WALDETH PEREIRA ALVIM, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 825338/2, CPF: 713.258.241-00, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Hospital de Referência de Guaraí, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0803, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora CRISTIANA DE CARVALHO OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1016555/1, CPF: 898.768.301-04, do Hospital de Referência de Augustinópolis para o Hospital de Referência de Araguaína, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0804, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora RITA HELENA DE MACEDO DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1198262/1, CPF: 642.786.623-00, do Hospital de Referência de Araguaína para o Hospital de Referência de Augustinópolis, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0805, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, da servidora JANE AUGUSTO GUIMARAES GONCALVES, Médico, matrícula nº 770544/3, CPF: 628.390.716-49, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, a partir da data da publicação, da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Araguaína;

40 (quarenta) horas semanais na Assessoria de Gabinete I/Núcleo de Apoio Técnico/Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0806, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora IVANILDES DE FATIMA SOUSA PARENTE, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 11154756/1, CPF: 160.754.551-91, do Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva para o Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0807, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais do servidor EDSON ELIAS BUENO DE OLIVEIRA, Médico, matrícula nº 1045849/2, CPF: 931.800.808-25, lotado no Hospital de Referência de Xambioá, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0808, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor MARQUES ANDRE QUEIROZ ROCHA, Assistente de Serviços de Saúde/Diretor-Geral de Unidade Porte 2, matrícula nº 51850/4, CPF: 004.516.271-99, no Hospital de Referência de Porto Nacional, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0809, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0542, de 11 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.919, de 27 de julho de 2017, que INTERROMPE, por motivo de licença médica, 15 (quinze) dias no período de 03/07/2017 a 17/07/2017, das férias, da servidora LOURDES PEREIRA DE SOUZAADRATT, Enfermeiro, matrícula nº 568445/2, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 01/07/2017 a 30/07/2017, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Onde se lê: art. 1º INTERROMPER, por motivo de licença médica, 15 (quinze) dias no período de 03/07/2017 a 17/07/2017.

Leia-se: art. 1º INTERROMPER, por motivo de licença médica, 15 (quinze) dias no período de 01/07/2017 a 15/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0810, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 06/11/2017 a 25/11/2017, para a servidora CARLA CRISTINA CHAVES DE OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula nº 1157272/1, CPF: 026.301.151-86, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para o período de 14/08/2017 a 02/09/2017, suspensas pela PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0695, de 24 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.948, de 06 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0811, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora ANDREIA NOGUEIRA CITRINITI EMILIO, Enfermeiro, matrícula nº 348858/2, CPF: 278.323.638-94, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para a Diretoria de Gestão da Hemorrede, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0812, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do disposto no art.42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, sem ônus, o servidor FERNANDO BEZERRA DA MOTA, Administrador Hospitalar/Diretor Administrativo de Unidade Porte 3-DAS-4, matrícula nº 11455780/1, CPF: 920.381.741-72, para responder pela Diretoria Geral do Hospital de Referência de Gurupi, retroativo a 01 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

**DESPACHO Nº 1686/2017
TOMADA DE PREÇOS 006/2017**

TOMADA DE PREÇO Nº: 06/2017

PROCESSO Nº : 2017 30550 02987

INTERESSADO: Diretoria de Arquit. e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em reforma e adequação da Central de Armazenamento e Distribuição Estadual de Imunobiológicos - Rede de Frios em Palmas-TO

Considerando que os critérios de julgamento da licitação em epígrafe é o Menor Preço, e com base no Inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/1.993, HOMOLOGO a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 06/2017, em conformidade com o "Resultado de Julgamento", proferido pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Estado do Tocantins, anexado as folhas 532/534 dos autos, em favor da empresa NASA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 07.361.619/0001-70, no valor total de R\$ 1.260.798,57 (um milhão, duzentos e sessenta mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos).

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em Palmas (TO), aos 16 dias do mês de outubro ano de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 1/2017/SES/
SVPPS/DVISA**

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa Rosiran Almeida Arruda - ME - Farma Center, inscrita no CNPJ sob o n. 13.462.438/0001-33, de que na data de 17/08/2017 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 75/2016, sendo aplicada a penalidade de MULTA no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao infrator. Adverte-se que passados 5 (cinco) dias corridos da publicação deste o responsável legal pelo estabelecimento será considerado notificado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 30, *caput*, da Lei Federal n. 6.437/77, junto ao Órgão Autuador, Diretoria de Vigilância Sanitária (DVISA), localizado no Anexo II SESAU - QD. 104 Norte, Av. LO 02, Conj. 01, LT 13 - Ed. Mendonça - Térreo, CEP: 77.006-022, em Palmas Tocantins.

Esta notificação faz-se necessária, por ter havido recusa no recebimento da Decisão de Primeira Instância Administrativa encaminhada para o endereço cadastrado junto a esta Diretoria.

Palmas, 17 de outubro de 2017.

Thiago Botelho Azevedo
Diretor de Vigilância Sanitária Estadual

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO
Nº 2/2017/SES/SVPPS/DVISA**

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR Danilo Logrado Paganucci, responsável pela empresa Análises Clínicas São Jorge LTDA - ME/Laboratório São Jorge, inscrita no CNPJ sob o n. 14.807.292/0001-83, por encontrar-se em local incerto e não sabido, de que na data de 29/08/2017 foi julgado IMPROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária n. 12/2015 sendo arquivado o Processo Administrativo Sanitário sem aplicação de penalidade. Passados 5 (cinco) dias corridos da publicação desta o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 30, *caput*, da Lei Federal n. 6.437/77, junto ao Órgão Autuador, Diretoria de Vigilância Sanitária (DVISA), localizado no Anexo II SESAU - QD. 104 Norte, Av. LO 02, Conj. 01, LT 13 - Ed. Mendonça - Térreo, CEP: 77.006-022, em Palmas Tocantins.

Palmas, 17 de outubro de 2017.

Thiago Botelho Azevedo
Diretor de Vigilância Sanitária Estadual

DECISÃO FINAL

FEITO: Recurso Administrativo
 REFERÊNCIA: Auto de Infração 24/2015
 PROCESSO Nº: 2015.30550.003896
 RECORRENTE: Atual Laboratório de Análise Clínica LTDA - ME/Atual Laboratório de Análise Clínica
 RECORRIDA: Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde - GIMPS
 BASE LEGAL: art. 10, incisos III e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c art. 51 da RDC/ANVISA nº 63/2011 e itens 5.1.4, 5.1.5 e 5.6.1 do Anexo Único da RDC/ANVISA nº 302/2005.

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, considerando que o responsável pela empresa Atual Laboratório de Análises Clínicas LTDA - ME, nome fantasia: Atual Laboratório de Análises Clínicas, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 09.266.394/0006-03, com endereço comercial na Av. Numeriano Bezerra de Castro, nº 1670, Pedro Afonso, foi notificado da Decisão de Segunda Instância proveniente do Processo Administrativo Sanitário nº 2015.30550.003896, torna definitiva a referida decisão.

EXTRATO DA DECISÃO: (...) não conhecemos do recurso interposto pela empresa Atual Laboratório de Análises Clínicas LTDA - ME/Atual Laboratório de Análises Clínicas, dado sua intempestividade sendo mantida a decisão de 1ª instância pelos seus próprios fundamentos.

O processo será dado por concluído nesta Diretoria de Vigilância Sanitária após publicação desta decisão final.

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo II da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: QD. 104 Norte, Avª LO 02, Conj. 01, Lt. 13 - Ed. Mendonça - Térreo, CEP 77.006-022, Palmas-TO, Telefone (63) 3218-3264.

Publique-se e arquite-se.

Palmas, em 17 de outubro de 2017.

Thiago Botelho Azevedo
 Diretor de Vigilância Sanitária Estadual

DECISÃO FINAL

FEITO: Recurso Administrativo
 REFERÊNCIA: Auto de Infração 06/2013
 PROCESSO Nº: 2013.2900.000284
 RECORRENTE: Nutri + LTDA. - Nutri +
 RECORRIDA: Gerência de Monitoramento e Inspeção
 BASE LEGAL: art. 10, inciso XXXV da Lei Federal 6.437/77 c/c itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.4.2 da Portaria 326/97, c/c item L, grupo 10 da RDC 12/2001.

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, considerando que o responsável pela empresa NUTRI + LTDA., nome fantasia: NUTRI +, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.412.850/0001-46, com endereço comercial na Rua Araguaia, nº 404, Centro, CEP 77.600-000, Paraíso do Tocantins/TO, foi notificado da Decisão de Segunda Instância proveniente do Processo Administrativo Sanitário nº 2013.2900.00284, torna definitiva a referida decisão.

EXTRATO DA DECISÃO: (...) conhecemos do recurso interposto pela empresa NUTRI + LTDA., para NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a decisão combatida pelos seus próprios fundamentos.

O processo será dado por concluído nesta Diretoria de Vigilância Sanitária após publicação desta decisão final.

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo II da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: QD. 104 Norte, Avª LO 02, Conj. 01, Lt. 13 - Ed. Mendonça - Térreo, CEP 77.006-022, Palmas-TO, Telefone (63) 3218-3264.

Publique-se e arquite-se.

Palmas, em 17 de outubro de 2017.

Thiago Botelho Azevedo
 Diretor de Vigilância Sanitária Estadual

DECISÃO FINAL

FEITO: Recurso Administrativo
 REFERÊNCIA: Auto de Infração 71/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2016.30550.009858
 RECORRENTE: Quality Laboratório Clínico LTDA
 RECORRIDA: Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde - GIMPS
 BASE LEGAL: art. 10, incisos III da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c item 5.1 do Anexo Único da RDC Anvisa nº 302/2005.

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, considerando que o responsável pela empresa Quality Laboratório Clínico LTDA, nome fantasia: Quality, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 38.143.442/0001-60, com endereço comercial na Rua dos Estados, nº 368, Centro, Araguacema-TO, foi notificado da Decisão de Segunda Instância proveniente do Processo Administrativo Sanitário nº 2016.30550.009858, torna definitiva a referida decisão.

EXTRATO DA DECISÃO: Face ao exposto, julgo ter a autuada infringido a norma do art. 10, incisos III da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c item 5.1 do Anexo Único da RDC Anvisa nº 302/2005.

Levando-se em consideração a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pela apenada para regularizar-se, conhecemos do recurso interposto pela empresa Quality Laboratório Clínico LTDA, nome fantasia: Quality, para NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a decisão combatida pelos seus próprios fundamentos.

O processo será dado por concluído nesta Diretoria de Vigilância Sanitária após publicação desta decisão final.

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo II da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: QD. 104 Norte, Avª LO 02, Conj. 01, Lt. 13 - Ed. Mendonça - Térreo, CEP 77.006-022, Palmas-TO, Telefone (63) 3218-3264.

Publique-se e arquite-se.

Palmas, em 17 de outubro de 2017.

Thiago Botelho Azevedo
 Diretor de Vigilância Sanitária Estadual

DECISÃO FINAL

PROCESSO Nº: 2016.30550.007065
 EMPRESA AUTUADA: Diagnosis Centro Médico Laboratorial LTDA - ME/
 Diagnosis
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 52/2016
 BASE LEGAL: art. 10, inciso III e XXXI da Lei Federal 6.437/77, c/c RDC/ANVISA nº 63/2011, art. 51 e Anexo Único da RDC/ANVISA nº 302/2005, itens 5.1 e 6.2.6.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde (GIMPS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs., do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, considerando que o responsável pela empresa Diagnosis Centro Médico Laboratorial LTDA - ME, nome fantasia: Diagnosis, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº: 38.137.741/0002-72, com endereço comercial na Rua Gercina Borges Teixeira, nº 325, Centro, Combinado/TO, CEP: 77.350-000 foi notificado da Decisão de Primeira Instância proveniente do Processo Administrativo Sanitário nº 2016.30550.007065, torna definitiva a referida decisão.

EXTRATO DA DECISÃO: Face ao exposto, julgo ter a autuada infringido a norma do art. 10, inciso III e XXXI da Lei Federal 6.437/77, c/c RDC/ANVISA nº 63/2011, art. 51 e Anexo Único da RDC/ANVISA nº 302/2005, itens 5.1 e 6.2.6.

Levando-se em consideração a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pela Autuada para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICAR A AUTUADA A PENA DE MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações.

O processo será dado por concluído nesta Diretoria de Vigilância Sanitária após publicação desta decisão final.

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo II da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: QD. 104 Norte, Avª LO 02, Conj. 01, Lt. 13 - Ed. Mendonça - Térreo, CEP 77.006-022, Palmas-TO, Telefone (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas, em 17 de outubro de 2017.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerência de Inspeção e Monitoramento
de Produtos Relacionados à Saúde - GIMPS

DECISÃO FINAL

PROCESSO Nº: 2015.30550.002923
EMPRESA AUTUADA: Análises Clínicas São Jorge LTDA-ME/Laboratório São Jorge
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 11/2015
BASE LEGAL: art. 10, inciso III e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde (GIMPS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs., do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, considerando que o responsável pela empresa Análises Clínicas São Jorge LTDA-ME, nome fantasia: Laboratório São Jorge, CNPJ nº 14.807.292/0001-83 (matriz) com endereço comercial na Av. Brasília, S/Nº, Qd. 01, Lt. 02, Jardim Brasília, Ponte Alta do Tocantins/TO, foi notificado da Decisão de Primeira Instância proveniente do Processo Administrativo Sanitário nº 2015.30550.002923, torna definitiva a referida decisão.

EXTRATO DA DECISÃO: (...) com arrimo nos art. 53 e no §2º do art. 54 da Lei Federal 9.784/99, DECIDO, sem entrar no mérito da matéria, PELA NULIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO DE Nº 2015.30550.002923 E, PELO ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

O processo será dado por concluído após publicação desta decisão final.

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo II da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: QD. 104 Norte, Avª LO 02, Conj. 01, Lt. 13 - Ed. Mendonça - Térreo, CEP 77.006-022, Palmas-TO, Telefone (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas, em 17 de outubro de 2017.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerência de Inspeção e Monitoramento
de Produtos Relacionados à Saúde - GIMPS

DECISÃO FINAL

PROCESSO Nº: 2015.30550.002919
EMPRESA AUTUADA: A. M. Patrocínio - ME/Laboratório Biomed
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 13/2015
BASE LEGAL: art. 10, inciso II da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977 c/c artigos 36 e 51 da RDC ANVISA nº 63/2011.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde (GIMSS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs., do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, considerando que o responsável pela empresa A. M. Patrocínio - ME, nome fantasia: Laboratório Biomed, CNPJ nº 14.763.876/0001-02 (matriz) com endereço comercial na Av. Longuinho Vieira Junior, nº 576, Centro, Colméia/TO, CEP: 77.725-000, foi notificado da Decisão de Primeira Instância proveniente do Processo Administrativo Sanitário nº 2015.30550.002919, torna definitiva a referida decisão.

EXTRATO DA DECISÃO: (...) com arrimo nos art. 53 e no §2º do art. 54 da Lei Federal 9.784/99, DECIDO, sem entrar no mérito da matéria, PELA NULIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO DE Nº 2015.30550.002919 E PELO ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

O processo será dado por concluído após publicação desta decisão final.

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo II da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: QD. 104 Norte, Avª LO 02, Conj. 01, Lt. 13 - Ed. Mendonça - Térreo, CEP 77.006-022, Palmas-TO, Telefone (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas, em 17 de outubro de 2017.

Zildete Divina Pereira Souza
Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde - GIMSS

DECISÃO FINAL

PROCESSO Nº: 2015.30550.009859
EMPRESA AUTUADA: A. M. Patrocínio - ME/Laboratório Biomed
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 73/2016
BASE LEGAL: art. 10, inciso III e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977 e item 5.1 do Anexo Único da RDC ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde (GIMPS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs., do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, considerando que o responsável pela empresa A. M. Patrocínio - ME, nome fantasia: Laboratório Biomed, CNPJ nº 14.763.876/0001-02 (matriz) com endereço comercial na Av. Longuinho Vieira Junior, nº 576, Centro, Colméia/TO, CEP: 77.725-000, foi notificado da Decisão de Primeira Instância proveniente do Processo Administrativo Sanitário nº 2016.30550.009859, torna definitiva a referida decisão.

EXTRATO DA DECISÃO: (...) com arrimo nos art. 53 e no §2º do art. 54 da Lei Federal 9.784/99, DECIDO, sem entrar no mérito da matéria, PELA NULIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO DE Nº 2016.30550.009859 E PELO ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

O processo será dado por concluído após publicação desta decisão final.

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo II da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: QD. 104 Norte, Avª LO 02, Conj. 01, Lt. 13 - Ed. Mendonça - Térreo, CEP 77.006-022, Palmas-TO, Telefone (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas, em 17 de outubro de 2017.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde - GIMPS

DECISÃO FINAL

PROCESSO Nº: 2015.30550.002694
EMPRESA AUTUADA: Wallyr Rocha Santos Santana - ME
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 08/2015
BASE LEGAL: art. 10, inciso III e XXXI da Lei Federal 6.437/77, c/c RDC ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde (GIMPS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs., do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, considerando que o responsável pela empresa Wallyr Rocha Santos Santana - ME, nome fantasia: Laboratório Santana, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº: 00.896.233/0001-14, com endereço comercial na Avenida Araguaia, nº 2.023, Centro, Araguaçu/TO, CEP: 77.475-000, foi notificado da Decisão de Primeira Instância proveniente do Processo Administrativo Sanitário nº 2015.30550.002694, torna definitiva a referida decisão.

EXTRATO DA DECISÃO: Face ao exposto, julgo ter a autuada infringido a norma do art. 10, inciso III e XXXI da Lei Federal 6.437/77, c/c RDC ANVISA nº 302/2005.

(...) levando-se em consideração a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pela Autuada para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA, fixada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações.

O processo será dado por concluído nesta Diretoria de Vigilância Sanitária após publicação desta decisão final.

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo II da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: QD. 104 Norte, Avª LO 02, Conj. 01, Lt. 13 - Ed. Mendonça - Térreo, CEP 77.006-022, Palmas-TO, Telefone (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas, em 17 de outubro de 2017.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde - GIMPS

DECISÃO FINAL

PROCESSO Nº: 2016.30550.005015
EMPRESA AUTUADA: Fundo Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Combinado
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 24/2016
BASE LEGAL: art. 10, inciso III da Lei Federal 6.437/77, c/c Item 5.1 do Anexo Único da RDC/ANVISA nº 302/2005 e art. 10 da RDC/ANVISA nº 63/2011.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde (GIMPS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs., do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, considerando que o responsável pela empresa Fundo Municipal de Saúde, nome fantasia: Fundo Municipal de Saúde do Combinado, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº: 11.302.797/0001-06, com endereço comercial na Avenida Palmas, n 123. Centro, Combinado/TO, CEP: 77.350-000 foi notificado da Decisão de Primeira Instância proveniente do Processo Administrativo Sanitário nº 2016.30550.005015, torna definitiva a referida decisão.

EXTRATO DA DECISÃO: Face o exposto, julgo ter a Autuada infringido a norma do art. 10, inciso III da Lei Federal 6.437/77, c/c Item 5.1 do Anexo Único da RDC/ANVISA nº 302/2005 e art. 10 da RDC/ANVISA nº 63/2011.

Levando-se em consideração a natureza da infração e as características atreladas ao PAS e a vida pregressa da Autuada, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações.

O processo será dado por concluído nesta Diretoria de Vigilância Sanitária após publicação desta decisão final.

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo II da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: QD. 104 Norte, Avª LO 02, Conj. 01, Lt. 13 - Ed. Mendonça - Térreo, CEP 77.006-022, Palmas-TO, Telefone (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas, em 17 de outubro de 2017.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde - GIMPS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3872/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 201/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	35	KIT	DRENAGEM PNEUMOTÓRAX COM VÁLVULA TIPO PNEUMOVÁLVULA Nº. 14 (ESPECIFICAÇÃO CONFORME EDITAL)	PARAISOFLEX	1.130,00	39.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 39.500,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá vigência adstrita aos créditos orçamentários, conforme prevê o artigo 57, *caput* da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) produto(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 10 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

RUBISLÉIA RAMOS MESQUITA
Pregoeira

AUDAX MED - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CPNJ: 21.881.617/0001-33

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3872/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 201/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 24.774.241/0001-56

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	25	UNIDADE	TUBO TRAQUEAL EM TIPO MONTGOMERY. (ESPECIFICAÇÃO CONFORME EDITAL)	IMPACTO	135,00	3.375,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.375,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá vigência adstrita aos créditos orçamentários, conforme prevê o artigo 57, *caput* da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) produto(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 10 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

RUBISLÉIA RAMOS MESQUITA
Pregoeira

MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CPNJ: 24.774.241/0001-56

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3872/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 201/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP
CNPJ: 10.638.290/0001-57

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	25	CONJUNTO	CONJUNTO SONDA ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LÚMEN (TIPO ROBERTSHAW) (ESPECIFICAÇÃO CONFORME EDITAL)	WELL LEAD	289,98	7.249,50
3	25	CONJUNTO	CONJUNTO SONDA ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LÚMEN (TIPO ROBERTSHAW) (ESPECIFICAÇÃO CONFORME EDITAL)	WELL LEAD	289,98	7.249,50
4	15	CONJUNTO	CONJUNTO SONDA ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LÚMEN (TIPO ROBERTSHAW) (ESPECIFICAÇÃO CONFORME EDITAL)	WELL LEAD	289,98	4.349,70
VALOR TOTAL					R\$ 18.848,70	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá vigência adstrita aos créditos orçamentários, conforme prevê o artigo 57, *caput* da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) produto(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 10 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

RUBISLÉIA RAMOS MESQUITA
Pregoeira

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP
CPNJ: 10.638.290/0001-57

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 245/2017 - Processo 3432/2017. Objeto: Registro de preço de materiais hospitalares, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 06/11/2017 às 09h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges.

- Pregão Eletrônico nº 246/2017 - Processo 4443/2017. Objeto: Registro de preço de órtese, prótese e materiais especiais para cirurgias de gastroenterologia, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 06/11/2017 às 09h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1722/1715.

Palmas, 18 de outubro de 2017.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2017
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h30min do dia 01 de novembro de 2017 realizará a abertura da licitação em tela, que visa o registro de preço de equipamento hospitalar (monitor multiparamétrico com capnografia), conforme especificado no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715. (Processo nº 2016/30550/8114). Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

Palmas, 17 de outubro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2017
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h30min do dia 01 de novembro de 2017 realizará a abertura da licitação em tela, que visa a aquisição de equipamentos hospitalares, conforme especificado no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715. (Processo nº 2013/30550/1941). Pregoeiro: Thiago Borges.

Palmas, 17 de outubro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2017
(Horário de Brasília)**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h30 do dia 01 de novembro de 2017 realizará a abertura da licitação em tela, que visa o registro de preço de materiais hospitalares, conforme especificado no edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715. (Processo nº 2016/30550/6143). Pregoeira: Kássia Pinheiro.

Palmas, 18 de outubro de 2017.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2017
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 201/2017 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/3872, conforme segue:

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP
CNPJ: 10.638.290/0001-57, o valor adjudicado R\$ 18.848,70

AUDAX MED - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 39.550,00

MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 24.774.241/0001-56, o valor adjudicado R\$ 3.375,00

O valor total adjudicado R\$ 61.773,70. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 1238, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando Ato nº 1.264 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.940, de 25 de agosto de 2017, o qual nomeou RENATA ROMÃO NICEZIO para exercer o cargo de Escrivão de Polícia;

Considerando termo de posse datado de 02 de outubro de 2017, resolve,

LOTAR, por necessidade do serviço, RENATA ROMÃO NICEZIO, Escrivã de Polícia Civil de Primeira Classe, na Décima Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil em Alvorada, com efeito retroativo a 02/10/2017, sendo que ato designatório do Delegado-Geral da Polícia Civil definirá a unidade policial na qual desempenhará suas funções.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1265, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando Ato nº 1.264 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.940, de 25 de agosto de 2017, o qual nomeou DANIEL ARANTES MENEGAZ para exercer o cargo de Escrivão de Polícia;

Considerando termo de posse datado de 06 de outubro de 2017, resolve,

LOTAR, por necessidade do serviço, DANIEL ARANTES MENEGAZ, Escrivão de Polícia Civil de Primeira Classe, na Nona Delegacia Regional de Polícia Civil em Arraias, com efeito retroativo a 06/10/2017, sendo que ato designatório do Delegado-Geral da Polícia Civil definirá a unidade policial na qual desempenhará suas funções.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1273, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor ALEXSANDER MILHOMEM ALONSO, número funcional 11541806/2, Assessor Especial VII (AE-7), previstas para o período de 12/10/2017 a 10/11/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 16 de outubro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1274, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias das férias do servidor CRISTIANO ARAUJO, número funcional 11159960/1, Contador, previstas para o período de 01/11/2017 a 10/11/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 16 de outubro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1275, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor GUSTAVO SOARES OLIVEIRA, número funcional 100502/2, Assistente Administrativo/Assessor Especial X (AE-10), previstas para o período de 09/10/2017 a 07/11/2017, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 16 de outubro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1276, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da PORTARIA Nº 1025, de 18/08/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.940, de 25/08/2017, LETICIA AUGUSTO LIMA DOURADO SANTANNA, número funcional 11464224/1, Assessor Especial VIII (AE-8), no período de 23/10/2017 a 21/11/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Palmas/TO, 16 de outubro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1277, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da PORTARIA Nº 705, de 28/10/2011, emitida pela Defensoria Pública Geral do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial nº 3.495, de 01/11/2011, LUCIENE DAS GRACA DANTAS, número funcional 678251/4, Gestor Público, no período de 06/11/2017 a 05/12/2017, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Palmas/TO, 16 de outubro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1278, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/10/2014 a 30/09/2015, da servidora do Quadro da Polícia Civil lotada nesta Secretaria, na forma adiante indicada:

NÚMERO FUNCIONAL	SERVIDOR	CARGO	NOTA FINAL
844527-2	PAULA YARA SPEGIORIN	PERITO OFICIAL	10

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/10/2015 a 30/09/2016, do servidor do Quadro da Polícia Civil lotado nesta Secretaria, na forma adiante indicada:

NÚMERO FUNCIONAL	SERVIDOR	CARGO	NOTA FINAL
367889-1	GILBERTO FERREIRA VIANA	AGENTE DE NECROTOMIA	10

Palmas/TO, 16 de outubro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1279, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando Ato nº 1.262 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.940, de 25 de agosto de 2017, o qual nomeou SÁVIO AZEVEDO JACUNDÁ FERREIRA para exercer o cargo de Delegado de Polícia Civil;

Considerando que a posse ocorreu nesta data, resolve,

LOTAR, por necessidade do serviço, SÁVIO AZEVEDO JACUNDÁ FERREIRA, Delegado de Polícia Civil de Primeira Classe, para exercer suas atribuições junto à Seccional da Comarca de Colinas do Tocantins, a partir desta data, sendo que ato designatório do Delegado-Geral da Polícia Civil definirá a unidade policial na qual desempenhará suas funções.

Palmas/TO, 16 de outubro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

RESOLUÇÃO/CSPC Nº 002/2017

Dispõe sobre a apreciação das decisões de punições em Procedimentos Administrativos no âmbito da Corregedoria Geral da Polícia Civil.

O Conselho Superior da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º combinado com o artigo 54 do Anexo Único ao Decreto nº 2.984, de 23 de março de 2007, que prevê o caráter consultivo, normativo e deliberativo do colegiado,

Considerando o disposto no inciso I do artigo 3º do Anexo Único do Decreto nº 2.984, de 23 de março de 2007 que prevê dentre as competências do Conselho Superior da Polícia Civil, assessorar o Secretário da Segurança Pública,

Considerando a necessidade do duplo grau de análise das Revisões de Procedimentos Administrativos Disciplinares, cabendo o julgamento à autoridade que prolatou a respectiva decisão, por analogia ao disposto no artigo 135 da Lei nº 1.654/2006 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins), resolve:

Art. 1º As Revisões deverão ser direcionadas ao Secretário Estadual da Segurança Pública, que após parecer do órgão onde tramitou o procedimento administrativo disciplinar, poderá nos casos de suspensão formular consulta ao plenário do Conselho Superior da Polícia Civil sobre as circunstâncias de caráter subjetivo, quando então atuará como órgão opinativo, retornando os autos ao Secretário Estadual da Segurança Pública para decisão final.

Art. 2º Será oportunizada defesa oral pessoalmente ou por procurador pelo prazo de 10 (dez) minutos, prorrogáveis por mais 05 (cinco) minutos por deliberação do Conselho.

Art. 3º Esta Resolução não se aplica ao disposto no inciso VII do artigo 3º do Anexo Único ao Decreto nº 2.984, de 23 de março de 2007.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 17 dias do mês de outubro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Presidente

Delegado Geral de Polícia Civil
Vice-Presidente

Fábio Augusto Simon
Corregedor Geral da Polícia Civil
Secretário - Executivo

Gilvan Nascimento Nolêto
Superintendente da Polícia Técnico
Conselheiro

Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante
Diretor da Academia da Polícia Civil
Conselheiro

Raimunda Bezerra De Souza
Conselheira

Juliana Moura Amaral Quintanilha
Conselheira

Suzi Francisca Da Silva
Conselheira

Lourivaldo Da Silva Aguiar
Conselheiro

Almir Tadeu Cordeiro Pereira
Conselheiro

ATA DA 78ª SEPTUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (27/09/2017), às 15h20min, no Auditório da Secretaria de Segurança Pública em Palmas - TO, achavam-se inicialmente presentes os Conselheiros membros natos, César Roberto Simoni de Freitas - Presidente, Claudemir Luiz Ferreira - Delegado Geral, Fábio Augusto Simon - Secretário-Executivo, Márcio Giroto Vilela, Marcelo Diniz Cunha, Bruno Souza Azevedo, Raimundo Claudio Batista e Marcelo Santos Falcão Queiroz. Dos membros eleitos, tomaram posse os Conselheiros Lourivaldo da Silva Aguiar - Escrivão de polícia e seu Suplente Angelo Bruno Júnior, Suzi Francisca da Silva - Agente de polícia e sua Suplente Aline Maria Moura de Oliveira, João Batista de Deus - Delegado de polícia de Classe Especial e sua Suplente Rosa Suely Travassos de Sá, Luciano Barbosa de Sousa Cruz - Delegado de polícia 3ª Classe, Tito Rodrigues Lustosa - Papiloscopista e seu Suplente José Luiz Pereira Filho, Elane Tomaz da Silva - Agente de Necrotomia, com ausência justificada do Conselheiro, Silvio Marinho Jaca - Perito oficial. Os demais Conselheiros tomarão posse na Secretaria Executiva do Conselho Superior da Polícia Civil. I. Aberta a sessão pelo Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, foi rogada

a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do Regimento Interno, conferiu-se o quorum e deu-se por instalada a Sessão; II. Em seguida, o Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil sugeriu a alteração da Resolução 001/2015 a qual foi submetida a deliberação do colegiado, foi deliberado por unanimidade por todos os Conselheiros sua alteração, acrescentando os suplentes de membros eleitos por indicação, Bruno Sousa Azevedo indicou como suplente Douglas Sie Carreiro e Marcelo Santos Falcão Queiroz indicou como suplente Guido Camilo Ribeiro, sendo que os demais indicarão seus respectivos suplentes na próxima reunião do conselho. Em seguida, o Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil sugeriu a elaboração de proposta de Resolução nº 001/2017 que disporá sobre os procedimentos administrativos disciplinares, para ser deliberada na próxima sessão. III. Comunicação sobre proposta de alteração da Lei 1.654 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins) pelo Secretário Executivo. IV. O Conselheiro Marcelo Santos Falcão Queiroz pediu para registrar em Ata a presença e agradecer pelo apoio dado ao Projeto Academia Itinerante, da Polícia Civil, que está promovendo a interiorização do ensino na instituição e o nivelamento do conhecimento dos policiais civis de todas as Regionais: Aline, Presidente da Associação Atlética dos Policiais Civis da Araguaína; Ubratran, Sérgio Henrique e Paulinho, do Sinpol QUESTÃO DE ORDEM - V. As 16h07hs o Presidente César Roberto Simoni de Freitas se retirou da reunião sendo substituído pelo Presidente/Substituto Abizair Antônio Paniago. VI. 01. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR SUZI FRANCISCA DA SILVA-PROCESSO Nº048/2016 - INTERESSADO: WYLDERSON REZENDO CARNEIRO - DELIBERAÇÃO: Retirado de pauta pela Conselheira Suzi Francisca da Silva para melhor análise. 02. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR MARCELO DINIZ CUNHA- PROCESSO Nº160/2017 - INTERESSADO: DANÚBIO RIBEIRO DOS SANTOS, CHARLES RODRIGUES DE ARAÚJO E ELIZEU JOSÉ DOS SANTOS - DELIBERAÇÃO: Pedido de vista para a Conselheira Suzi Francisca Da Silva. 03. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ-PROCESSO Nº161/2017 - INTERESSADO: GRAZIELA ROSA NAZARENO - DELIBERAÇÃO: Pedido de vista para a Conselheira Suzi Francisca Da Silva. 04. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR BRUNO SOUSA AZEVEDO - PROCESSO Nº162/2017 - INTERESSADO: ANDERSON CABRAL BEZERRA - DELIBERAÇÃO: Pedido de vista para o Conselheiro Tito Rodrigues Lustosa. 05. PROCESSO COM ORDEM JUDICIAL - ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR ELANE TOMAZ DA SILVA - PROCESSO Nº053/2017-INTERESSADO: SINPOL/TO - DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator pela Perda de objeto. 06. PROCESSO COM ORDEM JUDICIAL - ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR BRUNO SOUSA AZEVEDO - PROCESSO Nº024/2016-INTERESSADO: GIL VICENTE MAROT - DELIBERAÇÃO: Baixado para diligência, vai entrar na pauta da próxima reunião. 07. PROCESSO COM ORDEM JUDICIAL - ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ - PROCESSO Nº018/2017-INTERESSADO: ELIZETE DIAS DOS SANTOS - DELIBERAÇÃO: Encaminhar para secad para cumprimento. 08. PROCESSO COM ORDEM JUDICIAL - ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº009/2017 - INTERESSADO: LILIAN PINTO DA SILVA - VOTAÇÃO EM BLOCO - CONSELHEIRO RELATOR TITO RODRIGUES LUSTOSA- PROCESSO Nº 043/2015 - INTERESSADO: FRANCISCO ASSIS DE BRITO, CONSELHEIRO RELATOR RAIMUNDO CLÁUDIO BATISTA - PROCESSO Nº 076/2015 - INTERESSADO: CARLOS GILBERTO RIGOLI - DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator pela Progressão Horizontal para referência "L" e por maioria deliberou-se nos termos do voto da relatora Suzi Francisca da Silva pela Progressão vertical Padrão III, restando vencidos os Conselheiros Bruno Souza Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira, Fábio Augusto Simon, Márcio Giroto Vilela e Marcelo Santos Falcão Queiroz, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art.9º, parágrafo único. 09. PROCESSO COM ORDEM JUDICIAL - ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR RAIMUNDO CLÁUDIO BATISTA - PROCESSO Nº152/2015 - INTERESSADO: JAMES RESPLANDES SALVIANO - DELIBERAÇÃO: Por maioria nos termos do voto do relator Raimundo Cláudio Batista pela Progressão Horizontal para referência "H", restando vencidos os Conselheiros Claudemir Luiz Ferreira, Luciano Barbosa de Souza Cruz, Bruno Souza Azevedo e Fábio Augusto Simon, os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 10. PROCESSO COM ORDEM JUDICIAL - ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR RAIMUNDO CLÁUDIO BATISTA - PROCESSO Nº021/2016 - INTERESSADO: SANDRA PEREIRA ROBERTO - DELIBERAÇÃO: Por unanimidade nos termos do voto do relator pela Perda de objeto. 11. PROCESSO COM ORDEM JUDICIAL - ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR MÁRCIO GIROTO VILELA - PROCESSO Nº095/2016 - INTERESSADO: LETÍCIA DE MORAES RODRIGUES - DELIBERAÇÃO: Por maioria nos termos do voto divergente do Conselheiro Luciano Barbosa de Souza Cruz pela Progressão Horizontal referência "D" e Progressão Vertical para 3ª Classe, votaram com a divergência Luciano Barbosa de Souza Cruz, Tito Rodrigues Lustosa, Marcelo Santos Falcão Queiroz, Bruno Souza

Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira, Fábio Augusto Simon, Marcelo Diniz Cunha, Suzi Francisca da Silva, Lourivaldo da Silva Aguiar e João Batista de Deus, restando vencidos o relator Márcio Giroto Vilela, Raimundo Cláudio Batista e Elane Tomaz da Silva. 12. PROCESSO COM ORDEM JUDICIAL - ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR JOÃO BATISTA DE DEUS - PROCESSO Nº017/2017 - INTERESSADO: IRENE ORFÃO - DELIBERAÇÃO: Encaminhar para SECAD para cumprimento. 13. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº506/2014 - PEDIDO DE VISTA - INTERESSADO: SUZI FRANCISCA DA SILVA - DELIBERAÇÃO: Baixar em diligência. 14. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº004/2017 - PEDIDO DE VISTA - INTERESSADO: JOÃO MOREIRA LIMA - DELIBERAÇÃO: retirado de pauta. 15. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR BRUNO SOUSA AZEVEDO - PROCESSO Nº187/2017 - INTERESSADO: RAIMUNDO LINO DE ARAÚJO - DELIBERAÇÃO: Por unanimidade nos termos do voto do relator pela Legalidade do pedido para o reenquadramento Horizontal. 16. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº201/2015 - INTERESSADO: NEYLAN SOUSA CERQUEIRA - DELIBERAÇÃO: Por unanimidade nos termos do voto do relator pela Progressão Horizontal na referência "C" e por unanimidade nos termos do voto do relator pela Perda de objeto para 2ª Classe. 17. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº063/2016 - INTERESSADO: RAYANE MARA GOMES PEREIRA - DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator pela Progressão Horizontal referência "H" e por maioria pela Progressão Vertical para Padrão I, restando vencidos Claudemir Luiz Ferreira, Márcio Giroto Vilela, Fábio Augusto Simon, Marcelo Santos Falcão Queiroz e Bruno Sousa Azevedo, os quais divergiram quanto à data de concessão do Padrão I. 18. ORDEM DO DIA - CONSELHEIRO RELATOR ELANE TOMAZ DA SILVA - VOTAÇÃO EM BLOCO - PROCESSO Nº159/2017 - INTERESSADO: HELENA BEATRIZ BARBOSA PARENTE - PROCESSO Nº 166/2015 - INTERESSADO: SILVANIA ALVES CARDOSO - PROCESSO Nº 116/2016 - INTERESSADO: MURILO MELO DE OLIVEIRA - PROCESSO Nº 073/2017 - INTERESSADO: RAQUEL DO NASCIMENTO LIMA - PROCESSO Nº 182/2015 - INTERESSADO: ANA CLÁUDIA DE MELO ALENCAR - PROCESSO Nº 102/2017 - INTERESSADO: IRIS BATISTA NUNES - PROCESSO Nº 113/2017 - INTERESSADO: GILMAR PEREIRA GAMA - PROCESSO Nº 002/2016 - INTERESSADO: ROSALVO JOSÉ BONFIM FILHO PAULINO - PROCESSO Nº 102/2016 - INTERESSADO: ANGELINA MINHARO GADOTTI POVOA - PROCESSO Nº 105/2017 - INTERESSADO: ALEXANDRE MAGNO DE MEDEIROS - PROCESSO Nº 012/2017 - INTERESSADO: JOÃO BATISTA DE DEUS - PROCESSO Nº 177/2017 - INTERESSADO: JOSÉ MARCELINO VIANNA - PROCESSO Nº 028/2016 - INTERESSADO: JANETE SARAIVA PEREIRA - PROCESSO Nº 100/2016 - INTERESSADO: FLAVIO ROBERTO BEZERRA COSTA - PROCESSO Nº 190/2017 - INTERESSADO: RAILENSILVA ARRUDA ALENCAR - PROCESSO Nº 176/2015 - INTERESSADO: JOÃO LOPES MACHADO - PROCESSO Nº 020/2017 - INTERESSADO: ANTÔNIO CARDOSO DE CASTRO - PROCESSO Nº 074/2017 - INTERESSADO: LEIDISMAR MARIA DA SILVEIRA - PROCESSO Nº 124/2017 - INTERESSADO: ANDRÉ LUIZ TORRES GOMES - DELIBERAÇÃO: Por unanimidade nos termos do voto do relator pelo Recebimento das APEDS fora do tempo. Às 18h40min, foi encerrada a sessão, oportunidade em que o Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, eu Fábio Augusto Simon, Secretário-Executivo do Conselho Superior da Polícia Civil, a tudo presente, lavrei e subscrevo a presente Ata, que após ser lida, discutida e aprovada, segue por todos rubricada.

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 754, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando PORTARIA SSP Nº 1191, de 27 de setembro de 2017, que lotou o Escrivão de Polícia Ederson Nunes Pires na Diretoria de Polícia da Capital, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeito retroativo a 25/09/2017 por necessidade do serviço, EDERSON NUNES PIRES, Escrivão de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula nº 1160646, para exercer suas atribuições na Delegacia de Repressão a Crimes de Maior Potencial Contra à Administração Pública - DRACMA, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 775, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que Portaria SSP nº 1.165, de 25 de setembro de 2017, lotou o Delegado de Polícia Fellipe Crivelaro Ayres Pereira na Seccional da Comarca de Araguaína-TO;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 560/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade de serviço, FELLIPE CRIVELARO AYRES PEREIRA, Delegado de Polícia Civil, 1ª Classe, matrícula nº 11606223-1, para exercer suas atribuições na condição de Adjunto na Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente em Araguaína, bem como, quando devidamente designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão na Central de Atendimento da Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil, a partir de 29/09/2017.

Palmas/TO, 02 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 776, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput* e parágrafo único da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 252/2017-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias a servidora, ALENCAR CARDOSO Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 857376-1, no período compreendido entre os dias 09/10/2017 a 07/11/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas pela Portaria Nº 427, de 10 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.915, de 21 de julho de 2017.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 777, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 245/2017-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, JUSCELIO FAGNER AIRES, Agente de Polícia Civil de 3º Classe, matrícula nº 979706-1, da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher Judiciária - DEAM para, a Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente - DPCA ambas sediadas em Palmas/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia

PORTARIA DGPC Nº 778, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia Civil da Capital, através da Proposta de Portaria nº 249/2017-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

SUSPENDER, retroativo a 05/07/2017, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora MARCIANE PEREIRA DE SOUSA, Escrivã de Polícia Civil de 3º Classe, matrícula nº 897210-2, no período compreendido entre os dias 05/07/2017 a 03/08/2017, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 779, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia Civil da Capital, através da Proposta de Portaria nº 248/2017-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

INTERROMPER, retroativo a 15/09/2017, por necessidade do serviço, 19 (dezenove) dias de férias do servidor MANOEL JOCIMAR RODRIGUES LEITE, Agente de Polícia Civil de 3º Classe, matrícula nº 811340-2, no período compreendido entre os dias 15/09/2017 a 03/10/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 780, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput* e parágrafo único da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 250/2017-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora, ELIVANIA OLIVEIRA DIAS, Escrivã de Polícia 3ª Classe, matrícula nº 980678-1, no período compreendido entre os dias 16/10/2017 a 14/11/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas pela Portaria Nº 229, de 17 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.650, de 29 de junho de 2016.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 781, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando PORTARIA SSP Nº 1.204, de 27 de setembro de 2017, que lotou Stephanie Karina Amaral de Oliveira, na Oitava Delegacia Regional da Polícia Civil - 8ª DRPC de Dianópolis/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública.

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Interior, através da Proposta de Portaria nº 574/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, STEPHANIE KARINA AMARAL DE OLIVEIRA, Escrivã de Polícia de Primeira Classe, matrícula nº 11606177-1, para exercer suas atribuições na Delegacia de Polícia Civil de Taguatinga/TO. a partir desta data

Palmas/TO, 06 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 782, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando PORTARIA SSP Nº 1.196, de 27 de setembro de 2017, que lotou Juliano Silva de Figueiredo, na Seccional da Araguaína/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública.

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Interior, através da Proposta de Portaria nº 576/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, JULIANO SILVA DE FIGUEIREDO, Escrivão de Polícia de Primeira Classe, matrícula nº 87996-2, para exercer suas atribuições na Segunda Delegacia de Polícia Civil de Araguaína/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 783, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando PORTARIA SSP Nº 1.189, de 27 de setembro de 2017, que lotou Clariano da Silva Lopes, na Seccional da Comarca de Araguaína/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública.

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Interior, através da Proposta de Portaria nº 577/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, CLARIANO DA SILVA LOPES, Escrivão de Polícia de Primeira Classe, matrícula nº 123290-4, para exercer suas atribuições na Quarta Delegacia de Polícia Civil de Araguaína/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 784, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando PORTARIA SSP Nº 1.197, de 27 de setembro de 2017, que lotou Maíke Youssef Barbosa Conceição, na Seccional da Comarca de Arraias/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública.

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Interior, através da Proposta de Portaria nº 578/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, MAIKE YOUSSEF BARBOSA CONCEIÇÃO, Escrivão de Polícia de Primeira Classe, matrícula nº 11229950-1, para exercer suas atribuições na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Arraias/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 785, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando PORTARIA SSP Nº 1.208, de 27 de setembro de 2017, que lotou Wellton dos Santos Fernandes, na Décima Delegacia Regional da Polícia Civil - 10ª DRPC de Araguaína/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública.

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Interior, através da Proposta de Portaria nº 579/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, WELLTON DOS SANTOS FERNANDES, Escrivão de Polícia de Primeira Classe, matrícula nº 11606509-1, para exercer suas atribuições na Delegacia de Polícia Civil de Augustinópolis/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 786, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando PORTARIA SSP Nº 1.195, de 27 de setembro de 2017, que lotou Gabriel Gomes Carneiro, na Seccional da Comarca de Arraias/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública.

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Interior, através da Proposta de Portaria nº 580/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, GABRIEL GOMES CARNEIRO, Escrivão de Polícia de Primeira Classe, matrícula nº 11606673-1, para exercer suas atribuições na Delegacia de Polícia Civil de Arraias/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 787, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando PORTARIA SSP Nº 1.187, de 27 de setembro de 2017, que lotou Carlos Alberto de Paula Siqueira Neto, na Oitava Delegacia Regional da Polícia Civil - 8ª DRPC de Dianópolis/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública.

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Interior, através da Proposta de Portaria nº 582/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, CARLOS ALBERTO DE PAULA SIQUEIRA NETO, Escrivão de Polícia de Primeira Classe, matrícula nº 11606584-1, para exercer suas atribuições na Delegacia de Polícia Civil de Dianópolis/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 788, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando PORTARIA SSP Nº 1.193, de 27 de setembro de 2017, que lotou Endel Wesley da Silva Arrais, na Seccional de Tocantinópolis/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública.

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Interior, através da Proposta de Portaria nº 584/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, ENDEL WESLEY DA SILVA ARRAIS, Escrivão de Polícia de Primeira Classe, matrícula nº 11606533-1, para exercer suas atribuições na Delegacia de Polícia Civil de Tocantinópolis/TO a partir desta data.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 789, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando PORTARIA SSP Nº 1.194, de 27 de setembro de 2017, que lotou Fabio Lourenço Machado, na Sétima Delegacia Regional da Polícia Civil - 7ª DRPC de Colinas do Tocantins/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública.

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Interior, através da Proposta de Portaria nº 585/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, FABIO LOURENÇO MACHADO, Escrivão de Polícia de Primeira Classe, matrícula nº 11606495-1, para exercer suas atribuições na Segunda Delegacia de Polícia Civil de Colinas do Tocantins/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 790, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando PORTARIA SSP Nº 1.206, de 27 de setembro de 2017, que lotou Vera Braga, na Oitava Delegacia Regional da Polícia Civil - 8ª DRPC de Dianópolis/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública.

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Interior, através da Proposta de Portaria nº 586/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, VERA BRAGA, Escrivã de Polícia de Primeira Classe, matrícula nº 11606487-1, para exercer suas atribuições na Delegacia de Polícia Civil de Taguatinga/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 791, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando PORTARIA SSP Nº 1.201, de 27 de setembro de 2017, que lotou Rafael Vieira Noletto, na Primeira Delegacia Regional da Polícia Civil - 1ª DRPC de Araguaína/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública.

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Interior, através da Proposta de Portaria nº 587/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, RAFAEL VIEIRA NOLETO, Escrivão de Polícia de Primeira Classe, matrícula nº 792760-5, para exercer suas atribuições na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Araguaína/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 792, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando PORTARIA SSP Nº 1.186, de 27 de setembro de 2017, que lotou Camille Fane Oliveira Lima Bilharinho, na Oitava Delegacia Regional da Polícia Civil - 8ª DRPC de Dianópolis/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública.

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Interior, através da Proposta de Portaria nº 588/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, CAMILLE FANE OLIVEIRA LIMA BILHARINHO, Escrivã de Polícia de Primeira Classe, matrícula nº 11606452-1, para exercer suas atribuições na Delegacia de Polícia Civil de Natividade/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 793, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando PORTARIA SSP Nº 1.188, de 27 de setembro de 2017, que lotou Catharina Sabóia Batista, na Primeira Delegacia Regional da Polícia Civil - 1ª DRPC de Araguaína/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública.

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Interior, através da Proposta de Portaria nº 589/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, CATHARINA SABÓIA BATISTA, Escrivã de Polícia de Primeira Classe, matrícula nº 11606347-1, para exercer suas atribuições na Delegacia de Polícia Civil de Xambioá/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 794, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando PORTARIA SSP Nº 1.205, de 27 de setembro de 2017, que lotou Suelen Pereira Borges dos Santos, na Seccional da Comarca de Arraias/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública.

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Interior, através da Proposta de Portaria nº 591/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, SUELEN PEREIRA BORGES DOS SANTOS, Escrivã de Polícia de Primeira Classe, matrícula nº 11606258-1, para exercer suas atribuições na Delegacia de Polícia Civil de Arraias/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 795, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando PORTARIA SSP Nº 1.207, de 27 de setembro de 2017, que lotou Vinícius Renner Felix, na Sexta Delegacia Regional da Polícia Civil - 6ª DRPC de Paraíso do Tocantins/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública.

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Interior, através da Proposta de Portaria nº 592/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, VINÍCIUS RENNER FELIX, Escrivão de Polícia de Primeira Classe, matrícula nº 11606479-1, para exercer suas atribuições na Delegacia de Polícia Civil de Lagoa da Confusão/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 796, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando PORTARIA SSP Nº 1.192, de 27 de setembro de 2017, que lotou Eduardo Alves Cordeiro de Souza, na Décima Segunda Delegacia Regional da Polícia Civil - 12ª DRPC de Alvorada/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública.

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Interior, através da Proposta de Portaria nº 593/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, EDUARDO ALVES CORDEIRO DE SOUZA, Escrivão de Polícia de Primeira Classe, matrícula nº 11606320-1, para exercer suas atribuições na Delegacia de Polícia Civil de Araguaçu/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 797, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando PORTARIA SSP Nº 1.198, de 27 de setembro de 2017, que lotou Murilo Ribeiro Coelho, na Seccional da Comarca de Porto Nacional/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública.

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Interior, através da Proposta de Portaria nº 595/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, MURILO RIBEIRO COELHO, Escrivão de Polícia de Primeira Classe, matrícula nº 11606266-1, para exercer suas atribuições na Delegacia de Polícia Civil de Ponte Alta do Tocantins/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 798, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 251/2017-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, DÔNITA ALVES DA SILVA, Escrivão de Polícia Civil de 2º Classe, matrícula nº 34360-1, da Delegacia de Polícia Civil de Miracema/TO para a Central de Atendimento de Polícia Civil - Região Sul em Palmas/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia

PORTARIA DGPC Nº 799, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que Portaria SSP nº 1.167, de 25 de setembro de 2017, lotou o Delegado de Polícia JOÃO PAULO SOUSA RIBEIRO na Seccional da Comarca de Peixe/TO;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 562/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade de serviço, JOÃO PAULO SOUSA RIBEIRO, Delegado de Polícia Civil, 1ª Classe, matrícula nº 11606339-1, para exercer a titularidade da Delegacia de Polícia Civil de Peixe/TO, bem como, quando devidamente designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão na Central de Atendimento da Décima Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil de Alvorada/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 800, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando PORTARIA SSP Nº 1.144, de 22 de setembro de 2017, publicada no DOE nº 4.962, que retificou a Portaria SSP nº 670, de 14 de junho de 2017, ora publicada no DOE nº 4.892;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 528/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública

RESOLVE:

I - DESIGNAR, por necessidade do serviço, BIANCA LARISSA FLORIANO DA SILVA, Escrivã de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula nº 11590335-1, para exercer suas atribuições na Central de Atendimento da Décima Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil de Alvorada/TO, a partir desta data.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 801, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que Portaria SSP nº 1.163, de 25 de setembro de 2017, lotou o Delegado de Polícia CLÉZIO CANDIDO LIMA NEVES na Seccional da Comarca de Dianópolis/TO;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 558/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade de serviço, CLÉZIO CANDIDO LIMA NEVES, Delegado de Polícia Civil, 1ª Classe, matrícula nº 11606444-1, para exercer a titularidade da Delegacia de Polícia Civil de Dianópolis/TO, bem como, quando devidamente designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão na Central de Atendimento da Oitava Delegacia Regional de Polícia Civil de Dianópolis/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 802, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que Portaria SSP nº 1.157, de 25 de setembro de 2017, lotou o Delegado de Polícia JACSON WUTKE na Seccional da Comarca de Augustinópolis/TO;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 552/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade de serviço, JACSON WUTKE, Delegado de Polícia Civil, 1ª Classe, matrícula nº 11606274-1, para exercer suas atribuições na condição de adjunto da Delegacia de Polícia Civil de Augustinópolis/TO, bem como, quando devidamente designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão na Central de Atendimento da Décima Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguatins/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 803, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que Portaria SSP nº 1.172, de 25 de setembro de 2017, lotou o Delegado de Polícia THIAGO XAVIER DE FARIA ALVES na Seccional da Comarca de Miranorte/TO;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 567/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, em razão da necessidade do serviço, THIAGO XAVIER DE FARIA ALVES Delegado de Polícia Civil, 1ª Classe, matrícula nº 11606207-1, para exercer a titularidade da Delegacia de Polícia Civil de Miranorte/TO, bem como, quando devidamente designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão na Central de Atendimento da Décima Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil de Miracema do Tocantins, a partir desta data.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 804, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que Portaria SSP nº 1.178, de 25 de setembro de 2017, lotou o Delegado de Polícia THAYGO BUSTORFF FEODRIPPE DE OLIVEIRA MARTINS na Seccional da Comarca de Augustinópolis/TO;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 573/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, em razão da necessidade do serviço, THAYGO BUSTORFF FEODRIPPE DE OLIVEIRA MARTINS Delegado de Polícia Civil, 1ª Classe, matrícula nº 11606401-1, para exercer suas atribuições, na condição de Adjunto, da Delegacia de Polícia Civil de Augustinópolis/TO, bem como, quando devidamente designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão na Central de Atendimento da Décima Delegacia Regional de Polícia Civil em Araguatins, a partir desta data.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 805, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que Portaria SSP nº 1.164, de 25 de setembro de 2017, lotou o Delegado de Polícia EDUARDO FERREIRA NUNES na Seccional da Comarca de Araguatins/TO;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 573/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, em razão da necessidade do serviço, EDUARDO FERREIRA NUNES Delegado de Polícia Civil, 1ª Classe, matrícula 11606231-1, para exercer suas atribuições, na condição de Adjunto, da Delegacia de Polícia Civil de Araguatins/TO, bem como, quando devidamente designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão na Central de Atendimento da Décima Delegacia Regional de Polícia Civil em Araguatins, a partir desta data.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 806, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que Portaria SSP nº 1.158, de 25 de setembro de 2017, lotou o Delegado de Polícia Pedro Henrique Félix Bernardes na Seccional da Comarca de Itacajá/TO;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 553/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, retroativo a 25/09/2017, em razão da necessidade do serviço, PEDRO HENRIQUE FÉLIX BERNARDES Delegado de Polícia Civil, 1ª Classe, matrícula 11606290-1, para exercer a titularidade da Delegacia de Polícia Civil em Itacajá/TO, e sem prejuízo de suas atribuições, cumular as responsabilidades administrativas das Delegacias de Polícia Civil de Centenário, Itapiratins e Recursolândia/TO, bem como, quando devidamente designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão na Central de Atendimento da Décima Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil em Pedro Afonso/TO.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 807, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando PORTARIA SSP Nº 1.221, de 29 de setembro de 2017, que lotou Renan de Sá Lima, na Primeira Delegacia Regional da Polícia Civil - 1ª DRPC de Araguaína/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública.

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Interior, através da Proposta de Portaria nº 627/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeito retroativo a 25/09/2017 por necessidade do serviço, RENAN DE SÁ LIMA, Escrivão de Polícia de Primeira Classe, matrícula nº 11606630-1, para exercer suas atribuições na Delegacia Especializada em Investigações Criminais - DEIC Núcleo Norte em Araguaína/TO.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 808, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando PORTARIA SSP Nº 1.222, de 29 de setembro de 2017, que lotou Suzanne Macedo Mendes Lima Verde Castro, na Quarta Delegacia Regional da Polícia Civil - 4ª DRPC de Porto Nacional/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública.

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Interior, através da Proposta de Portaria nº 626/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, em razão da necessidade do serviço, SUZANNE MACEDO MENDES LIMS VERDE CASTRO, Escrivã de Polícia de Primeira Classe, matrícula nº 11606983-1, para exercer suas atribuições na Delegacia de Polícia Civil em Novo Acordo/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 809, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando PORTARIA SSP Nº 1.231, de 29 de setembro de 2017, que lotou Edeilton Marcos Xavier, na Oitava Delegacia Regional de Polícia Civil - 8ª DRPC de Dianópolis/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública.

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Interior, através da Proposta de Portaria nº 638/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, em razão da necessidade do serviço, EDEILTON MARCOS XAVIER, Escrivão de Polícia de Primeira Classe, matrícula nº 11606908-1, para exercer suas atribuições na Delegacia de Polícia Civil em Conceição do Tocantins/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 810, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando PORTARIA SSP Nº 1.236, de 02 de outubro de 2017, que lotou Marcos Aurélio Moreira de Souza, na Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil - 6ª DRPC de Paraíso do Tocantins/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública.

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Interior, através da Proposta de Portaria nº 630/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, em razão da necessidade do serviço, MARCOS AURÉLIO MOREIRA DE SOUZA, Escrivão de Polícia de Primeira Classe, matrícula nº 1126857-7, para exercer suas atribuições na Central de Atendimento da Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil de Paraíso do Tocantins/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 811, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando PORTARIA SSP Nº 1.237, de 02 de outubro de 2017, que lotou Onesima Raimunda Garcia Pessoa, na Oitava Delegacia Regional de Polícia Civil - 8ª DRPC de Dianópolis/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública.

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Interior, através da Proposta de Portaria nº 631/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, em razão da necessidade do serviço, ONESIMA RAIMUNDA GARCIA PESSOA, Escrivã de Polícia de Primeira Classe, matrícula nº 11457691-2, para exercer suas atribuições na Delegacia de Polícia Civil em Natividade/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 812, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que Portaria SSP nº 1.170, de 25 de setembro de 2017, lotou o Delegado de Polícia RODRIGO TEODORO KARLIÇ AZEVEDO na Seccional da Comarca de Tocantinópolis/TO;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 565/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, em razão da necessidade do serviço, RODRIGO TEODORO KARLIÇ AZEVEDO Delegado de Polícia Civil, 1ª Classe, matrícula nº 11606169-1, para exercer a titularidade da Delegacia de Polícia Civil de Tocantinópolis, bem como, quando devidamente designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão na Central de Atendimento da Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil de Tocantinópolis/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 813, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que Portaria SSP nº 1.173, de 25 de setembro de 2017, lotou o Delegado de Polícia VLADMIR BEZERRA DE OLIVEIRA na Seccional da Comarca de Tocantinópolis/TO;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 568/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, em razão da necessidade do serviço, VLADMIR BEZERRA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil, 1ª Classe, matrícula nº 11606240-1, para exercer suas atribuições, na condição de Adjunto, na Delegacia de Polícia Civil de Tocantinópolis, bem como, quando devidamente designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão na Central de Atendimento da Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil de Tocantinópolis/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 814, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que Portaria SSP nº 1.175, de 25 de setembro de 2017, lotou o Delegado de Polícia ADRIANO PITOSCIA na Seccional da Comarca de Ananás/TO;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 570/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, em razão da necessidade do serviço, ADRIANO PITOSCIA, Delegado de Polícia Civil, 1ª Classe, matrícula 11606398-1, para exercer a titularidade da Delegacia de Polícia Civil de Ananás/TO, e sem prejuízo de suas atribuições, cumular as responsabilidades administrativas das Delegacias de Polícia Civil de Angico, Cachoeirinha, Luzinópolis e Riachinho/TO, bem como, quando devidamente designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão na Central de Atendimento da Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil de Tocantinópolis/TO, retroativo a 25/09/2017.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 815, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando PORTARIA SSP Nº 1.219, de 29 de setembro de 2017, que lotou Lídia Ribeiro Coelho Cavalcante, na Diretoria de Polícia da Capital - DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública.

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 246/2017-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, em razão da necessidade do serviço, LÍDIA RIBEIRO COELHO CAVALCANTE, Escrivã de Polícia de Primeira Classe, matrícula nº 1138766-2, para exercer suas atribuições na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher-DEAM-CENTRO - Palmas/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 816, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia Civil da Capital, através da Proposta de Portaria nº 254/2017-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

SUSPENDER, retroativo a 04/09/2017, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor ANDRE NOGUEIRA DA COSTA, Escrivão de Polícia Civil de 3º Classe, matrícula nº 964892-1, no período compreendido entre os dias 04/09/2017 a 03/10/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 817, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput* e parágrafo único da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 253/2017-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora, LAUANE ALVES CAETANO, Agente de Polícia 3ª Classe, matrícula nº 1041991-2, no período compreendido entre os dias 09/10/2017 a 07/11/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas pela Portaria Nº 073, de 25 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.572, de 03 de março de 2016.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 818, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 606/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

REMOVER, retroativo a 02/10/2017, por necessidade do serviço, SÍLVIA MARIA LOPES DE MEDEIROS, Escrivã de Polícia Civil de 2º Classe, matrícula nº 1046160-2, da Oitava Delegacia Regional de Polícia Civil de Dianópolis/TO, para a Diretoria de Polícia do Interior nesta Capital, a partir desta data.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia

PORTARIA DGPC Nº 820, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria SSP nº 432, de 11 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.869, de 18 de maio de 2017, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o Decreto nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016 que regulamenta a Lei 3.041/2015 e implanta as Centrais de Atendimento que funcionarão nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 636/2017-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DISPENSAR TIAGO DANIEL DE MORAES, Delegado de Polícia de Segunda Classe, matrícula nº 290376-1, de cumular as responsabilidades administrativas da Delegacia de Polícia civil de Luzinópolis;

DESIGNAR, em razão da necessidade do serviço, a Autoridade Policial acima nominada, titular da Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil e cumulando as responsabilidades administrativas das Delegacias de Polícia Civil de Aguiarnópolis, Palmeiras do Tocantins e Nazaré/TO, para, também cumular as responsabilidades administrativas da Delegacia de Polícia Civil de Santa Terezinha do Tocantins/TO, bem como, concorrer à escala de plantão da Central de Atendimento da Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil, ambas sediadas em Tocantinópolis/TO.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 821, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria SSP nº 432, de 11 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.869, de 18 de maio de 2017, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o Decreto nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016 que regulamenta a Lei 3.041/2015 e implanta as Centrais de Atendimento que funcionarão nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 609/2017-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, em razão da necessidade do serviço, EDSON JOSÉ LOBATO BORGES, Delegado de Polícia de Classe Especial, para sem prejuízos de suas atribuições, junto à Delegacia de Polícia de Araguatins, cumular as responsabilidades administrativas da Delegacia de Polícia Civil de Buriti do Tocantins, São Sebastião e Esperantina/TO, bem como, quando devidamente designado por superior hierárquico, concorrer a escala de plantão na Central de Atendimento da Polícia Civil da Décima Delegacia Regional de Polícia Civil em Araguatins/TO.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 822, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Interior, através da Proposta de Portaria nº 634/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em razão da necessidade do serviço, FABRÍCIO PEREIRA FROTA, Escrivão de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula nº 78429-3, para exercer suas atribuições na Delegacia de Homicídios e Proteção a Pessoa, sediada em Porto Nacional/TO, a partir desta data.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 823, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Interior, através da Proposta de Portaria nº 640/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em razão da necessidade do serviço, MAYARA GONTIJO CIRINEU, Escrivã de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula nº 11589914-1, para exercer suas atribuições na Central de Atendimento da Nona Delegacia Regional de Polícia Civil, sediada em Arraias/TO, a partir desta data.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 824, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando PORTARIA SSP Nº 1.220, de 29 de setembro de 2017, que lotou Rayelson Correia Nascimento, na Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguaína/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública.

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Interior, através da Proposta de Portaria nº 625/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, retroativo a 28/09/2017, em razão da necessidade do serviço, RAYELSON CORREIRA NASCIMENTO, Escrivão de Polícia de Primeira Classe, matrícula nº 11606967-1, para exercer suas atribuições na Delegacia de Polícia Civil de Nova Olinda/TO.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 825, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando PORTARIA SSP Nº 1.223, de 29 de setembro de 2017, que lotou Daniel Cordeiro de Moraes, na Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil de Paraíso do Tocantins/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública.

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Interior, através da Proposta de Portaria nº 594/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, retroativo a 25/09/2017, em razão da necessidade do serviço, DANIEL CORDEIRO DE MORAIS, Escrivão de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula nº 11606355-1, para exercer suas atribuições na Delegacia de Polícia Civil de Marianópolis/TO.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 826, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando PORTARIA SSP Nº 1.235, de 02 de outubro de 2017, que lotou André Henrique Rocha Vieira, na Décima Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil de Miracema do Tocantins/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública.

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Interior, através da Proposta de Portaria nº 583/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, em razão da necessidade do serviço, ANDRÉ HENRIQUE ROCHA VIEIRA, Escrivão de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula nº 107790-5, para exercer suas atribuições na Delegacia de Polícia Civil de Miranorte/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 827, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o Edital 002/44-2014, publicado no Diário Oficial nº 4.953, de 15 de setembro de 2017, sobre o critério da escolha de lotação, aos candidatos nomeados através do Ato nº 626-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.865, de 12 de maio de 2017, referentes ao cargo de Escrivão de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Interior, através da Proposta de Portaria nº 641/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido, MARCELO AUGUSTO DE ALENCAR ALMEIDA, Escrivão de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula nº 11596236-1, da Décima Delegacia Regional da Polícia Civil de Araguaína/TO para a Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguaína/TO.

II - DESIGNAR, por necessidade do serviço o servidor acima mencionado, para exercer suas atribuições na Delegacia de Repressão as Infrações de Menor Potencial Ofensivo - DEIMPO - Araguaína/TO.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 828, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o Edital 002/44-2014, publicado no Diário Oficial nº 4.953, de 15 de setembro de 2017, sobre o critério da escolha de lotação, aos candidatos nomeados através do Ato nº 626-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.865, de 12 de maio de 2017, referentes ao cargo de Escrivão de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Interior, através da Proposta de Portaria nº 639/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em razão da necessidade do serviço, WEBERTON LÚCIO TERCI, Escrivão de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula nº 11591382-1, lotado na Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil de Paraíso do Tocantins, para exercer suas atribuições na Central de Atendimento da Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil de Paraíso do Tocantins/TO, a partir desta data.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 829, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o Edital 002/44-2014, publicado no Diário Oficial nº 4.953, de 15 de setembro de 2017, sobre o critério da escolha de lotação, aos candidatos nomeados através do Ato nº 626-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.865, de 12 de maio de 2017, referentes ao cargo de Escrivão de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Interior, através da Proposta de Portaria nº 639/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido, MARCOS LEÃO PEREIRA MOURA, Escrivão de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula nº 11589922-1, da Primeira Delegacia Regional da Polícia Civil de Araguaína/TO para a Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil de Paraíso do Tocantins/TO.

II - DESIGNAR, por necessidade do serviço o servidor acima mencionado, para exercer suas atribuições na Primeira Delegacia de Polícia de Paraíso do Tocantins/TO.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 830, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o Edital 002/44-2014, publicado no Diário Oficial nº 4.953, de 15 de setembro de 2017, sobre o critério da escolha de lotação, aos candidatos nomeados através do Ato nº 626-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.865, de 12 de maio de 2017, referentes ao cargo de Escrivão de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Interior, através da Proposta de Portaria nº 639/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, ADILSON LOURENÇO GOMES, Escrivão de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula nº 11596201-1, da Nona Delegacia Regional da Polícia Civil de Araias/TO para a Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil de Gurupi/TO.

II - DESIGNAR, por necessidade do serviço o servidor acima mencionado, para exercer suas atribuições na Central de Atendimento da Terceira Delegacia de Polícia de Gurupi/TO.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 831, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o Edital 002/44-2014, publicado no Diário Oficial nº 4.953, de 15 de setembro de 2017, sobre o critério da escolha de lotação, aos candidatos nomeados através do Ato nº 626-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.865, de 12 de maio de 2017, referentes ao cargo de Escrivão de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Interior, através da Proposta de Portaria nº 639/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido, GUILHERME SILVA COELHO, Escrivão de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula nº 11594942-1, da Primeira Delegacia Regional da Polícia Civil de Araguaína/TO para a Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil de Gurupi/TO.

II - DESIGNAR, por necessidade do serviço o servidor acima mencionado, para exercer suas atribuições na Terceira Delegacia de Polícia Civil de Gurupi/TO.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 832, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o Edital 002/44-2014, publicado no Diário Oficial nº 4.953, de 15 de setembro de 2017, sobre o critério da escolha de lotação, aos candidatos nomeados através do Ato nº 626-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.865, de 12 de maio de 2017, referentes ao cargo de Escrivão de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Interior, através da Proposta de Portaria nº 639/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido, DARLAN BEZERRA CARVALHO, Escrivão de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula nº 1057766-3, da Primeira Delegacia Regional da Polícia Civil de Araguaína/TO para a Décima Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil de Miracema do Tocantins/TO.

II - DESIGNAR, por necessidade do serviço o servidor acima mencionado, para exercer suas atribuições na Central de Atendimento da Décima Terceira Delegacia de Polícia Civil de Miracema do Tocantins/TO.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 833, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o Edital 002/44-2014, publicado no Diário Oficial nº 4.953, de 15 de setembro de 2017, sobre o critério da escolha de lotação, aos candidatos nomeados através do Ato nº 626-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.865, de 12 de maio de 2017, referentes ao cargo de Escrivão de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Interior, através da Proposta de Portaria nº 639/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido, ELLYS ALMEIDA BARBOSA, Escrivão de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula nº 11590785-1, da Primeira Delegacia Regional da Polícia Civil de Araguaína/TO para a Décima Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguatins/TO.

II - DESIGNAR, por necessidade do serviço o servidor acima mencionado, para exercer suas atribuições Décima Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguatins/TO.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 834, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o Edital 002/44-2014, publicado no Diário Oficial nº 4.953, de 15 de setembro de 2017, sobre o critério da escolha de lotação, aos candidatos nomeados através do Ato nº 626-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.865, de 12 de maio de 2017, referentes ao cargo de Escrivão de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Interior, através da Proposta de Portaria nº 633/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido, SAMEA LETÍCIA MAGALHÃES AIRES, Escrivã de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula nº 11235039-2, da Décima Terceira Delegacia Regional da Polícia Civil de Miracema do Tocantins/TO para a Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil de Porto Nacional/TO.

II - DESIGNAR, por necessidade do serviço o servidor acima mencionado, para exercer suas atribuições Primeira Delegacia de Polícia Civil de Porto Nacional/TO.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 835, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o Edital 002/44-2014, publicado no Diário Oficial nº 4.953, de 15 de setembro de 2017, sobre o critério da escolha de lotação, aos candidatos nomeados através do Ato nº 626-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.865, de 12 de maio de 2017, referentes ao cargo de Escrivão de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Interior, através da Proposta de Portaria nº 633/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em razão da necessidade do serviço, RENATA SUELLEM DOS SANTOS, Escrivã de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula nº 11590033-1, lotado na Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil de Porto Nacional, para exercer suas atribuições na Terceira Delegacia de Polícia Civil de Porto Nacional/TO, a partir desta data.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 836, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que Portaria SSP nº 1.248, de 04 de outubro de 2017, removeu o Delegado de Polícia Ronie Augusto Rodrigues Esteves para a Seccional da Comarca de Colinas do Tocantins-TO;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 614/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade de serviço, RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES, Delegado de Polícia Civil, 1ª Classe, matrícula nº 282252-2, para exercer a titularidade da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Colinas do Tocantins/TO, e sem prejuízo de suas atribuições, cumular as responsabilidades administrativas da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente, também sediada em Colinas do Tocantins e ainda das Delegacias de Polícia Civil de Presidente Kennedy, Brasilândia e Tupiratins/TO, bem como, quando devidamente designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão na Central de Atendimento da Sétima Delegacia Regional de Polícia Civil em Colinas do Tocantins/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 837, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que Portaria SSP nº 1.247, de 04 de outubro de 2017, removeu o Delegado de Polícia Hélio Domingos de Assis Alves para a Seccional da Comarca de Gurupi/TO;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 602/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade de serviço, HÉLIO DOMINGOS DE ASSIS ALVES, Delegado de Polícia Civil, 1ª Classe, matrícula nº 11138165-2, para exercer a titularidade da Delegacia de Homicídio e Proteção a Pessoa - DHPP de Gurupi/TO, bem como, quando devidamente designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão na Central de Atendimento da Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil em Gurupi/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 838, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 637/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, JAYME PEREIRA DA SILVA, Agente de Polícia Civil de 3º Classe, matrícula nº 1081926-1, da Central de Atendimento da Décima Segunda Regional de Polícia Civil de Alvorada/TO, para a Nona Delegacia Regional de Polícia Civil de Arraias/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia

PORTARIA DGPC Nº 839, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que Portaria SSP nº 1.246, de 04 de outubro de 2017, removeu o Delegado de Polícia Altamiro Pacheco da Silva Junior para a Seccional da Comarca de Gurupi/TO;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 601/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade de serviço, ALTAMIRO PACHECO DA SILVA JUNIOR, Delegado de Polícia Civil, 1ª Classe, matrícula nº 11589671-1, para exercer suas atribuições, na condição de adjunto, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Gurupi/TO, bem como, quando devidamente designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão na Central de Atendimento da Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil em Gurupi/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 840, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que Portaria SSP nº 1.245, de 04 de outubro de 2017, removeu o Delegado de Polícia Luiz Francisco Felizardo para a Seccional da Comarca de Gurupi/TO;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 603/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade de serviço, LUIZ FRANCISCO FELIZARDO, Delegado de Polícia Civil, 1ª Classe, matrícula nº 11589370-1, para exercer a titularidade da Segunda Delegacia de Polícia Civil de Gurupi/TO, bem como, quando devidamente designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão na Central de Atendimento da Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil em Gurupi/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 841, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que Portaria SSP nº 1.240, de 04 de outubro de 2017, removeu o Delegado de Polícia Bruno Monteiro Baeza para a Seccional da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 612/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade de serviço, BRUNO MONTEIRO BAEZA, Delegado de Polícia Civil, 1ª Classe, matrícula nº 11589604-1, para exercer a titularidade da Segunda Delegacia de Polícia Civil de Paraíso do Tocantins/TO, bem como, quando devidamente designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão na Central de Atendimento da Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil em Paraíso do Tocantins/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 842, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que Portaria SSP nº 1.239, de 04 de outubro de 2017, removeu o Delegado de Polícia Paulo Henrique Gomes Mendes para a Seccional da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 613/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade de serviço, PAULO HENRIQUE GOMES MENDES, Delegado de Polícia Civil, 1ª Classe, matrícula nº 11589817-1, para exercer suas atribuições na condição de adjunto da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Paraíso do Tocantins/TO, bem como, quando devidamente designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão na Central de Atendimento da Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil em Paraíso do Tocantins/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 843, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que Portaria SSP nº 1.241, de 04 de outubro de 2017, removeu o Delegado de Polícia José Lucas Melo da Silva para a Seccional da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 611/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade de serviço, JOSÉ LUCAS MELO DA SILVA, Delegado de Polícia Civil, 1ª Classe, matrícula nº 11589477-1, para exercer a titularidade da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente - DECA, cumulando ainda as responsabilidades administrativas, na condição de adjunto, da Terceira Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Paraíso do Tocantins/TO, bem como, quando devidamente designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão na Central de Atendimento da Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil em Paraíso do Tocantins/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 844, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que Portaria SSP nº 1.244, de 04 de outubro de 2017, removeu o Delegado de Polícia Alicindo Augusto Celestino de Souza para a Seccional da Comarca de Gurupi/TO;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 600/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade de serviço, ALICINDO AUGUSTO CELESTINO DE SOUZA, Delegado de Polícia Civil, 1ª Classe, matrícula nº 11139129-2, para exercer a titularidade da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Gurupi/TO, bem como, quando devidamente designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão na Central de Atendimento da Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil em Gurupi/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 845, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o Edital 002/44-2014, publicado no Diário Oficial nº 4.953, de 15 de setembro de 2017, sobre o critério da escolha de lotação, aos candidatos nomeados através do Ato nº 626-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.865, de 12 de maio de 2017, referentes ao cargo de Escrivão de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 633/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido, LILIAN BOTELHO AZEVEDO BANDEIRA, Escrivã de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula nº 814780-6, da Oitava Delegacia Regional da Polícia Civil de Dianópolis/TO para a Quarta Regional de Polícia Civil de Porto Nacional/TO.

II - DESIGNAR, por necessidade do serviço o servidor acima mencionado, para exercer suas atribuições Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Porto Nacional/TO.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 846, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria DGPC Nº 743, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.963, de 29 de setembro de 2017, que retificou a suspensão de férias do servidor, ALESSANDRO NOGUEIRA, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 964879-1.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 847, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria DGPC Nº 744, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.963, de 29 de setembro de 2017, que retificou a suspensão de férias da servidora, JECICLEIA MORAES DE OLIVEIRA FRAZÃO, Escrivã de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 711920-1.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 848, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 644/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, EDINARDO DIAS DA SILVA, Agente de Polícia Civil de 2º Classe, matrícula nº 893927-2, da Delegacia Polícia Civil de Miracema do Tocantins/TO, para a Delegacia de Polícia Civil de Lajeado/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 849, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 648/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, RAMAI REZENDE, Agente de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 780112-1, da Primeira Delegacia Polícia Civil, para a Central de Atendimento da Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil, ambas sediadas em Gurupi/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 850, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 643/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, MICHEL PENHA DAVID, Escrivão de Polícia Civil de 2º Classe, matrícula nº 92529-1, da Delegacia Polícia Civil de Miranorte, para a Central de Atendimento da Décima Delegacia Regional de Polícia Civil, ambas sediadas em Miracema do Tocantins/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 851, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 642/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA, Agente de Polícia Civil de 3º Classe, matrícula nº 468244-2, da Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil, para a Quarta Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 852, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que Portaria SSP nº 1.251, de 06 de outubro de 2017, removeu o Delegado de Polícia Diogo Fonseca da Silveira para a Seccional da Comarca de Porto Nacional/TO;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 623/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade de serviço, DIOGO FONSECA DA SILVEIRA, Delegado de Polícia Civil, 1ª Classe, matrícula nº 11590130-1, para exercer a titularidade da Segunda Delegacia de Polícia Civil de Porto Nacional/TO, bem como, quando devidamente designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão na Central de Atendimento da Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil em Porto Nacional/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 853, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que Portaria SSP nº 1.252, de 06 de outubro de 2017, removeu o Delegado de Polícia Gregory Almeida Alves do Monte para a Seccional da Comarca de Porto Nacional/TO;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 624/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade de serviço, GREGORY ALMEIDAALVES DO MONTE, Delegado de Polícia Civil, 1ª Classe, matrícula nº 11589655-1, para exercer suas atribuições na condição de adjunto da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Porto Nacional/TO, bem como, quando devidamente designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão na Central de Atendimento da Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil em Porto Nacional/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 854, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que Portaria SSP nº 1.253, de 06 de outubro de 2017, removeu o Delegado de Polícia Wagner Rayelly Pereira Siqueira para a Seccional da Comarca de Porto Nacional/TO;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 620/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade de serviço, WAGNER RAYELLY PEREIRA SIQUEIRA, Delegado de Polícia Civil, 1ª Classe, matrícula nº 72385-3, para exercer a titularidade da Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP de Porto Nacional/TO, bem como, quando devidamente designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão na Central de Atendimento da Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil em Porto Nacional/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 855, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que Portaria SSP nº 1.254, de 06 de outubro de 2017, removeu o Delegado de Polícia Leandro Risi Santos para a Seccional da Comarca de Porto Nacional/TO;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 619/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade de serviço, LEANDRO RISI SANTOS, Delegado de Polícia Civil, 1ª Classe, matrícula nº 11589620-1, para exercer suas atribuições na condição de adjunto da Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP de Porto Nacional/TO, bem como, quando devidamente designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão na Central de Atendimento da Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil em Porto Nacional/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

PORTARIA SPC Nº 171, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.342 - NM de 08 de novembro de 2016, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando, a solicitação exarada pela Diretoria do Instituto de Identificação, por meio do Memorando nº 62/2017/RH/IDENTIFICAÇÃO/SSP, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor REIJÂNIO DE ASSIS ROCHA, Papiloscopista, matrícula nº 665748-1, no período compreendido entre os dias 09/10/2017 a 07/11/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 17 de Outubro de 2017.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 172, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.342 - NM de 08 de novembro de 2016, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando, a solicitação exarada pela Diretoria do Instituto de Identificação, por meio do Memorando nº 63/2017/RH/IDENTIFICAÇÃO/SSP, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora ELAINE DA SILVA MONTEIRO TONON, Papiloscopista, matrícula nº 1011316-1, no período compreendido entre os dias 01/09/2017 a 30/09/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 17 de Outubro de 2017.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 173, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.342 - NM de 08 de novembro de 2016, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando, a solicitação exarada pela Diretoria do Instituto de Identificação, por meio do Memorando nº 64/2017/RH/IDENTIFICAÇÃO/SSP, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora JULIANA DE FÁTIMA LIMA, Papiloscopista, matrícula nº 950753-1, no período compreendido entre os dias 26/09/2017 a 25/10/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 17 de Outubro de 2017.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 174, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.342 - NM de 08 de novembro de 2016, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando, a solicitação exarada pela Diretoria de Perícia Criminal, por meio do Memorando/SSP/DPC/Nº 1468/2017, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora ZILLA MIRANDA MORAES, Perito Oficial, matrícula nº 224616-2, no período compreendido entre os dias 16/10/2017 a 14/11/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 17 de Outubro de 2017.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 175, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.342 - NM de 08 de novembro de 2016, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando, a solicitação exarada pela Diretoria de Perícia Criminal, por meio do Memorando/SSP/DPC/Nº 1430/2017, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora CONCEIÇÃO DE MARIA FERREIRA DA PAZ, Perito Oficial, matrícula nº 479126-3, no período compreendido entre os dias 08/10/2017 a 06/11/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 17 de Outubro de 2017.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
Superintendente da Polícia Científica

DIRETORIA DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL

PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA NA TURMA XV DO PROJETO ACADEMIA ITINERANTE: A FORMAÇÃO CONTINUADA COMO INSTRUMENTO DE CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍCIA CIVIL CIDADÃ

EDITAL 001/2017/TURMA XV- MIRACEMA - DAPC

ABERTURADAS INSCRIÇÕES, ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E DE NORMAS PARA A TURMA XV - MIRACEMA - DAPC

1. PREÂMBULO.

1.1 O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS - ACADEPOL e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeado pelo Ato nº 518 - NM, publicado no DOE nº 4.606, de 25 de abril de 2016, no uso de suas atribuições, torna pública e estabelece as normas do processo seletivo para ingresso, como discente, em curso de formação continuada, referente ao Projeto 001/2017/Acadepol, em conformidade com o estabelecido no Estatuto dos Policiais Cíveis, o Regimento Interno da Acadepol e demais dispositivos aplicáveis.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

2.1 As aulas presenciais da Turma XV-MIRACEMA do curso referente ao projeto Academia itinerante: a formação continuada como instrumento de construção de uma polícia civil cidadã ocorrerão em Miracema-TO, cidade na qual está sediada a 13ª Delegacia Regional de Polícia Civil - 13ª DRPC.

2.2 Durante o período do curso, a Acadepol, por intermédio de sua Gerência de Valorização do Policial Civil, disponibilizará atendimento psicossocial aos policiais civis lotados na circunscrição da Regional e aos respectivos familiares.

2.3 Os recursos financeiros para o projeto em questão são provenientes do Fundo para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins - FUMPOL-TO.

2.4 O projeto tem como escopo o aperfeiçoamento intelectual, operacional e psicológico dos policiais civis, especialmente para:

a) atuarem com eficácia em operações policiais;

b) atuarem com excelência no atendimento ao público;

c) padronizar os procedimentos de polícia judiciária, mormente no tocante à elaboração e formatação das peças que compõem a persecução penal de responsabilidade da Polícia Judiciária;

d) propiciar uma melhor qualidade de vida nos âmbitos familiar, social e profissional, mediante atendimento biopsicossocial.

2.5 O curso será presencial, com carga horária de 70h/a, a ser realizado no período de 23/10/2017 a 28/10/2017. As aulas ocorrerão de segunda a sábado, das 07h40 às 12h00, das 14h00 às 18h20 e das 19h00 às 23h20.

2.6 Com exceção às aulas práticas de tiro, as atividades de ensino serão realizadas no micro-ônibus da Acadepol, adaptado para Academia Móvel, salvo se o número de matriculados for superior à capacidade desse veículo. Nesse caso, a Delegacia Regional de Polícia Civil providenciará, previamente, espaços físicos adequados para as aulas.

2.7 Durante a disciplina denominada Operações Policiais, o aluno terá contato com as seguintes substâncias: espargidor de agente químico de pimenta - spray de pimenta (ingrediente ativo - óleo resincapsicum-OC) e espargidor de gás lacrimogênio (ingrediente ativo - ortoclobenzilmalononitrilo).

2.8 A avaliação da aprendizagem será realizada por meio de prova escrita (objetiva e/ou subjetiva), sendo atribuída nota na escala de zero (0.0) a dez pontos (10.0) que resultará na média da disciplina (MD): (A1=MD). A apuração da média no curso será por meio da somatória das médias de todas as disciplinas divididas pelo número de disciplinas resulta na Média Final (MF), gerando-se a classificação final. Considerar-se-á aprovado o Discente que obtiver média final mínima de sete pontos (7.0) em cada disciplina ministrada, na escala máxima de dez pontos (10.0).

2.9 A frequência é obrigatória em todas as atividades programadas para os discentes. O limite de faltas admitidas será de 25% (vinte e cinco por cento) por disciplina.

2.10 Os Certificados serão emitidos pela Academia da Polícia Civil e conferidos aos alunos que obtiverem aprovação em todas as disciplinas.

3. DAS VAGAS

3.1 São oferecidas 23 (vinte e três) vagas para policiais civis lotados na circunscrição da 13ª Delegacia Regional de Polícia Civil - 13ª DRPC.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições dos candidatos deverão ser encaminhadas para o e-mail acadepol@ssp.to.gov.br, no período de 09/10 a 13/10/2017.

4.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos e critérios mínimos não terão suas inscrições homologadas.

4.3 Somente será aceita 01 (uma) inscrição de cada candidato.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Datas prováveis:

Inscrições:	09 a 13 de outubro de 2017.
Resultado preliminar:	16 de outubro de 2017.
Homologação das matrículas:	18 de outubro de 2017.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Apresentação dos documentos requeridos no item 7, dentro do prazo estabelecido.

6.2 Ser policial civil do Estado do Tocantins, ocupante dos cargos de Delegado de Polícia, Escrivão de Polícia e Agente de Polícia (inclusive aqueles que foram ou serão aproveitados neste cargo, nos termos da Lei 3.195, de 26 de abril de 2017), lotado em unidade situada nas cidades integrantes da circunscrição da 13ª Delegacia Regional da Polícia Civil.

6.3 Não se encontrar em período de licença ou cumprindo pena disciplinar de suspensão.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 As inscrições serão requeridas, pelo próprio interessado, mediante preenchimento da ficha de inscrição constante no Anexo II a este edital, na qual deverá conter obrigatoriamente a ciência do superior imediato, sob pena de indeferimento.

7.2 Junto à ficha de inscrição, o candidato deverá encaminhar cópia digitalizada dos documentos descritos a seguir:

a) identidade funcional;

b) contracheque atual ou certidão emitida pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas que comprove data da posse no cargo atual.

7.3 Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Comissão de Seleção a qualquer tempo.

8. DA PONTUAÇÃO

8.1 Apresentados os documentos previstos, a Comissão de Seleção procederá ao ranqueamento dos candidatos, de acordo com sua antiguidade no cargo.

8.2 A antiguidade será aferida pela data da posse do policial civil no cargo atual.

8.3 Somente serão consideradas as informações devidamente comprovadas e que estejam de acordo com os critérios exigidos.

9. RESULTADO

9.1 O resultado preliminar desta seleção, contendo a relação dos candidatos e respectiva pontuação em ordem decrescente, será publicado exclusivamente no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante.

9.2 No caso de empate, adotar-se-ão, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

b) pelo tempo de serviço público no Estado do Tocantins;

c) pelo tempo de serviço público;

d) pela maior idade;

e) tiver exercido a função de jurado, conforme o art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008.

9.3 Os candidatos a que se refere o subitem anterior, para exercício dos referidos direitos, deverão apresentar documentação comprobatória no ato da inscrição.

10. DA ELIMINAÇÃO

10.1 Quando da divulgação do Resultado Preliminar, os candidatos eliminados do processo seletivo não constarão na listagem divulgada.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 A homologação das matrículas será publicada no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante, bem como no Diário Oficial do Estado.

11.2 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros policiais civis.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer tempo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.2 Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem à Comissão de Seleção qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.4 A matrícula será homologada pelo Diretor da Acadepol.

12.5 Durante o curso, os alunos ficarão à disposição da Acadepol, passando a se sujeitar às normas do Regimento Interno, computando esse período para todos os efeitos, como regular exercício das funções.

12.6 Não serão fornecidas informações sobre resultados por telefone.

12.7 As justificativas de ausência no curso serão analisadas, devendo conter fundamentação fática e legal do discente.

12.8 A inscrição é voluntária e não haverá pagamento de diárias, no caso de eventual deslocamento do servidor.

12.9 Incumbe aos interessados acompanhar as publicações da Acadepol no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante, bem como no Diário Oficial do Estado.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Diretor da Academia da Polícia Civil
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I AO EDITAL 001/2017/TURMA XV - MIRACEMA - DAPC

MALHA CURRICULAR

Malha Curricular		
Delegados, Agentes e Escrivães		
Módulo	Disciplinas	Carga horária
Módulo I (comum)	Qualidade de Vida e Saúde	5 h/a
	Relações Interpessoais e Qualidade no Atendimento	5 h/a
	Operações Policiais: armamento e tiro, cumprimento de mandados de alto risco e técnicas de abordagem policial	30 h/a
Módulo II (específico)	Investigação e Inteligência Policial	20 h/a
	Procedimentos de Polícia Judiciária	10 h/a
Total		70 h/a

ANEXO II AO EDITAL 001/2017/TURMA XV - MIRACEMA - DAPC

FICHA DE INSCRIÇÃO

ACADEMIA ITINERANTE: A FORMAÇÃO CONTINUADA COMO INSTRUMENTO DE CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍCIA CIVIL CIDADÃ

NOME: _____

FILIAÇÃO: PAI: _____

MÃE: _____

CARGO: _____

MATRÍCULA FUNCIONAL: _____

DATADAPOSSE: ____/____/____ ESTADO CIVIL: _____

LOCAL DE LOTAÇÃO: _____ REGIONAL: _____

NATURALIDADE: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF: _____ DATA NASCIMENTO: ____/____/____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

TELEFONE(S): _____

E-MAIL: _____

DECLARO que: a) as informações acima são verdadeiras; b) os documentos digitalizados encaminhados, em anexo, via e-mail, são reproduções fiéis dos originais; c) não me encontro no gozo de licença ou cumprindo pena disciplinar de suspensão; d) gozo de boas condições físicas e mentais, estando com os exames médicos em dia e apto a fazer os esforços físicos necessários ao curso; e) não tenho nenhum tipo de alergia às substâncias descritas no subitem 2.7 do edital de abertura.

_____ - TO ____/____/____

ASSINATURA DO POLICIAL (CANDIDATO): _____

CIÊNCIA/AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA: _____

PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA NAS TURMAS XVII a XX DO PROJETO ACADEMIA ITINERANTE: A FORMAÇÃO CONTINUADA COMO INSTRUMENTO DE CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍCIA CIVIL CIDADÃ

EDITAL 001/2017/TURMAS XVII A XX - PALMAS - DAPC

ABERTURAS DAS INSCRIÇÕES, ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E DE NORMAS PARA AS TURMAS XVII a XX

1. PREÂMBULO.

1.1 O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS - ACADEPOL e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeado pelo Ato nº 518 - NM, publicado no DOE nº 4.606, de 25 de abril de 2016, no uso de suas atribuições, torna pública e estabelece as normas do processo seletivo para ingresso, como discente, em curso de formação continuada, referente ao Projeto 001/2017/Acadepol, em conformidade com o estabelecido no Estatuto dos Policiais Civis, o Regimento Interno da Acadepol e demais dispositivos aplicáveis.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

2.1 As aulas presenciais das Turmas XVII a XX do curso referente ao projeto Academia itinerante: a formação continuada como instrumento de construção de uma polícia civil cidadã ocorrerão em Palmas-TO, capital do Estado do Tocantins.

2.2 Durante o período do curso, a Acadepol, por intermédio de sua Gerência de Valorização do Policial Civil, disponibilizará atendimento psicossocial aos policiais civis lotados na circunscrição da Regional e aos respectivos familiares.

2.3 Os recursos financeiros para o projeto em questão são provenientes do Fundo para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins - FUMPOL-TO.

2.4 O projeto tem como escopo o aperfeiçoamento intelectual, operacional e psicológico dos policiais civis, especialmente para:

a) atuarem com eficácia em operações policiais;

b) atuarem com excelência no atendimento ao público;

c) padronizar os procedimentos de polícia judiciária, mormente no tocante à elaboração e formatação das peças que compõem a persecução penal de responsabilidade da Polícia Judiciária;

d) propiciar uma melhor qualidade de vida nos âmbitos familiar, social e profissional, mediante atendimento biopsicossocial.

2.5 O curso será presencial, com carga horária de 70h/a, a ser realizado no período de 20/11/2017 a 02/12/2017. As aulas ocorrerão de segunda a sábado, das 07h40 às 12h00, das 14h00 às 18h20 e das 19h00 às 23h20.

2.6 Com exceção às aulas práticas, as atividades de ensino serão realizadas na sede da Acadepol, situada na Quadra 804 Sul, Alameda 07, Lote 01, em Palmas-TO, ou, se necessário, em outro local escolhido pela Diretoria da Acadepol.

2.7 Durante a disciplina denominada Operações Policiais, o aluno terá contato com as seguintes substâncias: espargidor de agente químico de pimenta - spray de pimenta (ingrediente ativo - óleo resinscapsicum-OC) e espargidor de gás lacrimogênio (ingrediente ativo - ortoclobenzilmalononitrilo).

2.8 A avaliação da aprendizagem será realizada por meio de prova escrita (objetiva e/ou subjetiva), sendo atribuída nota na escala de zero (0.0) a dez pontos (10.0) que resultará na média da disciplina (MD): (A1=MD). A apuração da média no curso será por meio da somatória das médias de todas as disciplinas divididas pelo número de disciplinas resulta na Média Final (MF), gerando-se a classificação final. Considerar-se-á aprovado o Discente que obtiver média final mínima de sete pontos (7.0) em cada disciplina ministrada, na escala máxima de dez pontos (10.0).

2.9 A frequência é obrigatória em todas as atividades programadas para os discentes. O limite de faltas admitidas será de 25% (vinte e cinco por cento) por disciplina.

2.10 Os Certificados serão emitidos pela Academia da Polícia Civil e conferidos aos alunos que obtiverem aprovação em todas as disciplinas.

3. DAS VAGAS

3.1 São oferecidas 150 (cento e cinquenta) vagas aos policiais civis do Estado do Tocantins, sendo 120 (cento e vinte) para os servidores dos órgãos subordinados à Delegacia Geral da Polícia Civil e 30 (trinta) para aqueles pertencentes ao quadro da Superintendência de Polícia Científica.

3.2 As vagas são destinadas, preferencialmente, aos servidores que estejam lotados nas delegacias circunscricionais e especializadas da Capital, bem como aos servidores lotados nos Núcleos do Instituto de Criminalística, do Instituto de Identificação e do Instituto Médico Legal, situados em Palmas-TO e região metropolitana.

3.3 A composição das turmas será por ordem de antiguidade.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições dos candidatos deverão ser encaminhadas para o e-mail acadepol@ssp.to.gov.br, no período de 16/10 a 20/10/2017.

4.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos e critérios mínimos não terão suas inscrições homologadas.

4.3 Somente será aceita 01 (uma) inscrição de cada candidato.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Datas prováveis:

Inscrições:	16 a 20 de outubro de 2017.
Resultado preliminar:	23 de outubro de 2017.
Homologação das matrículas:	25 de outubro de 2017.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Apresentação dos documentos requeridos no item 7, dentro do prazo estabelecido.

6.2 Das vagas para a Polícia Civil:

a) ser ocupante dos cargos de Delegado de Polícia, Escrivão de Polícia e Agente de Polícia (inclusive aqueles que foram ou serão aproveitados neste cargo, nos termos da Lei 3.195, de 26 de abril de 2017);

b) estar lotado em delegacia circunscricional ou especializada situadas na cidade de Palmas-TO.

6.3 Das vagas para a Superintendência de Polícia Científica:

a) ser ocupante dos cargos de Perito Oficial, Papiloscopista ou Agente de Necrotomia;

b) estar lotado em Núcleo do Instituto de Criminalística, do Instituto de Identificação ou do Instituto Médico Legal, situados na cidade de Palmas-TO.

6.4 Não se encontrar em período de licença ou cumprindo pena disciplinar de suspensão.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 As inscrições serão requeridas, pelo próprio interessado, mediante preenchimento da ficha de inscrição constante no Anexo II a este edital, na qual deverá conter obrigatoriamente a ciência do superior imediato, sob pena de indeferimento.

7.2 Junto à ficha de inscrição, o candidato deverá encaminhar cópia digitalizada dos documentos descritos a seguir:

a) identidade funcional;

b) contracheque atual ou certidão emitida pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas que comprove data da posse no cargo atual.

7.3 Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Comissão de Seleção a qualquer tempo.

8. DA PONTUAÇÃO

8.1 Apresentados os documentos previstos, a Comissão de Seleção procederá ao ranqueamento dos candidatos, de acordo com sua antiguidade no cargo.

8.2 A antiguidade será aferida pela data da posse do policial civil no cargo atual.

8.3 Somente serão consideradas as informações devidamente comprovadas e que estejam de acordo com os critérios exigidos.

9. RESULTADO

9.1 O resultado preliminar desta seleção, contendo a relação dos candidatos e respectiva pontuação em ordem decrescente, será publicado exclusivamente no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante.

9.2 No caso de empate, adotar-se-ão, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

b) pelo tempo de serviço público no Estado do Tocantins;

c) pelo tempo de serviço público;

d) pela maior idade;

e) tiver exercido a função de jurado, conforme o art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008.

9.3 Os candidatos a que se refere o subitem anterior, para exercício dos referidos direitos, deverão apresentar documentação comprobatória no ato da inscrição.

10. DA ELIMINAÇÃO

10.1 Quando da divulgação do Resultado Preliminar, os candidatos eliminados do processo seletivo não constarão na listagem divulgada.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 A homologação das matrículas será publicada no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante, bem como no Diário Oficial do Estado.

11.2 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros policiais civis.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer tempo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.2 Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem à Comissão de Seleção qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.4 A matrícula será homologada pelo Diretor da Acadepol.

12.5 Durante o curso, os alunos ficarão à disposição da Acadepol, passando a se sujeitar às normas do Regimento Interno, computando esse período para todos os efeitos, como regular exercício das funções.

12.6 Não serão fornecidas informações sobre resultados por telefone.

12.7 As justificativas de ausência no curso serão analisadas, devendo conter fundamentação fática e legal do discente.

12.8 A inscrição é voluntária e não haverá pagamento de diárias, no caso de eventual deslocamento do servidor.

12.9 Incumbe aos interessados acompanhar as publicações da Acadepol no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante, bem como no Diário Oficial do Estado.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Diretor da Academia da Polícia Civil
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I AO EDITAL 001/2017/TURMA XVII a XX - PALMAS - DAPC

MALHAS CURRICULARES

Malha Curricular		
Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia		
Módulo	Disciplinas	Carga horária
Módulo I (comum)	Qualidade de Vida e Saúde	5 h/a
	Relações Interpessoais e Qualidade no Atendimento	5 h/a
	Operações Policiais: armamento e tiro, cumprimento de mandados de alto risco e técnicas de abordagem policial	30 h/a
Módulo II (específico)	Investigação e Inteligência Policial	20 h/a
	Procedimentos de Polícia Judiciária	10 h/a
Total		70 h/a

Malha Curricular		
Perito Oficial, Papiloscopista e Agente de Necrotomia		
Módulo	Disciplinas	Carga horária
Módulo I (comum)	Qualidade de Vida e Saúde	5 h/a
	Relações Interpessoais e Qualidade no Atendimento	5 h/a
	Operações Policiais: armamento e tiro, cumprimento de mandados de alto risco e técnicas de abordagem policial	30 h/a
Módulo II (específico)	Acidente de Trânsito	20 h/a
	Morte Violenta	10 h/a
Total		70 h/a

ANEXO II AO EDITAL 001/2017/TURMA XVII a XX - PALMAS - DAPC

FICHA DE INSCRIÇÃO

ACADEMIA ITINERANTE: A FORMAÇÃO CONTINUADA COMO INSTRUMENTO DE CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍCIA CIVIL CIDADÃ

NOME: _____
 FILIAÇÃO: PAI: _____
 MÃE: _____
 CARGO: _____
 MATRÍCULA FUNCIONAL: _____
 DATA POSSE: ____/____/____ ESTADO CIVIL: _____
 LOCAL DE LOTAÇÃO: _____ REGIONAL: _____
 NATURALIDADE: _____
 RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
 CPF: _____ DATA NASCIMENTO: ____/____/____
 ENDEREÇO: _____
 CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____
 TELEFONE(S): _____
 E-MAIL: _____

DECLARO que: a) as informações acima são verdadeiras; b) os documentos digitalizados encaminhados, em anexo, via e-mail, são reproduções fiéis dos originais; c) não me encontro no gozo de licença ou cumprindo pena disciplinar de suspensão; d) gozo de boas condições físicas e mentais, estando com os exames médicos em dia e apto a fazer os esforços físicos necessários ao curso; e) não tenho nenhum tipo de alergia às substâncias descritas no subitem 2.7 do edital de abertura.

_____ - TO ____/____/____

ASSINATURA DO POLICIAL (CANDIDATO): _____

CIÊNCIA/AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA: _____

PROCESSO SELETIVO PARAMATRÍCULA NA TURMA XVI DO PROJETO ACADEMIA ITINERANTE: A FORMAÇÃO CONTINUADA COMO INSTRUMENTO DE CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍCIA CIVIL CIDADÃ

EDITAL 001/2017/TURMA XVI - DAPC

ABERTURAS DAS INSCRIÇÕES, ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E DE NORMAS PARA A TURMA XVI

1. PREÂMBULO.

1.1 O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS - ACADepOL e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeado pelo Ato nº 518 - NM, publicado no DOE nº 4.606, de 25 de abril de 2016, no uso de suas atribuições, torna públicas e estabelece as normas do processo seletivo para ingresso, como discente, em curso de formação continuada, referente ao Projeto 001/2017/Acadepol, em conformidade com o estabelecido no Estatuto dos Policiais Cíveis, o Regimento Interno da Acadepol e demais dispositivos aplicáveis.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

2.1 As aulas presenciais da Turma XVI do curso referente ao projeto Academia itinerante: a formação continuada como instrumento de construção de uma polícia civil cidadã ocorrerão em Paraíso-TO, cidade na qual está sediada a 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil - 6ª DRPC.

2.2 Durante o período do curso, a Acadepol, por intermédio de sua Gerência de Valorização do Policial Civil, disponibilizará atendimento psicossocial aos policiais civis lotados na circunscrição da Regional e aos respectivos familiares.

2.3 Os recursos financeiros para o projeto em questão são provenientes do Fundo para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins - FUMPOL-TO.

2.4 O projeto tem como escopo o aperfeiçoamento intelectual, operacional e psicológico dos policiais civis, especialmente para:

a) atuarem com eficácia em operações policiais;

b) atuarem com excelência no atendimento ao público;

c) padronizar os procedimentos de polícia judiciária, mormente no tocante à elaboração e formatação das peças que compõem a persecução penal de responsabilidade da Polícia Judiciária;

d) propiciar uma melhor qualidade de vida nos âmbitos familiar, social e profissional, mediante atendimento biopsicossocial.

2.5 O curso será presencial, com carga horária de 70h/a, a ser realizado no período de 06/11/2017 a 11/11/2017. As aulas ocorrerão de segunda a sábado, das 07h40 às 12h00, das 14h00 às 18h20 e das 19h00 às 23h20.

2.6 Com exceção às aulas práticas de tiro, as atividades de ensino serão realizadas no micro-ônibus da Acadepol, adaptado para Academia Móvel, salvo se o número de matriculados for superior à capacidade desse veículo. Nesse caso, a Delegacia Regional de Polícia Civil providenciará, previamente, espaços físicos adequados para as aulas.

2.7 Durante a disciplina denominada Operações Policiais, o aluno terá contato com as seguintes substâncias: espargidor de agente químico de pimenta - spray de pimenta (ingrediente ativo - óleo resinscapsicum-OC) e espargidor de gás lacrimogênio (ingrediente ativo - ortoclobenzilmalononitrilo).

2.8 A avaliação da aprendizagem será realizada por meio de prova escrita (objetiva e/ou subjetiva), sendo atribuída nota na escala de zero (0.0) a dez pontos (10.0) que resultará na média da disciplina (MD): (A1=MD). A apuração da média no curso será por meio da somatória das médias de todas as disciplinas divididas pelo número de disciplinas resulta na Média Final (MF), gerando-se a classificação final. Considerar-se-á aprovado o Discente que obtiver média final mínima de sete pontos (7.0) em cada disciplina ministrada, na escala máxima de dez pontos (10.0).

2.9 A frequência é obrigatória em todas as atividades programadas para os discentes. O limite de faltas admitidas será de 25% (vinte e cinco por cento) por disciplina.

2.10 Os Certificados serão emitidos pela Academia da Polícia Civil e conferidos aos alunos que obtiverem aprovação em todas as disciplinas.

3. DAS VAGAS

3.1 São oferecidas 23 (vinte e três) vagas para policiais civis lotados na circunscrição da 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil - 6ª DRPC.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições dos candidatos deverão ser encaminhadas para o e-mail acadepol@ssp.to.gov.br, no período de 23/10 a 27/10/2017.

4.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos e critérios mínimos não terão suas inscrições homologadas.

4.3 Somente será aceita 01 (uma) inscrição de cada candidato.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Datas prováveis:

Inscrições:	23 a 27 de outubro de 2017.
Resultado preliminar:	30 de outubro de 2017.
Homologação das matrículas:	1º de novembro de 2017.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Apresentação dos documentos requeridos no item 7, dentro do prazo estabelecido.

6.2 Ser policial civil do Estado do Tocantins, ocupante dos cargos de Delegado de Polícia, Escrivão de Polícia e Agente de Polícia (inclusive aqueles que foram ou serão aproveitados neste cargo, nos termos da Lei 3.195, de 26 de abril de 2017), lotado em unidade situada nas cidades integrantes da circunscrição da 13ª Delegacia Regional da Polícia Civil.

6.3 Não se encontrar em período de licença ou cumprindo pena disciplinar de suspensão.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 As inscrições serão requeridas, pelo próprio interessado, mediante preenchimento da ficha de inscrição constante no Anexo II a este edital, na qual deverá conter obrigatoriamente a ciência do superior imediato, sob pena de indeferimento.

7.2 Junto à ficha de inscrição, o candidato deverá encaminhar cópia digitalizada dos documentos descritos a seguir:

a) identidade funcional;

b) contracheque atual ou certidão emitida pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas que comprove data da posse no cargo atual.

7.3 Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Comissão de Seleção a qualquer tempo.

8. DA PONTUAÇÃO

8.1 Apresentados os documentos previstos, a Comissão de Seleção procederá ao ranqueamento dos candidatos, de acordo com sua antiguidade no cargo.

8.2 A antiguidade será aferida pela data da posse do policial civil no cargo atual.

8.3 Somente serão consideradas as informações devidamente comprovadas e que estejam de acordo com os critérios exigidos.

9. RESULTADO

9.1 O resultado preliminar desta seleção, contendo a relação dos candidatos e respectiva pontuação em ordem decrescente, será publicado exclusivamente no site www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante.

9.2 No caso de empate, adotar-se-ão, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

b) pelo tempo de serviço público no Estado do Tocantins;

c) pelo tempo de serviço público;

d) pela maior idade;

e) tiver exercido a função de jurado, conforme o art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008.

9.3 Os candidatos a que se refere o subitem anterior, para exercício dos referidos direitos, deverão apresentar documentação comprobatória no ato da inscrição.

10. DA ELIMINAÇÃO

10.1 Quando da divulgação do Resultado Preliminar, os candidatos eliminados do processo seletivo não constarão na listagem divulgada.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 A homologação das matrículas será publicada no site www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante, bem como no Diário Oficial do Estado.

11.2 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros policiais civis.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer tempo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.2 Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem à Comissão de Seleção qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.4 A matrícula será homologada pelo Diretor da Acadepol.

12.5 Durante o curso, os alunos ficarão à disposição da Acadepol, passando a se sujeitar às normas do Regimento Interno, computando esse período para todos os efeitos, como regular exercício das funções.

12.6 Não serão fornecidas informações sobre resultados por telefone.

12.7 As justificativas de ausência no curso serão analisadas, devendo conter fundamentação fática e legal do discente.

12.8 A inscrição é voluntária e não haverá pagamento de diárias, no caso de eventual deslocamento do servidor.

12.9 Incumbe aos interessados acompanhar as publicações da Acadepol no site www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante, bem como no Diário Oficial do Estado.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Diretor da Academia da Polícia Civil
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I AO EDITAL 001/2017/TURMA XVI - PARAÍSO - DAPC**MALHA CURRICULAR**

Malha Curricular		
Delegados, Agentes e Escrivães		
Módulo	Disciplinas	Carga horária
Módulo I (comum)	Qualidade de Vida e Saúde	5 h/a
	Relações Interpessoais e Qualidade no Atendimento	5 h/a
	Operações Policiais: armamento e tiro, cumprimento de mandados de alto risco e técnicas de abordagem policial	30 h/a
Módulo II (específico)	Investigação e Inteligência Policial	20 h/a
	Procedimentos de Polícia Judiciária	10 h/a
Total		70 h/a

ANEXO II AO EDITAL 001/2017/TURMA XVI - PARAÍSO - DAPC

FICHA DE INSCRIÇÃO

ACADEMIA ITINERANTE: A FORMAÇÃO CONTINUADA COMO INSTRUMENTO DE CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍCIA CIVIL CIDADÃ

NOME: _____
 FILIAÇÃO: PAI: _____
 MÃE: _____
 CARGO: _____
 MATRÍCULA FUNCIONAL: _____
 DATADAPOSSE: ____/____/____ ESTADO CIVIL: _____
 LOCAL DE LOTAÇÃO: _____ REGIONAL: _____
 NATURALIDADE: _____
 RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
 CPF: _____ DATA NASCIMENTO: ____/____/____
 ENDEREÇO: _____
 CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____
 TELEFONE(S): _____
 E-MAIL: _____

DECLARO que: a) as informações acima são verdadeiras; b) os documentos digitalizados encaminhados, em anexo, via e-mail, são reproduções fiéis dos originais; c) não me encontro no gozo de licença ou cumprindo pena disciplinar de suspensão; d) gozo de boas condições físicas e mentais, estando com os exames médicos em dia e apto a fazer os esforços físicos necessários ao curso; e) não tenho nenhum tipo de alergia às substâncias descritas no subitem 2.7 do edital de abertura.

_____ - TO ____/____/____

ASSINATURA DO POLICIAL (CANDIDATO): _____

CIÊNCIA/AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA: _____

**SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
PORTARIA/SETAS Nº 182, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RÉGINA MERCÊS AIRES RODRIGUES DIAS, nº funcional 533534, Analista de Desenvolvimento Social, CPF 426.838.071-04, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 081/2017, Processo nº 2017 41000 000327, firmado com a empresa R. L. COELHO DE CARVALHO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.661.798/0001-61.

Art. 2º Designar a servidora ROSANE SANTOS VOLTOLINI ROCHA, nº funcional 655111-4, Assessor Especial VIII, CPF 534.930.441-00, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal da titular RÉGINA MERCÊS AIRES RODRIGUES DIAS.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas - TO, 17 de outubro de 2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA/SETAS Nº 183, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso I, da Constituição Estadual e consoante o disposto no Decreto nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de intérprete de Libras para atender os participantes com deficiência auditiva na XI Conferência Estadual de Assistência Social.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 86/2017/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta,

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando à contratação de intérprete de Libras para atender os participantes com deficiência auditiva na XI Conferência Estadual de Assistência Social, em favor das senhoras, ALINI CARDOSO DE ALBUQUERQUE ALVES inscrita no CPF sob o nº 007.928.241-56 e SUELENE SOARES CARVALHO DE ALBUQUERQUE, inscrita no CPF sob o nº 038.205.291-95, com valor de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2017 41000 0000277 da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA/SETAS Nº 184, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora HALANA SANTOS SILVA MAGALHÃES, nº funcional: 600511-3, CPF 486.305.861-68, Diretora do Sistema Único de Assistência Social e Programas Especiais, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 083/2017, Processo nº 2017 41000 000277, firmado com as senhoras, ALINI CARDOSO DE ALBUQUERQUE ALVES inscrita no CPF sob o nº 007.928.241-56 e SUELENE SOARES CARVALHO DE ALBUQUERQUE, inscrita no CPF sob o nº 038.205.291-95.

Art. 2º Designar a servidora GILDETH EVANGELISTA DE MACEDO, nº funcional: 395356, CPF 313.530.881-20, Gerente dos Programas de Gestão do SUAS, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular HALANA SANTOS SILVA MAGALHÃES.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas - TO, 17 de outubro de 2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA/SETAS Nº 185, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSANA TRINDADE, nº funcional: 572643-3 CPF 464.067.350-72, Superintendente de Assistência Social, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 082/2017, Processo nº 2017 41000 000320, firmado com o CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS NOVA QUERENCIA inscrito no CNPJ sob o nº 26.752.709/0001-37.

Art. 2º Designar a servidora CARMEM LÚCIA KOTHE VENDRAMINI, nº funcional: 667230, CPF 555.447.119-68, Gerente do Cadastro Único e programa Bolsa Família, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular ROSANA TRINDADE.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas - TO, 17 de outubro de 2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA/SETAS Nº 186, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso I, da Constituição Estadual e consoante o disposto no Decreto nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade da locação de espaço físico para servir refeição na XI Conferência Estadual de Assistência Social que acontecerá nos dias 18 e 19 de outubro de 2017, realizada pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social - SETAS por meio da Superintendência de Assistência Social - SUPAS.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 87/2017/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta,

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando à locação de espaço físico para servir refeição na XI Conferência Estadual de Assistência Social, em favor do CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS NOVA QUERENCIA inscrito no CNPJ sob o nº 26.752.709/0001-37, com valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2017 41000 0000320 da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA/SETAS Nº 187, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso I, da Constituição Estadual e consoante o disposto no Decreto nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de locação de Auditório e 4 (quatro) salas de apoio para realização da XI Conferência Estadual de Assistência Social.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 82/2017 emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta,

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a locação de Auditório e 4 (quatro) salas de apoio para realização da XI Conferência Estadual de Assistência Social, em favor da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.149.726/0001-04, com valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2017 41000 000232 da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, aos 17 dias do mês outubro de 2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária de Estado do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA/SETAS Nº 188, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, HALANA SANTOS DA SILVA MAGALHÃES funcional 600511-3, Analista em Desenvolvimento Social, CPF 486.305.861-68 para o cargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 066/2017 Processo nº 2017 41000 000232, firmado com a empresa FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.149.726/0001-04.

Art. 2º Designar a servidora GILDETH EVANGELISTA DE MACEDO nº funcional 395356-3, Analista em Desenvolvimento Social, CPF 313.530.881-20, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular HALANA SANTOS DA SILVA MAGALHÃES.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas - TO, 17 de outubro de 2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA/SETAS Nº 189, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LILIAN PRAIGIDA FEITOSA, nº funcional 37233, Gerente de Controle de Benefícios, CPF 001.399.011-08, para o cargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 084/2017, Processo nº 2016 41000 000235, firmado com a empresa ANTÔNIO EVARISTO DOS SANTOS & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.090.351/0001-54.

Art. 2º Designar o servidor JESIELLE ROCHA PAULINO, nº funcional 1270281-1, Gerente de Proteção Social Especial, CPF 002.514.381-63, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular LILIAN PRAIGIDA FEITOSA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas - TO, 17 de outubro de 2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária do Trabalho e Assistência Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2017 41000 000277

Contrato nº 083/2017

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Contratadas: ALINI CARDOSO DE ALBUQUERQUE ALVES E SUELENE

SOARES CARVALHO DE ALBUQUERQUE.

CPF: 007.928.241-56 e 038.205.291-95

Objeto: Contratação de Interpretes de Libras, para atender os participantes com deficiência auditiva na XI Conferência Estadual de Assistência Social.

Modalidade de Licitação: Dispensa.

Valor total: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: 42650 08244116140730000

Natureza de Despesa: 33.90.36

Fontes de recursos: 0237008368

Data da assinatura: 17/10/2017

Vigência: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do serviço, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Contratante

Alini Cardoso de Albuquerque Alves - Contratada

Suelene Soares Carvalho de Albuquerque - Contratada

Fiscal Titular do Contrato: Halana Santos Silva Magalhães

Nº Funcional: 600511-3.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2017 41000 000320

Contrato nº 082/2017

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Contratada: CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS NOVA QUERENCIA

CNPJ: 26.752.709/0001-37.

Objeto: Locação de Espaço Físico para servir refeição (almoço), para realização da XI Conferência Estadual de Assistência Social.

Modalidade de Licitação: Dispensa.

Valor total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Dotação Orçamentária: 42650 08244116140730000

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fontes de recursos: 0237008368

Data da assinatura: 17/10/2017

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do serviço, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Contratante

Carlos Vieczorex - Contratada

Fiscal Titular do Contrato: Rosana Trindade

Nº Funcional: 572643-3.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2017 41000 000232
 Contrato nº 066/2017
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Assistência Social
 Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
 CNPJ: 05.149.726/0001-04.
 Objeto: Locação de Auditório, para realização da XI Conferência Estadual de Assistência Social.
 Modalidade de Licitação: Dispensa.
 Valor total: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
 Dotação Orçamentária: 42650 0824411614073000
 Natureza de Despesa: 33.90.39
 Fontes de recursos: 0237008368
 Data da assinatura: 17/10/2017
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do serviço, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Contratante
 Luis Eduardo Bovolato - Reitor
 Fiscal Titular do Contrato: Halana Santos da Silva Magalhães
 Nº Funcional: 600511-3.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2016 41000 000235
 Contrato nº 084/2017
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Assistência Social
 Contratada: ANTÔNIO EVARISTO DOS SANTOS & CIA LTDA-ME.
 CNPJ: 05.090.351/0001-54.
 Objeto: Prestação de serviços (hospedagem e fornecimento de refeição), para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 016/2017.
 Valor total: 51.073,20 (cinquenta e um mil, setenta e três reais e vinte centavos).
 Dotação Orçamentária: 42650 08244116140730000
 Natureza de Despesa: 33.90.39
 Fontes de recursos: 0237008368
 Data da assinatura: 17/10/2017.
 Vigência: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Contratante
 Antônio Evaristo dos Santos - Contratada
 Fiscal Titular do Contrato: Lilian Praigida Feitosa
 Nº funcional: 37233.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2017 41000 000327
 Contrato nº 081/2017
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Assistência Social
 Contratada: R. L. COELHO DE CARVALHO EIRELI - ME.
 CNPJ: 07.661.798/0001-61.
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços (REFEIÇÃO), para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 005/2017.
 Valor total: R\$ 26.991,00 (vinte e seis mil e novecentos e noventa e um reais).
 Dotação Orçamentária: 42650.08244116141330000.
 Natureza de Despesa: 33.90.39
 Fontes de recursos: 0237005324.
 Data da assinatura: 17/10/2017
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Contratante
 Raimunda Lima Coelho de Carvalho - Contratada
 Fiscal Titular do Contrato: Régina Mercês Aires Rodrigues Dias.
 Nº Funcional: 533534.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 2016 41000 000190
 Contrato nº 059/2016
 Aditivo: 1º (primeiro)
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Assistência Social
 Contratada: WTL TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP.
 CNPJ: 15.328.829/0001-95
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, e com base no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 acrescer 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Termo de Contrato nº 059/2016, perfazendo o valor de R\$ 34.693,32 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos).
 Data da assinatura: 17/10/2017
 Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Contratante
 Morgana Mollossi - Contratada
 Fiscal Titular do Contrato: Régina Mercês Aires Rodrigues Dias.
 Nº Funcional: 533534.

ADAPEC**PORTARIA Nº 259, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 162, de 09 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário LUIS CLAUDIO INÁCIO DE OLIVEIRA, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01440, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 382, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMÉLO
 Presidente

PORTARIA Nº 260, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de ARRAIAS - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto a JOANA RODRIGUES DE MENESES, CPF nº 786.867.411-34, no valor mensal de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais perfazendo um valor total anual de R\$ 11.244,00 (Onze mil e duzentos e quarenta e quatro reais), conforme Processo 2017.34530.000033.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 2017.34530.20.122.1148.4080, Natureza de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0240.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMÊLO
Presidente

PORTARIA Nº 261, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias da servidora MÁRCIA HELENA DA FONSECA, matrícula nº 779055-5, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº 642.349.671-49, referente ao período aquisitivo 2007/2008, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 504/2009, de 11 de agosto de 2009, publicada no DOE nº 2.956, 10 (dez) dias, para fruí-los em 24/10/2017 a 02/11/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

PORTARIA Nº 262, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias da servidora MÁRCIA HELENA DA FONSECA, matrícula nº 779055-5, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº 642.349.671-49, referente ao período aquisitivo 2006/2007, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 013/2009, de 05 de janeiro de 2009, publicada no DOE nº 2.810, 08 (oito) dias, para fruí-los em 16/10/2017 a 23/10/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 39/2013.
PROCESSO: Nº 2013.34430.001545.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
LOCADORA: HANARI SANTOS DE ALMEIDA TAVARES.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 563,30 (Quinhentos e sessenta e três reais e trinta centavos) mensais. Total de R\$ 6.759,60 (Seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2017.34530.20.122.1148.4080.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: de 02/10/2017 até 01/10/2018.
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2017.
SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO, Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
HANARI SANTOS DE ALMEIDA TAVARES, Proprietária do imóvel urbano.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 25/2017.
PROCESSO: Nº 2017.34530.000033
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
LOCADORA: JOANA RODRIGUES DE MENESES
OBJETO: locação do imóvel urbano localizado na Av. Domingos Pires, Qd. B, Lote 12, Setor Arnaldo Prieto, ARRAIAS- TO.
VALOR: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), total de R\$ 11.244,00 (Onze mil e duzentos e quarenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2017.34530.20.122.1148.4080.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 01/12/2017 a 30/11/2018.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017.
SIGNATÁRIOS:
HUMBERTO VIANA CAMÊLO
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
JOANA RODRIGUES DE MENESES
Proprietária do imóvel urbano.

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A

COMUNICADO Nº 005/2017

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RERRATIFICAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 22/05/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, do Estatuto Social, combinado com a Lei nº 6.404, de 15/12/1976, convoca os senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária de Rerratificação da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 22 de maio de 2017.

A Assembleia Geral Extraordinária de Rerratificação acontecerá no dia 25 de outubro de 2017, às 15:00, na sala de reuniões da Agência de Fomento, situada na 103 Sul, Rua do Pedestre SO 09, Conj. 03, Lote 04, Plano Diretor Sul, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Rerratificar a Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 22 de maio de 2017, conforme segue:

1.1 - Ratificar a tomada de contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referentes ao exercício findo em 31/12/2016;

1.2 - Ratificar a deliberação sobre os Acionistas Remissos na chamada de Capital realizada em 2013;

1.3 - Ratificar a tratativa sobre a eleição/reeleição do Conselho Fiscal;

1.4 - Rerratificar a tratativa sobre a eleição/reeleição de novos membros do Conselho de Administração em substituição aos anteriormente eleitos, face à Lei 13.303/2016;

1.5 - Ratificar o conhecimento sobre a penhora de parte das ações do SINDUSCON, já desconstituída pela Justiça; e,

1.6 - Ratificar os temas tratados nos demais assuntos da sociedade; e,

2 - Tratar de outros assuntos de interesse da Sociedade.

Palmas - TO, 16 de outubro de 2017.

JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JUNIOR
Presidente do Conselho de Administração

AGETO

PORTARIA/AGETO Nº 390, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e, consoante ao Ato 67 - DSG, de 15 de janeiro Ato nº 1.419 - DSG, de 02 de dezembro de 2016 e Lei nº 3.190 de 22 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

1º Designar como fiscal do Contrato nº 028/2017, firmado com a empresa: OLIVEIRA & RAE ENGENHARIA LTDA o Engenheiro Civil Bruno Pereira Valoes Filho, matrícula funcional nº 272234, para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato referente à Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para recuperação de desmoronamento de talude na Rodovia TO-130, Trecho: Santa Tereza/Trevo TO-255, Trecho: Porto Nacional/Ponte Alta do Tocantins e recuperação de erosão na Rodovia TO-222, Trecho: Araguaína/Filadélfia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 18/10/2017.

SÉRGIO LEÃO
Presidente

PORTARIA/AGETO Nº 391, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e, consoante ao Ato 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015;

Art. 1º Designar os servidores JOSÉ ANTÔNIO CARVALHO MENDES, Técnico em Suporte de Rotinas Administrativas, matrícula funcional nº 626287-9 e DÁRIO MARTINS DA SILVA, Controlador de Pátio e Manutenção de Residência Rodoviária, matrícula funcional nº 11519355 para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o encargo de fiscal do contrato nº 029/2017, celebrado com a senhora Keila Alves Martins, cujo objeto é a locação de parte do imóvel rural destinado ao depósito de animais apreendidos nas Rodovias Estaduais na Residência Rodoviária de Tocantinópolis-TO, denominada de Fazenda Água Branca, situada no município de Araguatins, constituído pela Gleba São Martinho, Lote - 436, Zona Rural, com 182,0355 hectares.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretaria de Cidadania e Justiça sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização e execução dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais, decorrentes do contrato avençado;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO LEÃO
Presidente

EXTRATO DE APOSTILAMENTO-REAJUSTAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 007/2016.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS-AGETO.

Contratada: CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.

Objeto: constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 15ª a 18ª medição do Contrato nº 007/2016, referente à execução das obras de reabilitação e manutenção em Rodovias Estaduais no lote 3 (R5), CREMA-TO, integrante do PDRIS.

Processo nº 00251/38960/2016.

Valor: R\$ 426.914,78 (quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e catorze reais e setenta e oito centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.3059 Elemento de Despesa nº 4.4.90.51 Fonte 42.20.

Data da Assinatura: 17 de outubro de 2017.

Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.

José Rubens Paniago - Representantes da Contratada.

ORDEM DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo 1º Inciso IV, da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 67 - DSG, de 01 de janeiro de 2015, autoriza a empresa OLIVEIRA & RAE ENGENHARIA LTDA a dar início a Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para recuperação de desmoronamento de talude na Rodovia TO-130, Trecho: Santa Tereza/Trevo TO-255, Trecho: Porto Nacional/Ponte Alta do Tocantins e recuperação de erosão na Rodovia TO-222, Trecho: Araguaína/Filadélfia, referente ao contrato 028/2017.

Os Prazos Contratuais serão contados a partir do recebimento desta O.S.

Palmas-TO, 18 de outubro de 2017.

SÉRGIO LEÃO
Presidente-Ordenador

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 1505/2017.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, em consonância com o que consta no art. 35 da Lei nº 1818/2007.

RESOLVE:

LOTAR, o servidor HERMANKLER CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 631600/3, CPF nº 520.828.061-20, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, na Circunscrição Regional de Trânsito-CIRETRAN - No município de Colméia-TO, à partir de 16/10/2017.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA- Cel. PM
Presidente do DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000105/2017

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispoando até 20/11/2017 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKA5729/TO	98078682115	DETRAN	TO01057111	22/03/2017	15:10	5207-0
OGZ6716/GO	02874467197	DETRAN	TO00976599	18/05/2017	17:01	5657-0
ONN7540/TO	00044003137	DETRAN	TO00146201	02/06/2017	09:40	5185-1
CBW3549/TO	16314557100	DETRAN	TO01043229	29/05/2017	13:35	5614-3
QKD2803/TO	87564130172	DETRAN	TO00159513	23/05/2017	10:40	5274-2
OLH0909/TO	2505319000136	DETRAN	TO00151961	27/05/2017	03:18	5274-1
MWZ1294/TO	0054570170	DETRAN	TO00920009	01/06/2017	17:15	5010-0
NWF6825/TO	01891611160	DETRAN	TO01043624	28/05/2017	09:20	5169-1
MWR1703/TO	61146080204	DETRAN	TO00958137	27/05/2017	07:53	5738-0
MWJ1863/TO	00009213198	DETRAN	TO00137512	08/06/2017	10:09	5207-0
OTP9172/TO	28765362187	DETRAN	TO00139997	29/05/2017	08:40	5010-0
OLJ0859/TO	93545550125	DETRAN	TO01027858	15/06/2017	15:54	5207-0
MVN1379/TO	12598810163	DETRAN	TO00190018	19/06/2017	17:05	5185-1
OYC2281/TO	48541532100	DETRAN	TO00190017	19/06/2017	17:00	5185-1
JG4729/TO	32842384253	DETRAN	TO00973876	03/06/2017	00:30	5010-0
JG4729/TO	32842384253	DETRAN	TO00973879	03/06/2017	00:30	6530-0
MXB2662/TO	86923226104	DETRAN	TO00189963	16/06/2017	15:37	5185-1
ENR9588/SP	32283037808	DETRAN	TO00146029	16/06/2017	15:15	5541-4
MVM1425/TO	94476233104	DETRAN	TO00213002	21/06/2017	08:05	5541-5
MVT2341/TO	01572994142	DETRAN	TO00992180	25/06/2017	02:00	5169-1
OHA4030/TO	82586608100	DETRAN	TO00213170	27/06/2017	11:19	5185-1
QKF0071/TO	87948567100	DETRAN	TO00137577	16/06/2017	15:43	5185-1
MAR6251/TO	02286103119	DETRAN	TO00182321	26/06/2017	18:10	5185-1
MVS2634/TO	04231293333	DETRAN	TO00189921	30/06/2017	15:03	5738-0
PSR0612/MA	50790420368	DETRAN	TO00169270	24/06/2017	15:41	5819-2
QKF1108/TO	02145906150	DETRAN	TO01037161	10/07/2017	08:16	5819-1
MWQ2235/TO	87714442115	DETRAN	TO00213014	03/07/2017	20:00	6122-0
MWB2965/TO	01122372825	DETRAN	TO00213136	26/06/2017	17:18	5185-1
MXD0720/TO	26089700100	DETRAN	TO00213165	27/06/2017	16:44	5010-0
KBV2779/MT	83271520178	DETRAN	TO00961351	29/06/2017	04:20	6530-0
KLL4558/PE	05942617406	DETRAN	TO01027643	01/07/2017	10:11	5185-1
OLJ0859/TO	93545550125	DETRAN	TO01027858	15/06/2017	15:58	7340-0
MWA8879/TO	03755845105	DETRAN	TO01027435	08/07/2017	11:05	5010-0
MWT1904/TO	85279501115	DETRAN	TO00713547	24/06/2017	16:45	7056-1
MWT1904/TO	85279501115	DETRAN	TO00713546	24/06/2017	16:45	5010-0
OLL5174/TO	18014040230	DETRAN	TO00983618	21/06/2017	19:40	7030-1
LRE3992/SP	79707823968	DETRAN	TO00849165	10/07/2017	18:11	7030-1
QKF6293/TO	05743137102	DETRAN	TO01054100	07/07/2017	14:13	6050-0
NWQ9124/GO	19082657104	DETRAN	TO01027730	11/07/2017	10:25	5185-1
MWX2368/TO	61861731191	DETRAN	TO01028649	07/07/2017	15:40	6602-0
OLJ4017/TO	14663201172	DETRAN	TO01055119	17/07/2017	16:05	5185-1
DXG1508/TO	95456520125	DETRAN	TO00173314	18/07/2017	08:55	7366-2
MWR5214/TO	3732334000106	DETRAN	TO01028855	07/07/2017	17:50	5185-1
NHC5967/TO	02721508199	DETRAN	TO01028131	07/07/2017	15:33	5185-1
MWG1726/TO	02322715182	DETRAN	TO00189816	06/07/2017	15:25	5010-0
MWH2451/TO	99448041187	DETRAN	TO01028080	06/07/2017	17:59	5185-1
NMY7438/TO	76234320368	DETRAN	TO01028064	06/07/2017	10:32	5185-1
NWV7335/TO	11745673172	DETRAN	TO01053541	07/07/2017	14:28	5568-0
KBD9014/TO	81508158134	DETRAN	TO01028038	25/07/2017	21:45	6670-0
ARE1006/PR	70508502179	DETRAN	TO01059516	29/07/2017	09:49	5185-1
MWH7459/TO	63754843168	DETRAN	TO00190179	09/08/2017	09:37	7633-1
JGW4601/DF	00276990137	DMPN	PN00007995	29/08/2017	15:44	7366-2
JGQ3121/DF	14503247115	DMPN	PN00008003	29/08/2017	16:06	7366-2
MXF2449/GO	00000000000	DMPN	PN00008005	29/08/2017	16:10	7366-2
IUK0191RS	10563761000105	AGETO	RE00261617	25/08/2017	08:55	6068-2
IUK0191RS	10563761000105	AGETO	RE00261618	25/08/2017	08:55	5835-0
AXH6594/PR	0716042000184	AGETO	RE00261620	27/08/2017	17:48	6840-2
KEW0556/GO	02301305180	AGETO	RE00276119	18/08/2017	16:53	6599-2
EVU9424/SP	06302015000190	AGETO	RE00278774	23/08/2017	01:20	6823-1
AWP5835/PR	89982177000497	AGETO	RE00278817	23/08/2017	08:45	6823-1
AWP2572/PR	89982177000497	AGETO	RE00279019	23/08/2017	08:46	6823-1
BBP3310/PR	78907706000129	AGETO	RE00184179	23/08/2017	05:25	6823-1
JKF2977/GO	26122065153	AGETO	RE00158047	23/08/2017	17:50	6599-2
MKE9930/SP	04713020000127	AGETO	RE00278959	23/08/2017	09:09	6823-1
NKJ9160/GO	00654764174	AGETO	RE00265582	23/08/2017	16:32	6068-2

NFB5081/GO	85013072115	AGETO	RE00275052	19/08/2017	10:00	6599-2
CLH3886/MG	84000767615	AGETO	RE00265612	23/08/2017	12:23	6831-1
QLA6142/AL	81422210472	AGETO	RE00265609	23/08/2017	10:10	6831-1
HDI9464/SC	11708949000167	AGETO	RE00265577	23/08/2017	10:15	6840-1
GUX1517/MG	19638741620	AGETO	RE00265581	23/08/2017	12:30	6831-1
ALO3409/GO	47664002168	AGETO	RE00251451	23/08/2017	15:10	6831-1
APX6150/RS	00308492099	AGETO	RE00251443	23/08/2017	15:30	6068-2
IGJ0734/MT	69266700053	AGETO	RE00251440	23/08/2017	15:00	6831-1
O0B6030/GO	14370003000121	AGETO	RE00251438	23/08/2017	14:20	6831-1
GXH1272/GO	29118131115	AGETO	RE00251444	23/08/2017	15:30	6068-2
ESU9197/PA	29316529620	AGETO	RE00251447	24/08/2017	15:40	6831-1
IOW8593/RS	97581658015	AGETO	RE00251445	24/08/2017	13:06	6831-1
GV35191/MT	26691329104	AGETO	RE00251442	24/08/2017	09:42	6831-1
IRS8384/RS	04970493000143	AGETO	RE00251463	24/08/2017	17:07	6068-2
OAT4760/MT	18291350906	AGETO	RE00251464	24/08/2017	17:20	6068-2
NDT9457/RO	02975095000275	AGETO	RE00278960	27/08/2017	07:25	6823-1
JTH5317/PA	31229000178	AGETO	RE00268406	24/08/2017	14:30	5835-0
JHX0590/DF	00826302165	AGETO	RE00276163	19/08/2017	09:30	5010-0
JWH9999/GO	27702707100	AGETO	RE00277176	20/08/2017	10:13	6858-0
ERE6816/MA	00020326322	DETRAN	TO00169623	17/08/2017	17:01	7633-2
OJQ4895/TO	02304122116	DETRAN	TO00289602	18/08/2017	11:40	5541-1
OLJ4229/SP	28020257837	DETRAN	TO00211426	17/08/2017	15:54	7633-2
JGK1054/DF	04716662472	DETRAN	TO00289555	17/08/2017	08:45	5185-1
OLH1326/TO	06240852104	DETRAN	TO00289554	17/08/2017	07:19	6122-0
KBN7555/GO	15946401149	DETRAN	TO00137497	17/08/2017	10:15	6912-0
BJN9661/TO	27425800004	DETRAN	TO00233898	17/08/2017	09:57	6599-2
OLN1744/TO	59043259172	DETRAN	TO00233896	17/08/2017	09:30	6599-2
MWW4042/TO	12638932100	DETRAN	TO00182648	17/08/2017	10:03	6912-0
MWH1712/TO	00848782151	DETRAN	TO00182647	17/08/2017	09:40	6912-0
PAJ7267/DF	01144604184	DETRAN	TO00211339	15/08/2017	11:24	7633-2
QKB7355/TO	79222137191	DETRAN	TO01060317	16/08/2017	16:22	7366-2
MWW1445/TO	47718340163	DETRAN	TO00960348	18/08/2017	20:50	6912-0
OLM4312/TO	33253102149	DETRAN	TO01060319	18/08/2017	14:46	5738-0
MWH7273/TO	02676335138	DETRAN	TO00960350	18/08/2017	21:05	5380-0
MWK6366/TO	06022620112	DETRAN	TO00961373	18/08/2017	18:00	6599-2
QKB5295/TO	0949260000101	DETRAN	TO01059727	17/08/2017	10:53	5185-1
JR4975/BA	0314312600103	AGETO	RE00268405	24/08/2017	14:20	6068-2
MXA8621/TO	77494458115	DETRAN	TO01059728	17/08/2017	14:49	7366-2
JR4975/BA	0314312600103	AGETO	RE00268404	24/08/2017	14:20	5835-0
QKC6777/TO	03004541122	DETRAN	TO00182590	19/08/2017	08:47	7625-2
OLI7706/TO	02177094194	DETRAN	TO01059730	17/08/2017	14:53	7340-0
BBA2790/PR	02487197188	DETRAN	TO01059731	17/08/2017	14:55	5185-1
OLH2072/TO	02655606167	DETRAN	TO01059732	17/08/2017	14:57	7340-0
PFA2509/BA	20133555000119	AGETO	RE00268402	24/08/2017	14:40	6823-1
NCR5351/RO	04778961000182	AGETO	RE00268401	24/08/2017	09:00	5738-0
NCR5351/RO	04778961000182	AGETO	RE00268400	24/08/2017	09:00	6068-2
BAP5487/RJ	05786730700	AGETO	RE00266817	20/08/2017	10:05	5967-0
AIO5467/PR	28417453920	AGETO	RE00268399	24/08/2017	09:40	6823-1
NV54105/GO	17979732000178	AGETO	RE00278881	24/08/2017	08:58	6823-1
HKM4524/PA	00761917101	AGETO	RE00266802	20/08/2017	08:54	5010-0
PVF7619/MT	02493277163	AGETO	RE00278886	24/08/2017	09:42	6823-1
MKV6752/SC	75817163000160	AGETO	RE00278916	24/08/2017	13:38	6823-1
CUD7898/PA	02275076140	AGETO	RE00278887	24/08/2017	14:44	6823-1
MFU7684/SC	01075306000175	AGETO	RE00278917	24/08/2017	16:19	6823-1
ARC4601/PR	07570241000115	AGETO	RE00278888	24/08/2017	16:30	6823-1
OLK4205/MA	0757314000151	AGETO	RE00251458	24/08/2017	23:26	6831-1
OLF1844/PA	04527960000165	AGETO	RE00251456	24/08/2017	23:10	6831-1
OGU2858/GO	01752176375	AGETO	RE00251455	24/08/2017	22:40	6831-1
OGZ3987/GO	12522380000103	AGETO	RE00251450	24/08/2017	22:30	6831-1
KA01338/RS	71183221053	AGETO	RE00251449	24/08/2017	16:10	6831-1
MUJ7600/SP	77109937887	AGETO	RE00251448	24/08/2017	11:00	6831-1
JIQ4318/DF	37217755204	AGETO	RE00251454	24/08/2017	06:58	6831-1
MXD5395/TO	91870356268	DETRAN	TO00939775	16/08/2017	09:35	6599-2
MXD5395/TO	91870356268	DETRAN	TO00939777	16/08/2017	09:35	6637-2
OLK4587/TO	7749708					

OYC2788/TO	78167493172	DETRAN	TO00144824	16/08/2017	14:20	5452-1	QKB6521/TO	06457628141	DETRAN	TO00169716	18/08/2017	12:08	5185-1
OFS5269/PA	98080326134	DETRAN	TO00144263	19/08/2017	11:18	5185-1	JG11079/DF	02887158104	DMTPN	PN00008151	29/08/2017	09:25	5185-1
OYB4237/TO	36546844320	DETRAN	TO00144826	16/08/2017	14:15	5452-1	ON4590/GO	45700737191	DMTPN	PN00008154	29/08/2017	09:39	5185-1
KEX5538/TO	62533231215	DETRAN	TO00144821	16/08/2017	14:15	5452-1	PWV2155/GO	60464941172	DMTPN	PN00008156	29/08/2017	09:45	5991-0
OEC3912/PI	93156979368	DETRAN	TO00144819	16/08/2017	13:00	5185-2	ISZ2136/RS	02300546000193	AGETO	RE00265488	24/08/2017	10:21	5185-2
MWN0138/TO	83253505120	DETRAN	TO00144266	19/08/2017	11:38	5185-1	JFQ4708/GO	33074976187	AGETO	RE00265487	24/08/2017	09:59	5185-1
OLK5433/TO	27068013368	DETRAN	TO00144823	16/08/2017	14:15	5452-1	EZJ3897/SP	08588911000789	AGETO	RE00265047	25/08/2017	16:00	6823-1
MWG3363/TO	52857859368	DETRAN	TO00144258	19/08/2017	10:18	5185-1	MLJ9091/SC	09028437000108	AGETO	RE00265045	25/08/2017	10:13	6963-0
JES5955/TO	40207196168	DETRAN	TO00144820	16/08/2017	10:00	5185-1	NUA8005/MT	05395555000101	AGETO	RE00268465	25/08/2017	14:33	6823-1
KQC3308/TO	16605004191	DETRAN	TO00144818	16/08/2017	10:20	5185-1	OOC6113/GO	02096451000108	AGETO	RE00268612	25/08/2017	15:35	6823-1
JMZ6411/TO	52381706372	DETRAN	TO00144817	16/08/2017	10:40	5185-1	OOC6113/GO	02096451000108	AGETO	RE00268613	25/08/2017	15:35	6980-0
KQE0769/TO	45758484172	DETRAN	TO00144261	19/08/2017	11:05	5185-1	OOC6113/GO	02096451000108	AGETO	RE00268614	25/08/2017	15:35	6971-0
OLN5568/TO	13161783000137	DETRAN	TO00144262	19/08/2017	11:13	5185-1	OVS3859/MG	32353332668	AGETO	RE00278972	25/08/2017	18:38	5746-3
OEL8610/PI	01227001398	DETRAN	TO00144839	16/08/2017	14:20	5452-1	MRM4544/ES	30678718000100	AGETO	RE00240888	25/08/2017	09:25	6823-1
OYC6074/TO	32658966172	DETRAN	TO00144256	19/08/2017	09:59	5185-1	HLQ1091/MG	54316104000139	AGETO	RE00240889	25/08/2017	10:48	6831-1
OJF1100/TO	02335134183	DETRAN	TO00144838	16/08/2017	14:20	5452-1	CKF4569/DF	24934739000139	AGETO	RE00240892	25/08/2017	14:20	6823-1
QDB6775/PA	10142812000125	DETRAN	TO00144260	19/08/2017	10:30	7633-1	NFS9210/GO	81604684000267	AGETO	RE00268411	25/08/2017	17:20	6963-0
OYA6200/TO	57739366153	DETRAN	TO00169535	18/08/2017	21:10	6599-2	ITZ21625/RS	02300546000193	AGETO	RE00268410	25/08/2017	17:00	6750-0
KQC1227/TO	35299975104	DETRAN	TO00144275	23/08/2017	10:33	5185-1	OVS3859/MG	32353332668	AGETO	RE00278973	25/08/2017	18:38	6840-1
JUM5027/TO	02504501196	DETRAN	TO00144257	19/08/2017	10:13	7633-1	OVS3859/MG	32353332668	AGETO	RE00278974	25/08/2017	18:38	6971-0
OYA6200/TO	57739366153	DETRAN	TO00169536	18/08/2017	21:10	5045-0	OVS3859/MG	32353332668	AGETO	RE00278975	25/08/2017	18:38	6980-0
KQK2063/TO	04776163000111	DETRAN	TO00169530	18/08/2017	17:33	7633-1	PSM9759/MA	13825367000196	AGETO	RE00268616	25/08/2017	22:26	6840-1
OYC2367/TO	69137064720	DETRAN	TO00169531	18/08/2017	15:28	5541-1	PSM9759/MA	13825367000196	AGETO	RE00268617	25/08/2017	22:26	6980-0
JUI5741/TO	00654206163	DETRAN	TO00169498	18/08/2017	08:54	5185-1	NST5282/TO	32868197191	DETRAN	TO00638261	16/08/2017	15:10	5207-0
OTI5393/PA	04462351215	DETRAN	TO00145094	19/08/2017	09:43	7633-2	MVP2493/TO	89249550120	DETRAN	TO00638262	16/08/2017	02:15	6629-0
OLL6774/TO	02234316138	DETRAN	TO00169532	18/08/2017	15:30	5541-1	MVP2493/TO	89249550120	DETRAN	TO01013200	16/08/2017	02:15	6912-0
BTD2538/TO	01773525158	DETRAN	TO00169499	18/08/2017	08:55	5185-1	MWF1132/TO	02800437162	DETRAN	TO00169717	18/08/2017	12:17	5185-1
MWZ0022/TO	82189765153	DETRAN	TO00169533	18/08/2017	16:36	5568-0	MWI6695/TO	19715234100	DETRAN	TO00975494	19/08/2017	09:30	5010-0
HMP1416/MG	07817989656	DETRAN	TO00169497	18/08/2017	08:53	5185-1	PW15255/MG	02286479000108	DETRAN	TO00169713	18/08/2017	12:09	5185-1
NHT5642/TO	17516633291	DETRAN	TO00145095	19/08/2017	10:05	5193-0	JTX2205/TO	34397931004	DETRAN	TO00169714	18/08/2017	12:04	5185-1
OLN8621/TO	18056178000110	DETRAN	TO00169709	18/08/2017	11:23	7633-2	PYM9750/MG	0443753401455	DETRAN	TO00169711	18/08/2017	11:25	5185-1
JJW7639/DF	09917844643	DETRAN	TO00169715	18/08/2017	12:05	7633-1	MXB7657/TO	80172059100	DETRAN	TO00169712	18/08/2017	11:26	5185-1
MWJ8507/TO	25053109000118	DETRAN	TO00169708	18/08/2017	11:23	7633-1	OTK3248/TO	06934598164	DETRAN	TO00975496	19/08/2017	10:30	5010-0
MWR9955/TO	02119531718	DETRAN	TO00169500	18/08/2017	08:57	5185-1	QDOE725/PA	62781230310	DETRAN	TO00144844	18/08/2017	18:25	5010-0
NKP5492/TO	03187783198	DETRAN	TO00169710	18/08/2017	11:24	5185-1	NMU6667/MA	21811385320	DETRAN	TO00137499	17/08/2017	18:10	7048-1
MVO3995/TO	85468631104	DETRAN	TO00169707	18/08/2017	11:16	5185-1	MXC6449/TO	83060707120	DETRAN	TO01055226	19/08/2017	10:01	5185-1
OLH6680/TO	37381068000178	DETRAN	TO00169706	18/08/2017	10:00	5185-1	JVZ5505/TO	78279100172	DETRAN	TO01055227	19/08/2017	10:05	5185-1
KQD2181/TO	01510713140	DETRAN	TO00169526	18/08/2017	11:40	5541-1	MXB1868/TO	03422507108	DETRAN	TO00144845	16/08/2017	15:53	5550-0
KQF6352/TO	05433093123	DETRAN	TO00169705	18/08/2017	09:54	5819-4	JGF08477/TO	01254223185	DETRAN	TO01055228	19/08/2017	09:40	5185-1
OLN0569/TO	43330959215	DETRAN	TO00169528	18/08/2017	14:45	7625-2	MXA1143/TO	00145642119	DETRAN	TO01055229	19/08/2017	09:50	5185-1
NHT5642/TO	17516633291	DETRAN	TO00145097	19/08/2017	10:05	5835-0	NS11509/PA	23188944268	DETRAN	TO00144846	16/08/2017	18:32	6599-2
NNE5211/MA	01920397337	DETRAN	TO00145098	19/08/2017	10:55	5185-1	OLK8337/TO	01003833195	DETRAN	TO01055230	19/08/2017	09:50	5185-1
OLL7586/TO	05032751669	DETRAN	TO00169529	18/08/2017	15:04	7625-1	PZK5373/MG	16670085000155	DETRAN	TO01055231	19/08/2017	09:26	5193-0
NMU3334/TO	84301724168	DETRAN	TO00145099	19/08/2017	17:48	6599-2	ONN8482/GO	01911343173	DETRAN	TO00144848	18/08/2017	21:40	5185-1
DOR6515/TO	81088117120	DETRAN	TO00144308	17/08/2017	18:04	5185-1	KQK4337/TO	00455079102	DETRAN	TO01055232	19/08/2017	13:45	6858-0
KQH5236/TO	23795867720	DETRAN	TO00145100	19/08/2017	19:52	5452-1	OLM9492/TO	26491435172	DETRAN	TO01060320	19/08/2017	07:57	7340-0
KBW1810/TO	01498818152	DETRAN	TO00144309	17/08/2017	18:00	5185-1	MVW8533/TO	59031557153	DETRAN	TO01060321	19/08/2017	08:30	7340-0
KDP3123/MA	44857152215	DETRAN	TO00145091	19/08/2017	11:35	6599-2	OCP0075/CE	05678816365	DETRAN	TO01060322	19/08/2017	08:30	5185-2
NSL4092/TO	02649681152	DETRAN	TO00144311	17/08/2017	18:25	5380-0	ONN8482/GO	01911343173	DETRAN	TO00144849	16/08/2017	21:40	7388-0
OTI5393/PA	04462351215	DETRAN	TO00145093	19/08/2017	09:43	5185-1	OML5679/GO	02390491103	DETRAN	TO00144847	17/08/2017	09:52	5525-0
NSL4092/TO	02649681152	DETRAN	TO00144310	17/08/2017	18:20	5185-1	ONN8482/GO	01911343173	DETRAN	TO00144850	17/08/2017	12:20	5185-1
OLN1963/TO	68924771191	DETRAN	TO00144840	16/08/2017	14:20	5452-1	OLL8794/TO	25081698000186	DETRAN	TO00144301	17/08/2017	10:00	5185-1
OYB4515/TO	80848982134	DETRAN	TO00145087	19/08/2017	09:33	5185-1	OL16881/TO	25053083000108	DETRAN	TO00144302	17/08/2017	10:14	7633-2
MWR3953/TO	32891156315	DETRAN	TO00145089	19/08/2017	10:38	5185-1	OL16881/TO	25053083000108	DETRAN	TO00144303	17/08/2017	10:14	5185-1
KDP3123/MA	44857152215	DETRAN	TO00145090	19/08/2017	11:30	6580-0	QKB7424/TO	12223446000164	DETRAN	TO00144304	17/08/2017	10:25	5185-1
JMZ6411/TO	52381706372	DETRAN	TO00144842	16/08/2017	15:53	5380-0	MKZ7987/SC	80464753000197	DETRAN	TO00144305	17/08/2017	10:35	5193-0
NHM5649/TO	77802780653	DETRAN	TO00144254	19/08/2017	09:25	6599-2	OLL4372/TO	00973278161	DETRAN	TO00144306	17/08/2017	10:35	5185-1
MWT5265/TO	12275123415	DETRAN	TO00144269	19/08/2017	17:20	5452-1	OFQ1929/TO	12878090144	DETRAN	TO00144307	17/08/2017	10:40	5185-1
MXG1819/TO	81446870197	DETRAN	TO00144843	16/08/2017	18:15	6599-2	IWI5385/RS	76897877034	DETRAN	TO00168946	22/08/2017	11:08	7625-2
OTN2093/TO	41276302304	DETRAN	TO00144833	16/08/2017	14:20	5452-1	OLJ3739/TO	27630056168	DETRAN	TO01060323	19/08/2017	08:33	7340-0
MVP8756/TO	84738170104	DETRAN	TO00169703	18/08/2017	09:09	5185-1	MVZ3639/TO	73115134134	DETRAN	TO01060324	19/08/2017	08:37	7340-0
JVU8608/TO	37536494149	DETRAN	TO00169704	18/08/2017	09:19	5185-1	MWN7044/TO	93323310144	DETRAN	TO01060326	19/08/2017	08:39	7340-0
PJK4929/BA	38873184553	DETRAN	TO00169702	18/08/2017	09:01	7633-1	KQC2664/TO	11934410000126	DETRAN	TO01060327	19/08/2017	08:48	5185-1
MWU6678/TO	05626781128	DETRAN	TO00169701	18/08/2017	08:59	7633-1	OAS4488/MT	01616429186	DETRAN	TO00168948	22/08/2017	12:04	5541-4
KQE7357/TO	03564474137	DETRAN	TO00144834	16/08/2017	14:15	5452-1	MXC8532/TO	58111824220	DETRAN	TO01060328	19/08/2017	09:18	7366-2
MWA3450/TO	00547285175	DETRAN	TO00169544	18/08/2017	07:38	5185-1	OLL4222/TO	04178468197	DETRAN	TO01060329	19/08/2017	09:26	7363-2
APL2756/TO	57758856104	DETRAN	TO00169545	18/08/2017	07:45	5185-1	HPR4611/TO	95170405120	DETRAN	TO01060331	19/08/2017	10:20	5185-1
EFB9925/TO	35673001304	DETRAN	TO00169546	18/08/2017	07:51	5185-1	KQE3793/TO	21442911000149	DETRAN	TO00318067	17/08/2017	10:51	5185-1
MXG1507/TO	00219840180	DETRAN	TO00144832	16/08/2017	14:20	5452-1	MW04937/TO	06201527966	DETRAN	TO00318066	17/08/2017	10:17	5185-1
MX													

MWV9154/TO	48466530134	DETRAN	TO00169102	28/08/2017	18:05	7366-2
MVO1015/TO	19350414104	DETRAN	TO00173464	28/08/2017	21:57	6599-2
OTK2346/PA	51956527249	DETRAN	TO01101546	20/08/2017	18:20	6912-0
MWF1662/TO	02292541106	DETRAN	TO00211461	23/08/2017	09:43	7633-1
CUC3955/SP	04888967000102	AGETO	RE00265419	25/08/2017	06:13	6831-1
OPF1200/TO	99750856104	DETRAN	TO00211462	25/08/2017	15:44	7633-1
NWZ5876/MA	60310024340	DETRAN	TO00137401	19/08/2017	23:50	6530-0
QKJ2200/TO	71852824115	DETRAN	TO00211463	25/08/2017	15:44	7633-1
QKB3383/TO	00381057135	DETRAN	TO00211464	25/08/2017	15:47	7633-1
OLN4678/TO	37312352000192	DETRAN	TO00182488	19/08/2017	10:35	5185-1
QKD4314/TO	05465124105	DETRAN	TO00211465	25/08/2017	15:55	7633-1
OMJ2410/TO	04330213141	DETRAN	TO00211466	25/08/2017	15:57	7633-1
JYH4939/TO	00233076174	DETRAN	TO00182489	19/08/2017	11:04	7366-2
OYC5517/TO	86785575168	DETRAN	TO00211467	25/08/2017	15:59	7633-1
MXF7170/TO	86217542153	DETRAN	TO00211468	25/08/2017	16:01	7633-1
OLK1063/TO	30263727220	DETRAN	TO00211469	25/08/2017	16:02	7633-2
MWO7484/TO	90409493104	DETRAN	TO00211470	25/08/2017	16:09	7633-1
MWM7465/TO	95380523153	DETRAN	TO00182484	19/08/2017	08:35	5541-6
MXC3022/TO	00901257117	DETRAN	TO00211471	25/08/2017	16:10	7633-1
QKA3000/TO	03583699912	DETRAN	TO00211472	25/08/2017	16:11	7633-1
HNT3151/TO	31642160415	DETRAN	TO00211473	25/08/2017	16:13	7633-1
MWS6509/TO	45630283120	DETRAN	TO00182485	19/08/2017	08:40	5541-6
QKD7020/TO	11848383215	DETRAN	TO00211474	25/08/2017	16:19	7633-1
ATK7801/PR	06257228000148	DETRAN	TO00318063	17/08/2017	10:16	5185-1
QKA9051/TO	07066117808	DETRAN	TO00182486	19/08/2017	08:22	7633-2
QKC2330/TO	08387583120	DETRAN	TO00318062	17/08/2017	10:15	5185-1
MXA9702/TO	31529054168	DETRAN	TO00318061	17/08/2017	10:13	5185-1
OLJ2021/TO	00972224106	DETRAN	TO00318060	17/08/2017	09:54	5185-1
MWH1712/TO	00848782151	DETRAN	TO00182646	17/08/2017	09:40	5010-0
OLNS4200	22235906168	DETRAN	TO00318059	17/08/2017	17:34	7056-1
MWO5025/TO	04844731157	DETRAN	TO00318058	17/08/2017	15:54	7072-1
OPU9794/TO	08793166168	DETRAN	TO00318056	17/08/2017	10:44	5185-1
MXF8108/TO	01488000174	DETRAN	TO00318054	17/08/2017	10:41	5207-0
QKD2604/TO	01534061193	DETRAN	TO00318069	17/08/2017	11:34	5274-1
OLK1164/TO	00712169288	DETRAN	TO00318071	17/08/2017	11:34	6858-0
QKF4206/TO	07186147127	DETRAN	TO00317817	17/08/2017	17:32	7056-1
NUJ3290/GO	24248266172	DETRAN	TO00317816	17/08/2017	12:09	5193-0
NUJ3290/GO	24248266172	DETRAN	TO00317815	17/08/2017	12:09	5185-1
MWE6211/TO	05048436000174	DETRAN	TO00318089	17/08/2017	11:42	7340-0
QKK0410/TO	85479322168	DETRAN	TO00318087	17/08/2017	11:44	5185-1
ONQ7025/GO	13884404000137	AGETO	RE00264150	25/08/2017	10:55	6831-1
OTF7457/TO	62380273120	DETRAN	TO00318086	17/08/2017	11:30	5185-1
MVO3657/TO	86014749349	DETRAN	TO00318085	17/08/2017	11:30	5185-1
FJT9809/MT	36878437000170	AGETO	RE00251460	25/08/2017	14:13	6831-1
FTV8642/SP	80812929187	DETRAN	TO00318083	17/08/2017	11:27	5185-1
MXA3496/TO	02070589000120	DETRAN	TO00318081	17/08/2017	11:22	5185-1
QKM7860/TO	88352480197	DETRAN	TO00318079	17/08/2017	11:22	5185-1
OLN3425/TO	04717639421	DETRAN	TO00318078	17/08/2017	11:18	5185-1
KEM2088/MT	89522877115	AGETO	RE00251459	25/08/2017	13:30	6831-1
OYB7621/TO	01568593163	DETRAN	TO00211475	17/08/2017	11:12	6789-0
OLH9499/TO	12616998000132	DETRAN	TO00318076	17/08/2017	11:03	5185-1
NUJ0977/MT	14588269000145	AGETO	RE00278961	26/08/2017	03:02	6823-1
OLM9687/TO	31533000115	DETRAN	TO00318075	17/08/2017	18:02	5207-0
AVG7052/PR	04081334900	DETRAN	TO00318074	17/08/2017	15:34	5185-1
POA0289/TO	00758406141	DETRAN	TO00318073	17/08/2017	15:29	5185-1
NWQ3990/GO	50874233100	DETRAN	TO01118631	19/08/2017	09:50	5452-2
EVU9425/SP	06302015000190	AGETO	RE00278775	26/08/2017	13:42	6823-1
OLM7700/TO	93922000649	DETRAN	TO00182490	19/08/2017	11:30	7633-1
QKC8800/TO	02095036107	DETRAN	TO00182491	19/08/2017	11:31	7633-2
OLM5740/TO	18361439315	DETRAN	TO00182492	19/08/2017	11:38	7366-2
HPP5311/MA	47490721334	DETRAN	TO01041914	19/08/2017	18:40	6912-0
HPP5311/MA	47490721334	DETRAN	TO01041915	19/08/2017	18:40	5010-0
GOB5383/MA	09578643000191	AGETO	RE00240894	26/08/2017	13:07	6963-0
HPP5311/MA	47490721334	DETRAN	TO01041916	19/08/2017	18:40	7030-1
AOY0717/SC	03570354000160	AGETO	RE00278967	26/08/2017	18:40	6068-2
OLH9960/TO	28335600104	DETRAN	TO00317791	18/08/2017	09:06	5185-1
ONV2198/GO	01047865157	DETRAN	TO00317792	18/08/2017	09:08	5185-1
HNF1965/TO	37342665215	DETRAN	TO00317793	18/08/2017	09:43	5185-1
EDB9574/GO	78399505153	DETRAN	TO00317794	18/08/2017	09:44	5185-1
CNR3108/SP	62552765000191	AGETO	RE00278776	26/08/2017	19:45	6823-1
BAR6228/PR	58861432972	DETRAN	TO00317795	18/08/2017	09:46	5185-1
OUH2389/TO	25355210163	DETRAN	TO00317796	18/08/2017	09:46	5185-1
QKG4843/TO	96218441115	DETRAN	TO00317797	18/08/2017	09:48	5185-1
QKC5995/TO	02891244176	DETRAN	TO00317798	21/08/2017	11:56	7366-2
EJZ1470/SP	62552765000191	AGETO	RE00268679	26/08/2017	19:46	6823-1
NAR4728/MT	08173259000146	AGETO	RE00268680	26/08/2017	20:28	6823-1
HOA0457/MG	14886204821	AGETO	RE00278777	26/08/2017	22:38	5746-3
HOA0457/MG	14886204821	AGETO	RE00278778	26/08/2017	22:38	6971-0

HOA0457/MG	14886204821	AGETO	RE00278779	26/08/2017	22:38	6980-0
OZQ9371/BA	03097679000177	AGETO	RE00265586	26/08/2017	09:00	6831-1
GOV2913/GO	71699198187	AGETO	RE00265619	26/08/2017	10:52	6963-0
OGI8299/GO	01657287000190	AGETO	RE00265321	26/08/2017	07:30	6840-1
OMC08685/TO	03721586000171	AGETO	RE00265587	26/08/2017	15:35	6912-0
GBQ7343/SP	82809088000666	AGETO	RE00265322	27/08/2017	21:05	6831-1
GBQ7343/SP	82809088000666	AGETO	RE00265323	27/08/2017	21:05	6750-0
QKH4121/TO	25084906000162	DETRAN	TO00317799	21/08/2017	12:09	7366-2
MWN8739/TO	84181931153	DETRAN	TO00317800	21/08/2017	15:50	5185-1
NLE5041/GO	03879239104	DETRAN	TO00176200	25/08/2017	11:10	5185-1
JVX4357/TO	57655103100	DETRAN	TO00176199	25/08/2017	10:41	7633-2
MWP3789/TO	93056800897	DETRAN	TO00176198	25/08/2017	10:33	7366-2
MXB3410/TO	94175160191	DETRAN	TO00176197	23/08/2017	09:39	5185-1
MWD0553/TO	32857365187	DETRAN	TO00176196	23/08/2017	09:38	5185-1
OLJ3197/TO	97430995120	DETRAN	TO00318135	21/08/2017	11:45	5185-1
KCS9173/TO	99567393168	DETRAN	TO00318134	21/08/2017	11:45	5185-1
NLD1187/GO	01459071123	DETRAN	TO00318133	21/08/2017	11:44	5185-1
NC08920/DF	02425270191	DETRAN	TO00318132	21/08/2017	11:43	5185-1
MWW2995/TO	11772824000104	DETRAN	TO00318131	21/08/2017	11:43	5185-1
MXE9459/TO	96317043868	DETRAN	TO00318130	21/08/2017	11:40	5185-1
PGD0917/PE	08808862000157	DETRAN	TO00318129	21/08/2017	11:40	5185-1
MWZ4548/TO	02561799131	DETRAN	TO00318128	21/08/2017	11:38	5185-1
MWP0671/TO	02918271101	DETRAN	TO00318127	21/08/2017	11:37	5185-1
JVY5995/TO	91214157653	DETRAN	TO01049167	20/08/2017	20:10	6645-0
JVY5995/TO	91214157653	DETRAN	TO01049166	20/08/2017	20:10	6912-0
MVR1203/TO	82746591120	DETRAN	TO00173461	19/08/2017	14:43	5010-0
OLN2418/TO	3675975368	DETRAN	TO00182487	19/08/2017	10:35	7366-2
NWZ5876/MA	60310024340	DETRAN	TO01025809	19/08/2017	23:50	6599-2
MXW6995/TO	01077230184	DETRAN	TO00189872	24/08/2017	16:05	7366-2
JHA2422/TO	31614965153	DETRAN	TO00144384	23/08/2017	20:49	5185-1
NHJ7815/TO	00257841105	DETRAN	TO00144385	23/08/2017	21:07	5185-1
QKG8554/TO	03565129166	DETRAN	TO00144386	23/08/2017	20:40	7072-1
OLK1148/TO	92104584191	DETRAN	TO00189873	24/08/2017	15:05	6122-0
NFF2895/GO	01741407117	DETRAN	TO00144387	23/08/2017	20:37	5185-1
QKA8741/TO	46709797368	DETRAN	TO00144388	23/08/2017	20:45	5185-1
MXF7529/TO	92895867100	DETRAN	TO00144359	23/08/2017	20:36	5185-1
OLM6202/TO	01637584172	DETRAN	TO00169729	24/08/2017	07:29	5185-1
QKJ9750/TO	04329976000163	DETRAN	TO00169730	24/08/2017	07:30	5185-1
OMB7375/TO	12051994000154	DETRAN	TO00169731	24/08/2017	07:35	5185-1
OYB8214/TO	02211437184	DETRAN	TO00169732	24/08/2017	07:44	5185-1
OLH6776/TO	45763330110	DETRAN	TO00169733	24/08/2017	07:47	5185-1
OMC7904/MG	81020570172	DETRAN	TO00169734	24/08/2017	07:47	5185-1
MWY4275/TO	03004491192	DETRAN	TO00169735	24/08/2017	07:52	5185-1
OGR4661/GO	30808219120	DETRAN	TO00169736	24/08/2017	08:04	5185-1
MWP3623/TO	01482903105	DETRAN	TO00169737	24/08/2017	08:07	5185-1
OJE4254/MA	01357577117	DETRAN	TO00144386	23/08/2017	20:25	5185-1
HPM2739/MA	23796049320	DETRAN	TO00144386	23/08/2017	20:47	5835-0
OLL5731/TO	01878250175	DETRAN	TO00169738	24/08/2017	08:08	5185-1
PSJ9537/MA	03370334127	DETRAN	TO00144367	23/08/2017	20:51	6530-0
QKJ6333/TO	01940560152	DETRAN	TO00144396	23/08/2017	16:25	7633-1
QKB6391/TO	08388894684	DETRAN	TO00169739	24/08/2017	08:16	5185-1
ONG1598/GO	85957011134	DETRAN	TO00144297	23/08/2017	15:07	7633-1
NGE0256/GO	89416350125	DETRAN	TO00144281	23/08/2017	19:03	5010-0
QKJ0131/TO	02920444107	DETRAN	TO00144279	23/08/2017	17:45	5010-0
MXD8136/TO	00592183122	DETRAN	TO00169740	24/08/2017	08:20	5185-1
KDX5350/GO						

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OLJ0008/TO	04490340117	AGETO	RE00276233	19/09/2017	15:29	6653-1
MWH1778/TO	97736236100	AGETO	RE00271454	19/09/2017	15:48	5185-2
OQT6312/TO	07596934633	AGETO	RE00271451	19/09/2017	15:22	7366-1
MW09110/TO	04810160157	AGETO	RE00271456	19/09/2017	16:07	7340-0
GZK4993/TO	08843321609	AGETO	RE00276237	19/09/2017	08:49	5975-0
MVT5769/TO	02063861162	AGETO	RE00276238	19/09/2017	18:00	5878-0
MXD1124/TO	88615472149	AGETO	RE00266350	19/09/2017	22:30	6599-2
MWF7507/TO	02540784194	AGETO	RE00266349	19/09/2017	21:40	5045-0
QKD7205/TO	05303762106	AGETO	RE00266296	19/09/2017	22:20	5010-0
QK8624/TO	05745153130	AGETO	RE00266400	19/09/2017	21:04	5940-1
OLK0568/TO	66318130187	AGETO	RE00266344	19/09/2017	16:55	6599-2
OLK0568/TO	66318130187	AGETO	RE00266345	19/09/2017	16:55	5010-0
OLK0568/TO	66318130187	AGETO	RE00266346	19/09/2017	16:55	6556-1
OLK9576/TO	05283511000181	AGETO	RE00266956	19/09/2017	06:42	5797-0
OGI0325/TO	50812742168	AGETO	RE00266958	19/09/2017	18:08	6599-2
QKB5184/TO	95982477168	AGETO	RE00266347	19/09/2017	17:25	5193-0
OLK9731/TO	04932152396	AGETO	RE00266391	19/09/2017	10:10	6912-0
MWL9391/TO	02866212150	AGETO	RE00266392	19/09/2017	10:50	5010-0
MWL9391/TO	02866212150	AGETO	RE00266393	19/09/2017	10:50	6599-2
NXO7970/TO	02910557375	AGETO	RE00266395	19/09/2017	11:15	6637-1
MW19185/TO	03175094112	AGETO	RE00266396	19/09/2017	17:00	5185-2
JUU0096/TO	81170610153	AGETO	RE00266397	19/09/2017	17:15	6599-2
MXF2823/TO	30489288200	AGETO	RE00266398	19/09/2017	17:30	5185-2
MWT0813/TO	73664154134	AGETO	RE00266348	19/09/2017	21:30	5118-0
QKD3391/TO	05673962150	AGETO	RE00271403	20/09/2017	20:30	5010-0
MVU9029/TO	00663290198	AGETO	RE00271464	20/09/2017	20:30	6050-2
MVU9029/TO	00663290198	AGETO	RE00271463	20/09/2017	20:30	6599-2
QKE1286/TO	11437941842	AGETO	RE00271462	20/09/2017	17:56	5010-0
QKE1286/TO	11437941842	AGETO	RE00271461	20/09/2017	17:56	6599-2
MWN9625/TO	81299656153	AGETO	RE00276239	20/09/2017	08:38	6599-2
QKD7037/TO	66348951120	AGETO	RE00276240	20/09/2017	09:50	6912-0
OLM5810/TO	19663944000177	AGETO	RE00266563	20/09/2017	21:34	5444-0
OYB666/TO	0343230500160	AGETO	RE00266286	20/09/2017	14:55	5185-1
MWG2545/TO	00919816000113	AGETO	RE00266310	20/09/2017	08:35	5185-2
JSD9193/TO	66489547520	AGETO	RE00266961	20/09/2017	21:00	6769-0
COJ5960/TO	80271626100	AGETO	RE00266963	20/09/2017	21:48	5010-0
MXG4355/TO	00723330140	AGETO	RE00266984	20/09/2017	22:17	6599-2
ONS6183/TO	02328586163	AGETO	RE00271465	21/09/2017	01:31	5452-1
MVQ6274/TO	03138310176	AGETO	RE00266882	21/09/2017	16:50	6602-0
OLI9256/TO	06657239114	AGETO	RE00266857	21/09/2017	15:10	5908-0
MWL6411/TO	72441577115	AGETO	RE00266851	21/09/2017	07:57	7633-1
MWL6411/TO	72441577115	AGETO	RE00266853	21/09/2017	07:57	5207-0
MVS6518/TO	61869341104	AGETO	RE00266858	21/09/2017	15:35	5371-0
MVQ6274/TO	03138310176	AGETO	RE00266861	21/09/2017	16:50	5010-0
MVS6518/TO	61869341104	AGETO	RE00266859	21/09/2017	15:35	6599-2
MVQ6274/TO	03138310176	AGETO	RE00266860	21/09/2017	16:50	6599-2
JGD7619/TO	43161030168	AGETO	RE00266971	21/09/2017	17:42	6599-2
MVV1519/TO	85288497168	DETRAN	TO00757314	03/10/2017	19:30	5037-1
MWK3501/TO	83012400168	DETRAN	TO01086287	01/10/2017	12:50	5010-0
MWY9785/TO	03929265125	DETRAN	TO00169999	29/09/2017	16:40	5185-1
MXD5034/TO	77282230110	DETRAN	TO01060981	04/10/2017	10:43	5568-0
KCZ4035/TO	00926340107	DETRAN	TO00169998	29/09/2017	16:39	5185-1
MWY4751/TO	03695080175	DETRAN	TO01060974	04/10/2017	08:16	5207-0
MXG4362/TO	31876579234	DETRAN	TO01060984	04/10/2017	15:28	5207-0
MWV8604/TO	23505818291	DETRAN	TO01060983	04/10/2017	11:19	7633-1
MWT3122/TO	40188248315	DETRAN	TO01060975	04/10/2017	08:41	7340-0
OLK6883/TO	04950972170	DETRAN	TO01060976	04/10/2017	08:40	7340-0
OLI0071/TO	02534394185	DETRAN	TO01060977	04/10/2017	09:36	7340-0
OYB3926/TO	93824505134	DETRAN	TO01060978	04/10/2017	09:45	7340-0
QKB0357/TO	02066161128	DETRAN	TO00908905	04/10/2017	22:50	5738-0
JFY0820/TO	21270872168	DETRAN	TO00169994	29/09/2017	14:30	5185-1
OLM2008/TO	10546898220	DETRAN	TO01060979	04/10/2017	09:49	7340-0
MWE4363/TO	00724910190	DETRAN	TO01060982	04/10/2017	11:12	7340-0
QKB0357/TO	02066161128	DETRAN	TO00908906	04/10/2017	22:50	5207-0
MWH8753/TO	00412934108	DETRAN	TO01060986	04/10/2017	15:59	7340-0
MWV1971/TO	80601979249	DETRAN	TO00169990	29/09/2017	08:53	5185-1
OLJ9736/TO	73269220120	DETRAN	TO01060987	04/10/2017	16:01	6050-1
QKD2694/TO	02695202105	DETRAN	TO01059822	07/10/2017	09:38	6050-1
MWZ3213/TO	71329706153	DETRAN	TO00957211	09/10/2017	11:53	6050-1
QKG6071/TO	87635461168	DETRAN	TO01059825	07/10/2017	10:21	5207-0
QKG8772/TO	05149416185	DETRAN	TO01059831	07/10/2017	14:46	7340-0
PAK8427/TO	36977594187	DETRAN	TO01059830	07/10/2017	09:30	5185-1
HBS9960/TO	85288900159	DETRAN	TO01107920	09/10/2017	14:00	5169-1
OLJ8064/TO	05294455145	DETRAN	TO01059829	07/10/2017	09:03	7340-0
QKD3991/TO	04126794182	DETRAN	TO00910814	06/10/2017	22:58	6599-2
QKC6754/TO	97286818104	DETRAN	TO01059828	07/10/2017	14:09	7340-0
MWY3593/TO	05436862136	DETRAN	TO01059827	07/10/2017	14:06	7340-0
MXC8766/TO	78391750159	DETRAN	TO01107917	07/10/2017	01:14	6912-0
MW0254/TO	03140582145	DETRAN	TO00911310	05/10/2017	22:56	6653-1
QKH6171/TO	92883710287	DETRAN	TO01059826	07/10/2017	10:24	7340-0
QKE0059/TO	64894495104	DETRAN	TO01059824	07/10/2017	10:17	7340-0
OLH8231/TO	94504652153	DETRAN	TO01059823	07/10/2017	10:16	7340-0
MWZ2268/TO	01262438160	DETRAN	TO00911311	05/10/2017	23:10	6653-1
OLJ3792/TO	05451379181	DETRAN	TO01059821	07/10/2017	09:34	7340-0

OFJ7785/TO	89732227168	DETRAN	TO01107919	09/10/2017	10:34	6599-2
MVW6222/TO	93117639187	DETRAN	TO01059815	04/10/2017	10:29	5991-0
NFN5695/TO	00296594180	DETRAN	TO01059816	04/10/2017	15:20	7366-2
QKE6851/TO	64377083104	DETRAN	TO01059810	04/10/2017	09:42	7633-2
JUI9151/TO	24754401000103	DETRAN	TO01059813	04/10/2017	15:25	5185-1
OWS6333/TO	16766415134	DETRAN	TO01059812	04/10/2017	15:19	5185-1
QKA9234/TO	58929866191	DETRAN	TO01107913	01/10/2017	13:47	6122-0
MW16326/TO	04150533156	DETRAN	TO00911574	08/10/2017	20:05	6599-2
JTS6801/TO	53385217172	DETRAN	TO01059809	04/10/2017	09:39	5185-1
OLI2677/TO	62626280100	DETRAN	TO01117471	06/10/2017	09:15	7366-2
QKC1448/TO	00060046000520	DETRAN	TO01107914	01/10/2017	14:00	6050-1
MWV3079/TO	38134052000123	DETRAN	TO01059808	04/10/2017	09:31	5185-1
MW16326/TO	04150533156	DETRAN	TO00911575	08/10/2017	20:05	6637-2
QKJ4393/TO	02864758121	DETRAN	TO01059817	04/10/2017	15:25	7340-0
OYB0392/TO	05646756103	DETRAN	TO01059814	04/10/2017	15:30	7340-0
MWT5624/TO	54667941120	DETRAN	TO00958243	22/09/2017	22:25	5010-0
QKC9948/TO	00320136124	DETRAN	TO01059811	04/10/2017	15:16	7340-0
HIF1909/TO	31086713168	DETRAN	TO01059819	04/10/2017	10:43	5568-0
QKJ3886/TO	01274221225	DETRAN	TO01059818	04/10/2017	10:43	5568-0
QKE0234/TO	00104869178	DETRAN	TO01059820	04/10/2017	08:18	7340-0
OLP0633/TO	02314912128	DETRAN	TO01060931	06/10/2017	10:19	5185-1
QKC8506/TO	21829916890	DETRAN	TO01117472	06/10/2017	09:00	7366-2
HAN9351/TO	05255067130	DETRAN	TO00911580	08/10/2017	21:56	5045-0
MWB7566/TO	90190270268	DETRAN	TO01060932	06/10/2017	10:12	5185-1
JZE5013/TO	15312976334	DETRAN	TO01060933	06/10/2017	16:40	5185-1
MWV1933/TO	04135690122	DETRAN	TO01060934	06/10/2017	16:48	5185-1
MXG9877/TO	03134931117	DETRAN	TO01060935	06/10/2017	16:51	7340-0
MWV5039/TO	83362410197	DETRAN	TO01060936	06/10/2017	16:59	5185-1
MV5819/TO	74750810100	DETRAN	TO01060938	06/10/2017	16:53	5185-1
MWR0308/TO	08187614234	DETRAN	TO01115678	06/10/2017	21:00	5282-0
MXA7919/TO	69694648220	DETRAN	TO01060940	06/10/2017	16:05	5185-1
QKD0301/TO	29566444168	DETRAN	TO01060941	06/10/2017	08:07	7366-2
MWB7566/TO	90190270268	DETRAN	TO01060943	06/10/2017	10:19	5185-1
NWT6603/TO	60497619300	DETRAN	TO01060923	03/10/2017	09:45	7340-0
OLK4189/TO	04109191106	DETRAN	TO01093699	06/10/2017	04:20	7048-1
KBW7538/TO	16859294191	DETRAN	TO00227327	04/10/2017	22:40	5738-0
MWN8064/TO	73577391120	DETRAN	TO01060924	03/10/2017	10:10	7340-0
MWY0651/TO	56637667153	DETRAN	TO01093700	06/10/2017	04:20	6912-0
MXA0558/TO	02543261444	DETRAN	TO01060926	03/10/2017	10:53	5010-0
EDX7649/TO	02013972180	DETRAN	TO00227328	08/10/2017	21:30	6599-2
MWY8859/TO	82572631172	DETRAN	TO01060927	03/10/2017	11:10	5010-0
MWQ8978/TO	02489425145	DETRAN	TO01060928	03/10/2017	17:30	6599-2
EDX7649/TO	02013972180	DETRAN	TO00227331	08/10/2017	21:30	5010-0
MWU9860/TO	16933701295	DETRAN	TO01060929	03/10/2017	18:30	5010-0
MVU4301/TO	49090402187	DETRAN	TO01060930	03/10/2017	14:55	5185-1
EDX7649/TO	02013972180	DETRAN	TO00227329	08/10/2017	21:30	5169-1
OTF1245/TO	21253358168	DETRAN	TO01060176	06/10/2017	10:19	5452-5
QKA0636/TO	07662572234	DETRAN	TO01060177	06/10/2017	08:59	6050-1
MWF3749/TO	01916249183	DETRAN	TO01060178	06/10/2017	10:06	5185-1
JVW6863/TO	01882587103					

OLM5992/TO	42433797268	DETRAN	TO01060013	06/10/2017	16.01	5185-1
OLK4147/TO	78975697134	DETRAN	TO01060014	06/10/2017	16.03	5185-1
MVN0956/TO	62653075172	DETRAN	TO00249801	07/10/2017	18.20	6599-2
QKD3697/TO	02498711132	DETRAN	TO01060001	03/10/2017	09.45	5010-0
OLJ9133/TO	13103474172	DETRAN	TO01115862	08/10/2017	00.10	5169-1
MXW7357/TO	92008611115	DETRAN	TO01106230	07/10/2017	21.40	6599-2
QKC0462/TO	62374656187	DETRAN	TO01060002	03/10/2017	10.20	7340-0
MWR2364/TO	02613679190	DETRAN	TO01060004	03/10/2017	11.01	6599-2
MWJ2374/TO	00021233128	DETRAN	TO01060005	03/10/2017	17.24	6599-2
OLH1842/TO	66325498100	DETRAN	TO01108231	07/10/2017	22.27	5010-0
OLJ9133/TO	13103474172	DETRAN	TO01115863	08/10/2017	00.10	5010-0
MWP3676/TO	05451014418	DETRAN	TO00957210	02/10/2017	23.55	5010-0
QKB1608/TO	05730349157	DETRAN	TO01118866	08/10/2017	01.20	5010-0
MVQ8847/TO	83773908172	DETRAN	TO01044659	03/10/2017	17.00	6599-2
MWO8570/TO	80711146187	DETRAN	TO01044661	03/10/2017	17.00	6599-2
QKB1608/TO	05730349157	DETRAN	TO01118867	08/10/2017	01.20	5169-1
QKD0587/TO	07559732160	DETRAN	TO01107915	01/10/2017	14.40	5010-0
MWV0155/TO	01293167177	DETRAN	TO01115821	08/10/2017	11.17	6599-2
OLH4578/TO	04803508178	DETRAN	TO00321850	07/10/2017	15.10	6599-2
QKG9487/TO	0006507000128	DETRAN	TO00321842	04/10/2017	22.58	6599-2
MWV0155/TO	01293167177	DETRAN	TO01115822	08/10/2017	11.17	5010-0
MXA5219/TO	02548994120	DETRAN	TO00321848	07/10/2017	09.20	6599-2
MWR7334/TO	76103374120	DETRAN	TO00903447	30/09/2017	17.00	5169-1
MXW9741/TO	05738481143	DETRAN	TO00321904	07/10/2017	18.28	6599-2
OYB6955/TO	1224563000105	DETRAN	TO00236763	03/10/2017	11.41	7366-2
MWV0155/TO	01293167177	DETRAN	TO01115823	08/10/2017	11.17	6912-0
OYB6955/TO	1224563000105	DETRAN	TO00236764	03/10/2017	11.41	5185-1
MXG6019/TO	09763787440	DETRAN	TO00236766	06/10/2017	07.52	5185-1
QKB9851/TO	33561745172	DETRAN	TO00236767	09/10/2017	07.10	6050-1
MWQ6816/TO	00434715280	DETRAN	TO01115824	08/10/2017	16.43	6599-2
QKB4810/TO	04033170103	DETRAN	TO00236768	09/10/2017	19.40	7234-0
QKG1645/TO	03993358112	DETRAN	TO00236857	04/10/2017	15.04	5010-0
MWV5919/TO	88549054100	DETRAN	TO00236858	04/10/2017	15.22	6599-2
MVM9685/TO	81009044115	DETRAN	TO01115826	08/10/2017	21.30	6599-2
MWF3838/TO	02514791103	DETRAN	TO00236863	07/10/2017	15.00	5819-2
QKA0718/TO	01899895809	DETRAN	TO00236861	07/10/2017	14.56	5819-2
DIR9901/TO	39210804104	DETRAN	TO00236862	07/10/2017	15.00	5819-2
QKF5032/TO	22397212000197	DETRAN	TO00236864	07/10/2017	15.03	6819-2
MWV1746/TO	06524549154	DETRAN	TO01117160	08/10/2017	14.01	6912-0
MXF8788/TO	02655053133	DETRAN	TO00236865	07/10/2017	15.04	5819-2
MWTS511/TO	07302915105	DETRAN	TO00844933	27/09/2017	21.53	5452-5
OYAT738/TO	02082553116	DETRAN	TO00236866	07/10/2017	15.14	5819-2
OLN2791/TO	00997468165	DETRAN	TO00236867	07/10/2017	15.17	5819-2
QKG7144/TO	04451458110	DETRAN	TO00236868	07/10/2017	15.18	5819-2
OYC2389/TO	59866110134	DETRAN	TO00236869	07/10/2017	15.21	5819-2
NLJ6622/TO	87777894153	DETRAN	TO00236870	07/10/2017	15.24	5819-2
MXA9682/TO	79418449153	DETRAN	TO00236871	07/10/2017	15.27	5819-2
OYA9771/TO	02989606130	DETRAN	TO00236872	07/10/2017	15.27	5819-2
QKG3315/TO	05550693000100	DETRAN	TO00236873	07/10/2017	17.35	5819-2
OLL0440/TO	95303189368	DETRAN	TO00236874	07/10/2017	17.39	5819-2
OAE7644/TO	02566613122	DETRAN	TO00844931	22/09/2017	03.00	6530-0
QKL2002/TO	13665485000184	DETRAN	TO00236875	07/10/2017	17.39	5819-2
OAE7644/TO	02566613122	DETRAN	TO00844932	25/09/2017	19.10	6530-0
OLH5999/TO	75877481134	DETRAN	TO00236876	07/10/2017	17.42	5819-2
MXC5445/TO	12863302000172	DETRAN	TO00236877	07/10/2017	17.43	5819-2
OLL1910/TO	77581954153	DETRAN	TO00236878	10/10/2017	15.26	5509-0
MWM0099/TO	30672350025	DETRAN	TO00236880	10/10/2017	15.27	5509-0
MXE6554/TO	12446726100	DETRAN	TO00236881	10/10/2017	07.35	5185-1
MWH5981/TO	24792314100	DETRAN	TO00236882	10/10/2017	10.19	5401-0
OLN6209/TO	70152799168	DETRAN	TO00236884	10/10/2017	11.00	7366-2
MXD1017/TO	04280298688	DETRAN	TO00236885	10/10/2017	15.40	7366-2
JUK4575/TO	89003209120	DETRAN	TO00236886	10/10/2017	15.50	5185-1
OYB3781/TO	94894086204	DETRAN	TO00236887	10/10/2017	15.51	5185-1
MVO2358/TO	82384745187	DETRAN	TO01117165	08/10/2017	22.15	6599-2
QKL9499/TO	60837616972	DETRAN	TO00236888	10/10/2017	15.54	5452-5
OYA3202/TO	99177161149	DETRAN	TO00237243	07/10/2017	15.30	5550-0
QKA1860/TO	05285345138	DETRAN	TO00237244	07/10/2017	07.45	7632-2
CQO6714/TO	02566461120	DETRAN	TO00237245	07/10/2017	09.03	5185-1
MWP8751/TO	28764684504	DETRAN	TO00237247	07/10/2017	09.06	5185-1
JMY9814/TO	91644720191	DETRAN	TO00237248	07/10/2017	09.07	5185-1
JZQ3669/TO	34282475153	DETRAN	TO00237249	07/10/2017	09.09	5185-1
KCD3047/TO	10529914832	DETRAN	TO00237250	07/10/2017	09.14	6050-1
QKI7441/TO	03231148146	DETRAN	TO00289488	04/10/2017	15.08	5010-0
MXC2816/TO	38696932315	DETRAN	TO00289490	04/10/2017	16.47	5010-0
MWG6808/TO	02245333128	DETRAN	TO00289491	04/10/2017	10.38	6599-2
QKA1419/TO	66334039172	DETRAN	TO00289492	07/10/2017	09.45	5550-0
OLL7334/TO	93977034987	DETRAN	TO00956859	26/09/2017	07.00	5010-0
JUH1624/TO	29107806191	DETRAN	TO00289493	07/10/2017	10.58	5550-0
MVU0168/TO	82368848215	DETRAN	TO01115679	09/10/2017	12.00	5010-0
QKC7923/TO	95066144153	DETRAN	TO00289494	07/10/2017	10.58	5550-0
MWR9043/TO	01677747862	DETRAN	TO00289495	07/10/2017	10.59	5550-0
MVM3570/TO	21773793187	DETRAN	TO01117168	09/10/2017	01.20	6912-0
OMR9789/TO	28808746100	DETRAN	TO00289496	07/10/2017	11.00	5550-0
MWZ8047/TO	01387650149	DETRAN	TO00289497	07/10/2017	11.02	5550-0
MXF4630/TO	8663637134	DETRAN	TO00289498	07/10/2017	11.05	5452-5
BPJ0913/TO	60023090120	DETRAN	TO01117169	09/10/2017	02.00	5010-0
OYB5686/TO	26889121000120	DETRAN	TO00289499	07/10/2017	17.15	7366-2
BPJ0913/TO	60023090120	DETRAN	TO01117170	09/10/2017	02.00	6599-2

MXD4878/TO	00362835179	DETRAN	TO00289500	07/10/2017	17.33	5819-2
QKL0046/TO	80453228100	DETRAN	TO00321839	04/10/2017	15.46	5185-1
QKH3900/TO	54694213172	DETRAN	TO01037186	14/10/2017	11.06	7366-2
MVL4849/TO	6000244104	DETRAN	TO00321840	04/10/2017	16.35	5185-1
QKK1240/TO	95597212320	DETRAN	TO01067275	13/10/2017	01.40	5185-1
MVP5212/TO	26632971120	DETRAN	TO01115817	02/10/2017	17.11	5452-1
MVL4849/TO	6000244104	DETRAN	TO00321841	04/10/2017	16.35	6599-2
MWV4026/TO	00667981241	DETRAN	TO01080077	13/10/2017	07.52	5010-0
MWV4026/TO	00667981241	DETRAN	TO01080078	13/10/2017	08.16	5541-1
QKB4532/TO	81369803134	DETRAN	TO01118865	02/10/2017	19.30	5010-0
MWV4026/TO	00667981241	DETRAN	TO01080079	13/10/2017	08.16	6912-0
QKG4537/TO	60000139149	DETRAN	TO01127893	11/10/2017	18.20	7366-2
MVU1322/TO	04578297101	DETRAN	TO00151752	14/10/2017	20.20	6599-2
MXD6491/TO	06006885182	DETRAN	TO01155671	03/10/2017	09.50	6599-2
QKG3207/TO	01419973000122	DETRAN	TO00161783	11/10/2017	08.49	5452-2
OYC9175/TO	42576156134	DETRAN	TO00161784	11/10/2017	09.41	5541-5
JVH3618/TO	04235889150	DETRAN	TO00161787	11/10/2017	14.41	5436-0
OLK1105/TO	05224538300	DETRAN	TO00161788	11/10/2017	10.09	5509-0
MWH4622/TO	48608610191	DETRAN	TO00161789	11/10/2017	15.19	5452-2
KCF9781/TO	08114820144	DETRAN	TO01117469	03/10/2017	12.17	5045-0
MWY7585/TO	36630152387	DETRAN	TO00161791	11/10/2017	16.22	5436-0
MWX7114/TO	85189472191	DETRAN	TO00161792	11/10/2017	16.26	5436-0
OLJ9542/TO	84830352191	DETRAN	TO00161793	11/10/2017	16.29	5436-0
OLJ2523/TO	94996016191	DETRAN	TO01115251	04/10/2017	07.11	5010-0
NHA6185/TO	70985200049	DETRAN	TO00161798	13/10/2017	14.32	5436-0
QKH6243/TO	07350183160	DETRAN	TO01115253	04/10/2017	07.24	5010-0
MXF4127/TO	97485900110	DETRAN	TO01115254	04/10/2017	07.29	5010-0
MXF4127/TO	97485900110	DETRAN	TO01115255	04/10/2017	07.31	6599-2
JDS2999/TO	29230250163	DETRAN	TO00161795	13/10/2017	11.17	7633-2
QKA5740/TO	22094059987	DETRAN	TO00161796	13/10/2017	11.38	7625-2
QKH3914/TO	02951815166	DETRAN	TO01115256	04/10/2017	07.36	5010-0
HHJ6588/TO	64819965115	DETRAN	TO00161797	13/10/2017	11.40	5541-1
MWH3141/TO	00671013130	DETRAN	TO00161800	13/10/2017	14.39	5436-0
QKH3914/TO	02951815166	DETRAN	TO01115257	04/10/2017	07.40	6599-2
NSV9467/TO	01143329163	DETRAN	TO00161860	13/10/2017	16.54	5436-0
MVS1924/TO	04496927101	DETRAN	TO01115259	04/10/2017	07.55	5010-0
GSJ9593/TO	80031271787	DETRAN	TO00964945	04/10/2017	10.30	7366-2
OLH0263/TO	25725786897	DETRAN	TO00162052	05/10/2017	23.50	6653-2
MVS1924/TO	04496927101	DETRAN	TO01115260	04/10/2017	08.00	6599-2
OLH0263/TO	25725786897	DETRAN	TO00162053	05/10/2017	23.50	6637-1
MWD7554/TO	05136205164	DETRAN	TO00162058	14/10/2017	00.10	6530-0
OLN0701/TO	76095525187	DETRAN	TO01115677	05/10/2017	22.00	5169-1
OLL5204/TO	03151071112	DETRAN	TO00162059	14/10/2017	00.10	5541-3
MWN1665/TO	03014580147	DETRAN	TO00162060	14/10/2017	00.10	5541-3
KED3534/TO	01887425144	DETRAN	TO00162061	14/10/2017	02.50	6530-0
MWB2624/TO	03232319181	DETRAN	TO00162062	14/10/2017	00.50	

IGEPREV-TOCANTINS

PORTARIA Nº 759/AP, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 1364-47.2017.4.01.4300, de 03 de agosto de 2017, da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, resolve,

CONCEDER, à MARIA AZEVEDO DOS REIS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais.

PROCESSO Nº: 2017.04.202919P
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 97985-6
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: I
 REFERÊNCIA: "E"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 844,00
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 07/06/2006
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

**APOSTILA Nº 96/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.
 PROCESSO Nº 2017/24830/001769**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR

a Portaria nº 042/RET, de 20 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.031, de 25 de outubro de 2005, que retificou a Portaria nº 032/PE, de 18 de junho de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.704, de 22 de junho de 2004, apenas para que:

I - Onde constou:

- concedeu a partir de 17 de março de 2004;

- LAVINIA CLARA DIAS FERREIRA, em caráter temporário, no percentual de 50% (cinquenta por cento) no período de 23 de maio de 2005 a 12 de abril de 2012, e de 100% (cem por cento) no período de 13 de abril de 2012 a 14 de dezembro de 2020.

II - Passe a constar:

- concedeu a partir de 27 de março de 2004;

- LAVINIA CLARA DIAS FERREIRA, em caráter temporário, no percentual de 50% (cinquenta por cento) no período de 23 de maio de 2005 a 12 de abril de 2012, e de 100% (cem por cento) no período de 13 de abril de 2012 a 17 de setembro de 2017.

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

**APOSTILA Nº 97/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.
 PROCESSO Nº 2017.07.1065P**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR

a Portaria nº 233/2017/GECORE/PE/SW, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.970, de 11 de outubro de 2017, que concedeu o benefício de Pensão por Morte ao cônjuge JUSTINO BATISTA DE ARAUJO, apenas para que:

ONDE CONSTOU: CARGO: Aposentadoria por Idade.
 PASSE A CONSTAR: CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

**APOSTILA Nº 98/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.
 PROCESSO Nº 2017/24830/000818**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR

a Portaria nº 201/PE, de 01 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.355, de 14 de abril de 2015, retificada pela Portaria nº 683/RET, de 29 de agosto de 2017, referente à viúva MARLI VIEIRA SANTANA DE SOUZA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.952, de 14 de setembro de 2017, apenas para que:

Onde constou: CONCEDER a partir de 09 de fevereiro de 2014.
 Passe a constar: CONCEDER a partir de 09 de fevereiro de 2015.

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

**APOSTILA Nº 99/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.
 PROCESSO Nº 2017.04.0180R1**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR

a Portaria nº 478/AP, de 16 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.654, de 04 de julho de 2016, retificada pela Portaria nº 743/RET, de 10 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.969, de 10 de outubro de 2017, referente à segurada CLARA ÉDINA DE SOUSA LOPES, apenas para que:

ONDE CONSTOU: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.
 PASSE A CONSTAR: Aposentadoria Voluntária Especial.

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

**APOSTILA Nº 100/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017
 PROCESSO Nº 2017.01.0753R1**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR

a Portaria nº 98/AP, de 18 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.331, de 06 de março de 2015, apenas na parte em que concedeu Aposentadoria Compulsória ao segurado ANTONIO TIAGO SANTANA, para que:

ONDE CONSTOU: Valor do benefício R\$ 1.809,13;
 PASSE A CONSTAR: Valor do benefício R\$ 3.299,72.

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2017

Nº Contrato: 11/2017
 Processo nº: 2017/24830/002789
 Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO
 Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (CNPJ 61.074.175/0001-38)
 Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro automotivo total para os quatro veículos do IGEPREV - TOCANTINS.
 Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
 Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
 Dotação Orçamentária: 09.122.1100.4251.0000
 Elemento de despesa: 33.90.39
 Fonte Recurso: 0241444444
 Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.
 Assinatura: 16/10/2017
 Signatários: Jacques Silva de Sousa - Presidente do IGEPREV/TO
 Jabis de Mendonça Alexandre - Mapfre Seguros Gerais S.A.

NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 72/2017
PROCESSO Nº 506-2017-V**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR dos seguintes cadastros: CAR/TO nº 932962 (Ivair Ednilson Tietz - CPF: 071.064.148-67; Jose Edvaldo Tietz - CPF: 015.941.388-50; Nilson Ronaldo Tietz - CPF: 107.029.998-73 e Valdemir Aparecido Tietz - CPF: 033.897.528-46) e CAR/TO nº 905547 (Marcelo Carassa - CPF: 911.794.160-15).

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas do referido cadastro, sendo que os Srs. Ivair Ednilson Tietz; Jose Edvaldo Tietz; Nilson Ronaldo Tietz e Valdemir Aparecido Tietz, apresentaram documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 932962) e solicitaram o cancelamento do CAR/TO nº 905547 (Marcelo Carassa - CPF: 911.794.160-15); que se encontra sobreposto.

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA Marcelo Carassa - CPF: 911.794.160-15; que torna SUSPENSO o respectivo CAR/TO nº 905547, devendo no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias apresentar documentação atualizada do imóvel, originais ou cópias autenticadas, comprovando a titularidade da área, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de decorrido esse prazo, restar CANCELAR definitivamente o cadastro em questão.

Palmas, 17 de Outubro de 2017.

HERBERT BRITO BARROS
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 74/2017
PROCESSO Nº 2895-2017-V**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR dos seguintes cadastros: CAR/TO nº 1010628 (José Edvaldo Tietz - CPF: 015.941.388-50) e CAR/TO nº 1001643 (Antonio Alves Borges - CPF: 056.237.401-97).

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas do referido cadastro, sendo que os Srº José Edvaldo Tietz, apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 1010628) e solicitou o cancelamento do CAR/TO nº 1001643 (Antonio Alves Borges - CPF: 056.237.401-97); que se encontra sobreposto.

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA Antonio Alves Borges - CPF: 056.237.401-97; que torna SUSPENSO o respectivo CAR/TO nº 1001643, devendo no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias apresentar documentação atualizada do imóvel, originais ou cópias autenticadas, comprovando a titularidade da área, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de decorrido esse prazo, restar CANCELAR definitivamente o cadastro em questão.

Palmas, 17 de Outubro de 2017.

HERBERT BRITO BARROS
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 75/2017
PROCESSO Nº 3592-2017-V**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR dos seguintes cadastros: CAR/TO nº 743278 (Agropecuária Santa Mariana LTDA. - CNPJ: 51.717.981/0001-23); CAR/TO nº 803296 (Celso Rogério Cerrato - CPF: 441.258.289-20); CAR/TO nº 959700 (Elisângela Batista Cardoso - CPF: 772.647.381-91); CAR/TO nº 981779 (Rosimery Cavalcante Silva - CPF: 453.811.431-68); CAR/TO nº 982058 (Josiney Leal Lisboa - CPF: 767.786.651-49) e CAR/TO nº 357582 (Manuel Arenhart - CPF: 226.684.110-68).

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas do referido cadastro, sendo que a Agropecuária Santa Mariana LTDA apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 743278) e solicitou o cancelamento do CAR/TO nº 803296 (Celso Rogério Cerrato - CPF: 441.258.289-20); CAR/TO nº 959700 (Elisângela Batista Cardoso - CPF: 772.647.381-91); CAR/TO nº 981779 (Rosimery Cavalcante Silva - CPF: 453.811.431-68); CAR/TO nº 982058 (Josiney Leal Lisboa - CPF: 767.786.651-49) e CAR/TO nº 357582 (Manuel Arenhart - CPF: 226.684.110-68) que se encontram sobrepostos.

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA Celso Rogério Cerrato - CPF: 441.258.289-20; Elisângela Batista Cardoso - CPF: 772.647.381-91; Rosimery Cavalcante Silva - CPF: 453.811.431-68; Josiney Leal Lisboa - CPF: 767.786.651-49 e Manuel Arenhart - CPF: 226.684.110-68 que tornam SUSPENSOS os respectivos CAR/TO nº 803296; CAR/TO nº 959700; CAR/TO nº 981779; CAR/TO nº 982058 e CAR/TO nº 357582, devendo no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias apresentarem documentação atualizadas dos imóveis, originais ou cópias autenticadas, comprovando a titularidade da área, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de decorrido esse prazo, restar CANCELAR definitivamente o cadastro em questão.

Palmas, 14 de Setembro de 2017.

HERBERT BRITO BARROS
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 76/2017
PROCESSO Nº 1112-2017-V**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR dos seguintes cadastros: CAR/TO nº 296418 (Donizete Antonio Alves Borges - CPF: 216.177.911-72) e CAR/TO nº 192781 (José Tomaz Júnior - CPF: 040.682.036-87).

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas do referido cadastro, sendo que os Srº Donizete Antonio Alves Borges, apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 296418) e solicitou o cancelamento do CAR/TO nº 192781 (José Tomaz Júnior - CPF: 040.682.036-87); que se encontra sobreposto.

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA José Tomaz Júnior - CPF: 040.682.036-87; que torna SUSPENSO o respectivo CAR/TO nº 192781, devendo no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias apresentar documentação atualizada do imóvel, originais ou cópias autenticadas, comprovando a titularidade da área, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de decorrido esse prazo, restar CANCELAR definitivamente o cadastro em questão.

Palmas, 17 de Outubro de 2017.

HERBERT BRITO BARROS
Presidente do NATURATINS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2014 4031 00280
Contrato nº: 017/2014
Termo Aditivo: 4º
Locatário: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins
Locadora: Silvestre Ribeiro da Silva
CPF: 074.955.011-20
Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a locação do imóvel do Esc. Reg. do Naturatins de Gurupi.
Valor: R\$ 45.818,50 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos)
Fontes: 0240
Elemento de despesa: 33.90.36
Data da Assinatura: 16/10/2017
Vigência: 16/10/2017 à 17/10/2018
Signatários: Herbert Brito Barros - Locatário e Silvestre Ribeiro da Silva - Locador

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 129/2017

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS.
OBJETO: O presente termo de Compromisso tem por objeto conceder o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para oportunizar ao Compromissado adequar, perante o Naturatins, conforme segue: (I) em caráter emergencial: a utilização de barramento com sacarias de areia na barragem no rio Providência para manter o nível e atender a população no período de estiagem; (II) em caráter permanente: instalação de balsa flutuante no rio providência em substituição do poço de sucção, a fim de possibilitar a movimentação da bomba para locais com maior volume de água no período de estiagem.
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2017
VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo, por igual período.
SIGNATÁRIOS:
Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 130/2017

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS.
OBJETO: O presente termo de Compromisso tem por objeto conceder o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para oportunizar ao Compromissado adequar, perante o Naturatins, captação de água no córrego papagaio, conforme segue: (I) em caráter emergencial: estrangulamento do registro de descarga da barragem, reduzindo a vazão do manancial à jusante da barragem; e (II) em caráter permanente: execução de lagoa de sedimentação para recirculação da água utilizada na lavagem dos filtros para possibilitar redução de 200 m³ captados do córrego referido, por dia. Também serão reativados 8 PTP's.
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2017
VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo, por igual período.
SIGNATÁRIOS:
Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 131/2017

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS.
OBJETO: O presente termo de Compromisso tem por objeto conceder o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para oportunizar ao Compromissado adequar, perante o Naturatins, conforme segue: (I) em caráter emergencial: a utilização do PTP 002 com vazão de 10 m³/h; e (II) em caráter permanente: aumentar o barramento para maior volume acumulado e a perfuração de 01 PTP.
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2017
VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo, por igual período.
SIGNATÁRIOS:
Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 132/2017

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS.
OBJETO: O presente termo de Compromisso tem por objeto conceder o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para oportunizar ao Compromissado adequar, perante o Naturatins, a Captação no Córrego Cachorra, conforme segue: em caráter emergencial: a utilização de barramento com sacarias de areia para manter o nível durante 120 dias com vazão de 44m³/h durante dezoito horas por dia (após este período, a saneatins fará a retirada dos sacos de areia do referido córrego, coordenadas do ponto de captação 22L 727025,15 E/8881528,15 N); e (II) em caráter permanente: perfurar 03 PTP's a fim de garantir a demanda nos próximos anos, conforme o ofício nº 464-2017/PRES/SANEATINS, anexo.
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2017
VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo, por igual período.
SIGNATÁRIOS:
Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 133/2017

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS.
OBJETO: O presente termo de Compromisso tem por objeto conceder o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para oportunizar ao Compromissado adequar, perante o Naturatins, conforme segue: (I) em caráter emergencial: a utilização de barramento com sacarias de areia na barragem de acumulação do ribeirão São João; e (II) em caráter permanente: as ações descritas nas fls. 339/340, do processo, conforme o plano de ação apresentado através do ofício nº (454/2017 PRES/SANEATINS) anexo.
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2017
VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo, por igual período.
SIGNATÁRIOS:
Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 134/2017

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS.
OBJETO: O presente termo de Compromisso tem por objeto conceder o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para oportunizar ao Compromissado adequar, perante o Naturatins, a captação no Córrego dos Buritis, conforme segue: (I) em caráter emergencial: a utilização de barramento com sacarias de areia para manter o nível a atender a população no período de estiagem; e (II) em caráter permanente: a inclusão de 02 PTP's ao SAA, mediante parceria com a prefeitura e a perfuração de novo PTP.
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2017
VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo, por igual período.
SIGNATÁRIOS:
Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 135/2017

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS.
OBJETO: O presente termo de Compromisso tem por objeto conceder o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para oportunizar ao Compromissado adequar, perante o Naturatins, captação no córrego morena, conforme se segue: (I) em caráter emergencial: a utilização de barramento com sacarias de areia para manter o nível e atender a população no período de estiagem; e (II) em caráter permanente: a captação superficial em outro manancial, visando segurança no abastecimento de água.
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2017
VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo, por igual período.
SIGNATÁRIOS:
Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 150/2017

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS.

OBJETO: O presente termo de Compromisso tem por objeto conceder o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para oportunizar ao Compromissado adequar, perante o Naturatins, conforme segue: (I) em caráter emergencial: instalação de barramento com comportas/tabuas no córrego Piaus para manter o nível e atender a população no período de estiagem; e (II) em caráter permanente: perfuração de 02 PTP's.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2017

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo, por igual período.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 151/2017

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS.

OBJETO: O presente termo de Compromisso tem por objeto conceder o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para oportunizar ao Compromissado adequar, perante o Naturatins, conforme segue: (I) em caráter emergencial: a utilização de barramento com sacarias de areia no córrego Zuador para manter o nível e atender a população no período de estiagem; e (II) em caráter permanente: aumentar a barragem de captação no córrego Zuador, com objetivo de captar 25 m³/h. prazo de execução ate dezembro de 2019, conforme apresentado (ofício nº 456/2017/PRES/SANEATINS). Anexo.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2017

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo, por igual período.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 153/2017

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto estabelecer prazo e padrões de regularização ambiental do imóvel rural.

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2017

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará até a análise final de validação do CAR, estendendo-se ao máximo de 03 (três) anos conforme artigo 79-A, §1º, II, da Lei nº 9.605/98, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, em se tratando das áreas registradas de acordo com a inscrição do imóvel no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - CAR/TO nº 468454, bem como a localização das áreas a serem recompostas ou regeneradas, e a definição de um cronograma de implementação das medidas propostas e aprovadas.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
Sebastião Rodrigues Ferreira: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 156/2017

Republicado por incorreção

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e BFLORA AGROFLORESTAL E PARTICIPAÇÕES S/A.

OBJETO: I - O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar o Compromissado regularizar ambientalmente o empreendimento, (bovinocultura), visando à emissão das licenças LP, LI e LO, restando autorizado o funcionamento da atividade na Fazenda Sorriso, MT nº 084, área do corredor Ecológico Tocantins/Araguaia, conforme exigência da Lei Estadual nº 2.656, de 06/12/2012, localizada no município de Darcinópolis/TO, perante o Naturatins.

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2017

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado, por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
Bflora Agroflorestal e Participações S/A: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 158/2017

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e PERSONALITE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2017

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até um (1) ano, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá a análise final da proposta registrada no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural sob nº CAR/TO 156760, culminando com a assinatura do PRA, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, decorrente da validação final da(s) propostas(s) ou repactuação de igual Instrumento, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
Personalitê Participações e Empreendimentos Ltda : Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 161/2017

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e MARCOS MOURA JÚNIOR.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural.

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2017

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até um (1) ano, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá a análise final da proposta registrada no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural sob nº CAR/TO 609966 e CAR/TO 745631, culminando com a assinatura do PRA, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, decorrente da validação final da(s) propostas(s) ou repactuação de igual Instrumento, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
Marcos Moura Júnior: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 162/2017

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e AMANDA KERUZA DA CUNHA CÂMARA AQUINO.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 03 (três) anos para oportunizar ao Compromissado a exercer a atividade de agricultura, conforme LO nº 3504-2015, restando desembargada a área da poligonal descrita no Termo de Embargo nº 158108.

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2017

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 03 (três) anos, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
Amanda Keruza da Cunha Câmara Aquino: Compromissado.

ITERTINS**NOTIFICAÇÃO-EXTRAJUDICIAL Nº 06/2017**

NOTIFICANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ: sob o Nº 33.307.604/0001-34, sediado na Quadra 302 Norte, Alameda 01, Lotes 01 e 02, Palmas-TO, por intermédio de seu representante legal.

NOTIFICADO: JOSÉ CARLOS RAMOS, CPF: 189.535.061-15, residente no seguinte endereço: Rua 80, Taquaralto no Município de Palmas-TO.

Para que surtam os efeitos legais e jurídicos, pelo presente instrumento, fica JOSÉ CARLOS RAMOS notificado para, querendo, oferecer o CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado do Tocantins, sobre o CANCELAMENTO do Título Definitivo nº 332/2010, expedido em favor de JOSÉ CARLOS RAMOS e ROBERSON DE SOUZA BORGES, no processo nº 2010/67011/233 em nome de JOSÉ CARLOS RAMOS, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos articulados, atraindo os efeitos da Revelia e demais penalidades previstas em Lei.

Outrossim, a fim de assegurar o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, será concedido vista dos respectivos autos nas dependências no INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Palmas - TO, 17 de outubro de 2017.

Júlio César Machado
Presidente

NOTIFICAÇÃO-EXTRAJUDICIAL Nº 07/2017

NOTIFICANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ: sob o Nº 33.307.604/0001-34, sediado na Quadra 302 Norte, Alameda 01, Lotes 01 e 02, Palmas-TO, por intermédio de seu representante legal.

NOTIFICADO: JOSÉ CARLOS RAMOS, CPF: 189.535.061-15, residente no seguinte endereço: Rua 80, Taquaralto no Município de Palmas-TO.

Para que surtam os efeitos legais e jurídicos, pelo presente instrumento, fica JOSÉ CARLOS RAMOS notificado para, querendo, oferecer o CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado do Tocantins, sobre o CANCELAMENTO do Título Definitivo nº 226/2002, expedido em favor da INVESTICO S/A, processo nº 2002/34511/001 e o RESTABELECIMENTO do Título Definitivo nº 3824/1994, processo nº 1994/34511/2640, no processo nº 2016/34511/304 em nome de AUREA CHAGAS DE CARVALHO BISON, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos articulados, atraindo os efeitos da Revelia e demais penalidades previstas em Lei.

Outrossim, a fim de assegurar o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, será concedido vista dos respectivos autos nas dependências no INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Palmas - TO, 17 de outubro de 2017.

Júlio César Machado
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 302, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "f", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pelo art. 86 da Lei Estadual n. 1.818/2007 e pelo MEMO/UNITINS/PROAF/Nº 38/2017;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão de extrema necessidade dos serviços, o gozo das férias do servidor SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA, matrícula funcional n. 900365, Pró-Reitor de Administração e Finanças - CDAS-3, previstas para 09 de outubro a 07 de novembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 11/08/2016 a 10/08/2017, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de suspensão das férias.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 303, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "f", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pelo art. 86, da Lei Estadual nº 1.818/2007 e pelo MEMO/UNITINS/DGDP/N. 180/2017;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, em razão de extrema necessidade dos serviços, 20 (vinte) dias do gozo das férias do servidor LÁZARO ABREU AIRES, Coordenador de Gestão de Folha de Pagamento e Controle, matrícula funcional n. 900077, de 11 a 30 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo de 23/11/2015 a 22/11/2016, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de interrupção das férias.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei nº 1.978/2008, alterada pela Lei nº 3.152/2016, resolve:

PUBLICAR OS EXTRATOS dos Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário dos profissionais a seguir:

COMPROMITENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

LOTAÇÃO: ESCOLA DE LÍNGUAS DA UNITINS - ESPANHOL

FUNÇÃO: PROFESSOR ESPECIALISTA

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38/2017/DIRFIN/UNITINS

CUSTO MENSAL: R\$ 3.445,08

COMPROMISSADO	TERMO Nº	VIGÊNCIA
JOSÉ ARLINDO DOS SANTOS	052/2017	10/10/2017 A 09/10/2018

COMPROMITENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

LOTAÇÃO: ASSESSORIA PEDAGÓGICA - CASA PRÁXIS

FUNÇÃO: PROFESSOR ESPECIALISTA

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38/2017/DIRFIN/UNITINS

CUSTO MENSAL: R\$ 3.445,08

COMPROMISSADO	TERMO Nº	VIGÊNCIA
MÁRCIA MARCELLA CARNEIRO DA SILVA	051/2017	04/09/2017 A 03/09/2018

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 468, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO que compete ao Defensor Público-Geral organizar os Serviços Auxiliares desta Instituição;

CONSIDERANDO que a aplicação do Princípio da Eficiência implica na organização do serviço público de maneira que melhor possa cumprir seus objetivos e atender a comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Projetos - DIPLAN, haja vista a demanda de servidores existente em relação ao fluxo de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, provisoriamente, a Analista em Gestão Especializado - Psicologia, REGIANE DE PAULA SOUSA FARIAS, para atuar na Diretoria de Planejamento, Orçamento e Projetos, em Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de outubro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 472, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 41 da Constituição Federal, bem como nos arts. 4º, incisos X e XX, 4º B, VI e 49, IV, todos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que o Defensor Público nominado preencheu as condições para adquirir a estabilidade no serviço público, em virtude do atendimento aos requisitos necessários às atribuições do cargo, bem como pelo decurso de três anos de efetivo exercício, ao que se extrai de todas as etapas da Avaliação de Estágio Probatório a que foi subordinado,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da avaliação do estágio probatório do Defensor Público a seguir relacionado e DECLARÁ-LO ESTÁVEL no serviço público estadual, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir das respectivas datas:

SEI	NOME	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE ESTABILIZAÇÃO
17.0.00001737-0	FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES	17/10/2014	17/10/2017

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data em que o Defensor Público é declarado estável.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 473, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos IV e X da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a eleição do servidor Renan de Oliveira Freitas para o cargo de Diretor de Finanças Adjunto da Nova Central Sindical de Trabalhadores no Tocantins;

CONSIDERANDO a Decisão nº 144/2017, constante no processo SEI nº 17.0.00000498-7, que autorizou a concessão de licença para desempenho de mandato classista,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, nos termos do art. 104, inciso III e §1º, da Lei nº 1.818/2007, licença para o desempenho de mandato classista, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, ao Analista Jurídico de Defensoria Pública, Renan de Oliveira Freitas, a partir do dia 20 de setembro de 2017 até 30 de junho de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de setembro de 2017.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de outubro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 474, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO o feriado nacional alusivo ao Dia de Finados, em 02 de novembro, consoante Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949;

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário n. 265, de 13 de outubro de 2017, publicado no Diário da Justiça nº 4137, o qual estabelece ponto facultativo no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no dia 03 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO as medidas de racionalização dos gastos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ponto facultativo, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no dia 03 de novembro de 2017, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução de audiências ou outros atos processuais/extraprocessuais já designados para esta data.

Art. 2º A Defensoria Pública do Estado do Tocantins funcionará em regime de plantão para atendimento de medidas de caráter urgente, nos termos do §1º do art. 2º da Resolução - CSDP nº 126/2015.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 dias do mês de outubro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1394, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 16/10/2017 a 30/10/2017, das férias do servidor RAFAEL LEODECIMO BORGES, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 908240-9, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 16/11/2017 a 30/11/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2017.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 1397, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 16/10/2017 a 26/10/2017, das férias da servidora JULIANA DIAS DE OLIVEIRA, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 907255-1, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 07/11/2017 a 17/11/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 003
CONTRATO Nº: 023/2013.
PROCESSO SEI Nº: 15.0.000002373-3.
LOCATÁRIO: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
LOCADORA: Teodora Maria Gonçalves Taguatinga de Souza.
OBJETO: Renovação e reajuste do valor do Contrato em epígrafe, Locação de Taguatinga-TO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
VALOR TOTAL: R\$ 25.745,04 (vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos).
DATA DA VIGÊNCIA: 14/10/2017 a 13/10/218
DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2017.
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal- Subdefensora Pública-Geral - Locatária
Teodora Maria Gonçalves Taguatinga de Souza - Locadora

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 05.
CONTRATO Nº: 147/2012.
PROCESSO Nº: 2012.4901.000226.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Rocha Dourado & Silva Ltda.
OBJETO: Renovação do Contrato em epígrafe pelo período de 10 (dez) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 17, FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 106.601,79 (cento e seis mil seiscentos e um reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 19/10/2017 a 18/08/2018.
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2017.
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
Keliene Martins da Silva Dourado - Representante Legal - Contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 18/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017
PROCESSO Nº: 17.0.000001295-5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 19/2017
OBJETO: Registro de preços para aquisição e instalação de aparelhos condicionadores de ar
ÓRGÃO GERENCIADOR: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
FORNECEDOR REGISTRADO: TOP DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA - ME (CNPJ 07.671.564/0001-03), vencedora nos itens 1 e 4, pelo valor total de R\$ 63.482,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), e MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA - ME (CNPJ 02.610.348/0001-26), vencedora nos itens 2 e 3, pelo valor total de R\$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais)
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.122.1143.2188, 03.091.1173.2024
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da publicação do extrato.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 7.892/2013, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: ESTELLAMARIS POSTAL - SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL; Carlos Augusto Monteiro - MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA-ME; Alexandre Aguiar - TOP DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA - ME.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA Nº 1.358, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Paranã-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1º Classe, MARCELLO TOMAZ DE SOUZA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Paranã-TO, no período de 1º a 29 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2017.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias de outubro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.362, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Aurora do Tocantins-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, DIANSLEI GONÇALVES SANTANA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Aurora do Tocantins-TO, no período de 16 de outubro a 19 de novembro de 2017.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 503/2017, publicada no DOE nº 4.862, de 09 de maio de 2017, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dez dias de outubro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.364, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, INÁLIA GOMES BATISTA, em suas atribuições na 9ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas-TO, em razão de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 09 a 11 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2017.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dez dias de outubro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.365, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, MARLON COSTA LUZ AMORIM, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe DANIEL SILVA GEZONI, em suas atribuições na 28ª Defensoria Pública Cível de Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1372/2016, referente ao exercício 2017/2, no período de 09 a 10 de outubro de 2017.

Art. 2º REVOGAR, a partir de 09 de outubro de 2017, a Portaria nº 1.210/2017, publicada no DOE nº 4.949, de 11 de setembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2017.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dez dias de outubro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.366, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, KARLA LETÍCIA DE ARAÚJO NOGUEIRA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe ALINE MENDES DE QUEIROZ, em suas atribuições na 12ª Defensoria Pública Cível de Araguaína-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.309/2017, referente ao exercício 2017/2, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dez dias de outubro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.367, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 84, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, resolve:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 20/10/2017 a 18/11/2017, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, LUIS DA SILVA SÁ, matrícula nº 886486-1, referente ao exercício 2017/2, concedidas por meio da Portaria nº 1372/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.738, de 08 de novembro de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 30/10/2017 a 28/11/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos, em Palmas, aos dez dias do mês de outubro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.370, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando o teor do Ofício nº 152/2017-GAB, proveniente da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas-TO, no qual se noticiou a designação do Juiz de Direito Luciano Rostirolla para atuar de forma auxiliar no referido Juízo;

Considerando o requerimento constante no mesmo expediente solicitando a designação de Defensor Público para atuar em audiências de processos ímpares sob a presidência de Juiz auxiliar;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, para responder cumulativamente, de forma auxiliar e sem prejuízo de suas atribuições, pelas atribuições da 23ª Defensoria Pública Criminal de Palmas-TO, a fim de atuar em audiências referentes a processos com numerações ímpares, com trâmite na 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas-TO, designadas para os dias 10 e 11 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2017.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 de outubro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.371, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO COSTA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe FILOMENA AIRES GOMES NETA, em suas atribuições na 5ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.204/2017, referente ao exercício 2017/2, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias de outubro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.372, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Mediação e Conciliação - NUMECON, Núcleo Regional da Defensoria Pública em Paraíso do Tocantins-TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 416/2017, referente ao exercício 2016/1, da Defensora Pública de 1ª Classe, ARLETE KELLEN DIAS MUNIS, no período de 16 a 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias de outubro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.373, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 2ª Defensoria Pública Cível de Colmeia-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, GUILHERME VILELA IVO DIAS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível de Colmeia-TO, no período de 16 a 20 de outubro de 2017.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 1.247/2017, publicada no DOE nº 4.955, de 19 de setembro de 2017, no período supracitado.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 1.296/2017, publicada no DOE nº 4.963, de 29 de setembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias de outubro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.374, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando o Ato nº 066/2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MAURINA JÁCOME SANTANA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 22ª Defensoria Pública Criminal de Palmas-TO, no período de 16 a 18 de outubro de 2017.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 1.021/2017, publicada no DOE nº 4.914, de 20 de julho de 2017, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias de outubro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.375, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando o teor do Ofício nº 152/2017-GAB, proveniente da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas-TO, no qual se noticiou a designação do Juiz de Direito Luciano Rostirolla para atuar de forma auxiliar no referido Juízo;

Considerando o requerimento constante no mesmo expediente solicitando a designação de Defensor Público para atuar em audiências de processos ímpares sob a presidência de Juiz auxiliar;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, VALDETE CORDEIRO DA SILVA, para responder cumulativamente, de forma auxiliar e sem prejuízo de suas atribuições, pelas atribuições da 23ª Defensoria Pública Criminal de Palmas-TO, a fim de atuar em audiências referentes a processos com numerações ímpares, com trâmite na 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas-TO, designadas para o dia 16 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 de outubro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.376, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, VALDETE CORDEIRO DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 26ª Defensoria Pública de Presos Provisórios de Palmas - TO, no período de 16 a 17 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias de outubro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.377, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 26ª Defensoria Pública de Presos Provisórios de Palmas - TO, no dia 11 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias de outubro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.378, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, MACIEL ARAÚJO SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, VALDETE CORDEIRO DA SILVA, em suas atribuições na 24ª Defensoria Pública Criminal de Palmas-TO, em razão de licença para tratamento de saúde, no dia 10 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2017.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias de outubro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.379, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, JADE SOUSA MIRANDA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Aplicado das Minorias e Ações Coletivas - NUAmac de Dianópolis, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 1.372/2016, referente ao exercício 2017/1, do titular, o Defensor Público de 1ª Classe, EVANDRO KAPPES, no período de 21 de outubro a 14 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias de outubro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.380, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, MARLON COSTA LUZ AMORIM, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO, em suas atribuições na 15ª Defensoria Pública Cível de Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 547/2017, referente ao exercício 2017/1, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias de outubro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.381, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL FELÍCIO FERREIRA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe ARLETE KELLEN DIAS MUNIS em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Carta Precatória Cível de Paraíso do Tocantins-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 416/2017, referente ao exercício 2016/1, no período de 16 a 31 de outubro 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias de outubro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.384, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe EVANDRO KAPPES, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Criminal, Execução Penal, Tribunal do Júri e Juizados Especiais Criminais de Taguatinga-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.372/2016, referente ao exercício 2017/1, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.385, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1º Classe, JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Criminal, Execução Penal, Tribunal do Júri e Juizados Especiais Criminais de Taguatinga-TO, no período de 16 a 17 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias de outubro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.386, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Civil e Juizados Especiais Cíveis de Taguatinga-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1º Classe, JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Civil e Juizados Especiais Cíveis de Taguatinga-TO, no período de 16 de outubro a 17 de novembro de 2017.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 425/2017, publicada no DOE nº 4.834, de 27 de março de 2017, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias de outubro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.387, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Aplicado das Minorias e Ações Coletivas - NUAmac de Dianópolis, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 1.372/2016, referente ao exercício 2017/1, do titular, o Defensor Público de 1ª Classe, EVANDRO KAPPES, no período de 16 a 20 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias de outubro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.392, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, para patrocinar a defesa dos interesses do assistido ELION CORREIA LOPES, nos autos nº 5000003-25.2009.827.2717, com Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 17 de outubro de 2017, na Comarca de Figueirópolis-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias de outubro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.395, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Itaguatins-TO, no período de 14 a 21 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2017.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de outubro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.396, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 3ª Defensoria Pública Criminal de Tocantinópolis-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 3ª Defensoria Pública Criminal de Tocantinópolis-TO, no período de 14 a 21 de outubro de 2017.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 473/2017, publicada no DOE nº 4.840, de 04 de abril de 2017, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2017.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de outubro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.398, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando o disposto no art. 48, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar Estadual nº 55/2009.

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Mediação e Conciliação - NUNECON, Núcleo Regional da Defensoria Pública em Tocantinópolis-TO, em razão de ausência do Defensor Público Substituto MAGNUS KELLY LOURENÇO DE MEDEIROS, no período de 14 a 21 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2017.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de outubro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.399, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 16/10/2017 a 14/11/2017, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, MARCELLO TOMAZ DE SOUZA, matrícula nº 90003537-4, referente ao exercício 2017/2, concedidas por meio da Portaria nº 956/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.906, de 10 de julho de 2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 30/10/2017 a 28/11/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2017.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de outubro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.400, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o dia 17/10/2017, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, matrícula nº 90002040-7, referente ao exercício 2017/2, concedidas por meio da Portaria nº 513/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.846, de 12 de abril de 2017, previstas para o período de 03/10/2017 a 01/11/2017 assegurando-lhe o direito de usufruí-la no dia 03/11/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de outubro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FMS/de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, Centro: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017/FMS - SRP a realizar-se no dia 31 de outubro de 2017 às 09hs:00min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DO FMS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES, a retirada dos editais junto a Comissão de Licitação ou através do e-mail: prefeituraalvoradapl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada - TO, 18 de Outubro de 2017.

KAROLINY FREITAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O FMS/de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, Centro: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2017/FMS. A realizar-se no dia 01 de novembro de 2017 às 09hs: 00min, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COMAQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, a retirada dos editais junto a Comissão de Licitação ou através do e-mail: prefeituraalvoradapl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada - TO, 18 de Outubro de 2017.

KAROLINY FREITAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

ARAGOMINAS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, Torna público a Tomada de Preço de nº 001/2017, objetivando a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Ampliação da Unidade Básica de Saúde José Lucio, Situada na rua Ary Valadão, centro, Aragominas, conforme processo 25000108716201499, proposta 12616.3430001/14-003, firmado entre Fundo Municipal de Saúde de Aragominas e Ministério da Saúde. No dia 06 de novembro de 2017, as 08:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na Rua Marinopolis, centro, Aragominas - TO, de segunda a sexta feira das 08h00min às 13h00min, Fone: (63) 3463-1210. Aragominas - TO, 18 de outubro de 2017.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, Torna público o Pregão Presencial de nº 013/2017, objetivando o Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Suplementos Alimentares e medicamentos, destinado para a Secretaria Municipal de Saúde de Aragominas, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS/TO. No dia 31 de outubro de 2017, às 08:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na Rua Marinopolis, centro, Aragominas - TO, de segunda a sexta feira das 08h00min às 13h00min, Fone: (63) 3463-1210.

Aragominas - TO, 18 de outubro de 2017.

Natalícia Gomes Martins
Pregoeira

ARAGUACEMA**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 049/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 024/2017, Objeto: Locação mensal de veículo utilitário, para o Transporte Escolar, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Araguacema-TO, realizado às 08hs30min do dia 05 de Outubro de 2017, onde chegou-se ao seguintes resultados, No dia e hora marcada não compareceram interessados em participar do certame sendo DECLARADA DESERTA.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

AXIXÁ DO TOCANTINS**DECRETO Nº 364/2017, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.**

Dispõe sobre nomeação e convocação para tomar posse de cargos de provimento efetivo, decorrente de aprovação em concurso público, bem como outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração,

CONSIDERANDO o implemento de todas as fases e exigências necessárias à efetivação dos aprovados ao CONCURSO PÚBLICO 001/2016, destinados ao provimento de cargos de natureza efetiva no quadro de servidores desta Municipalidade,

CONSIDERANDO o atendimento da necessidade emergencial para o provimento de cargos que comporão o quadro-geral de servidores públicos municipais do poder executivo da Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados em caráter efetivo e convocados para tomar posse e entrar em exercício os candidatos constantes no ANEXO I a seguir, aprovados no CONCURSO PÚBLICO 001/2016 da PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS-TO.

Art. 2º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto e conforme seu ANEXO I deverão comparecer na PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS em até 30 (trinta) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, referente à posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

Art. 3º Em caso de não apresentação do candidato, dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa legal, será considerado como desistência tácita de seu direito de posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 4º Os servidores que forem nomeados e tomarem no prazo legal terão suas lotações, em conformidade com Edital do certame, por um período mínimo de 03 (três) anos, não podendo ser transferidos e nem removidos, salvo para atender interesse da Administração e determinação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Os candidatos deverão apresentar os documentos para tomarem posse, em restrito cumprimento dos requisitos básicos para investidura no cargo, para o qual foi aprovado e classificado, bem como, os documentos exigidos para nomeação e posse, na forma descrita no EDITAL DO CONCURSO Nº001/2016, com suas alterações posteriores.

Parágrafo único - A realização de toda e qualquer dispensas com o ato de posse do concursado, é de responsabilidade do candidato.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

DAMIAO CASTRO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I - DO DECRETO Nº 364/2017, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S) PARA TOMAR POSSE, E ENTRADA EM EXERCÍCIO NO(S) RESPECTIVO(S) CARGO(S) EFETIVOS.

CARGO: ENFERMEIRO
PROGRAMA DO PSF

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
LARIANE SANTANA E SILVA	3º LUGAR

CARGO: AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO NIVEL II
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
CLEITON OLIVEIRA DA SILVA	2º LUGAR

CARGO: PSICÓLOGO
QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
NATÁLIA SOUSA BESERRA QUEIROZ	1º LUGAR

COLINAS DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMASCO/TO

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017/FMASCO/TO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017/FMASCO/TO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 31 de Outubro de 2017, às 09:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017/FMASCO/TO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto visa o Registro de Preço para futura, eventual e parcelada, aquisição de camisetas em malha, camisas em tecido, roupas de balé e uniformes em geral, incluindo os serviços de confecção e pintura em todos os tamanhos e cores, para atender aos Programas Sociais, Campanhas e Eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), o qual fica fazendo parte integrante do presente edital. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na sede nova da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, situada à Rua 01, s/n - Setor Aeroporto, nesta cidade, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, diariamente de segunda a sexta-feira. Fone: (063) 3476-7008 ou através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br.

Colinas do Tocantins - TO, 18 de Outubro de 2017.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017/PMCO/TO

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017/PMCO/TO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017/PMCO/TO.

OBJETO: Registro de Preço para futura, eventual e parcelada prestação de serviço de administração, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral, sistema de injeção eletrônica, serviços de torno em geral, consertos e reparos em pneus em geral), bem como fornecimento de peças, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha e fornecimento de combustível, através da utilização de sistema via WEB próprio da empresa, para atender as necessidades do Município de Colinas do Tocantins/TO. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/10/2017 A 19/10/2018. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 01.795.483/0001-20, (SEDE NOVA) com endereço Rua 01, s/n - Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins - TO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 12.366.625/0001-50, com endereço na Rua 03, nº 1755, Centro, Colinas do Tocantins/TO. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.244.984/0001-66 Rua Hiumas, 1276, Bairro Sul, Colinas do Tocantins/TO. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua Melciades Jose de Siqueira, nº 165, Centro - Colinas do Tocantins/TO. DETENTORA/FORNECEDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro - Rio Verde/GO - CEP: 75.901-260 - E-mail: licitações@brasilcard.com - Fone: (64) 2101-5500/2101-5512, representada pelo senhor Zaqueu Castro Barbosa, brasileiro, casado, Representante Comercial, portador do RG Nº 4018980 SSP/GO, inscrito no CPF Nº 015.292.191-59.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS.			
Item	Descrição/Especificação	Valor Estimado Mensal	Valor Total Estimado para o período de 12 (doze) meses
01	Fornecimento de Combustível	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
02	Fornecimento de Peças	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00
03	Fornecimento de Pneus	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
04	Serviços de Mão de Obra	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 53.000,00	R\$ 636.000,00
VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO = 0%			

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.			
Item	Descrição/Especificação	Valor Estimado Mensal	Valor Total Estimado período de 12 (doze) meses
01	Fornecimento de Combustível	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
02	Fornecimento de Peças	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
03	Fornecimento de Pneus	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
04	Serviços de Mão de Obra	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO = 0%			

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.			
Item	Descrição/Especificação	Valor Estimado Mensal	Valor Total Estimado período de 12 (doze) meses
01	Fornecimento de Combustível	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
02	Fornecimento de Peças	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
03	Fornecimento de Pneus	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
04	Serviços de Mão de Obra	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO = 0%			

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.			
Item	Descrição/Especificação	Valor Estimado Mensal	Valor Total Estimado período de 12 (doze) meses
01	Fornecimento de Combustível	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
02	Fornecimento de Peças	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
03	Fornecimento de Pneus	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
04	Serviços de Mão de Obra	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 32.000,00	R\$ 384.000,00

TOTAL GERAL DA ATA DE REGISTRO: R\$ 1.260.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta mil reais), conforme detalhamento constante nos autos do Processo Administrativo nº 053/2017/2017/PMCO/TO. Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, aos dezoito (18) dias do mês de Outubro de 2017.

ADRIANO RABELO DA SILVA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

COMBINADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - PROCESSO Nº 013/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COMBINADO, TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial Nº 013/2017 objetivando a Aquisição de Um Veículo zero Km Tipo Sedam, para atender as necessidades do fundo Municipal de Saúde de Combinado - TO, realizado em 10 de Outubro de 2017 às 07h30min, onde chegou-se ao seguinte resultado: a Empresa BELCAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.918.639/0001-86, vencedora do único item julgado conforme mapa de julgamento com um valor TOTAL DE R\$: 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do contrato com esta Municipalidade.

COMBINADO - TO, 16 de Outubro de 2017.

Warley Amaral Evangelista
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COMBINADO, TOCANTINS, torna público o Extrato de Contrato, referente ao processo licitatório Pregão Presencial Nº 013/2017.

OBJETO: Aquisição de Um Veículo zero Km Tipo Sedam, para atender as necessidades do fundo Municipal de Saúde de Combinado - TO, realizado em 10 de Outubro de 2017 às 07h30min.

CONTRATADO: BELCAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.918.639/0001-86, com um TOTAL DE R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Leis 8.666-93; 10/520/02; Dec. Fed. 7.892/13 e Leis Comp. 123/06 e 147/2014.

VIGÊNCIA: 12 meses/A partir Assinatura.

Deuselia Palmeira do Prado Oliveira
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

GURUPI

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Gurupi, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em razão da ORDEM DE SUSPENSÃO juntada aos autos, TORNA PÚBLICA A SUSPENSÃO da REALIZAÇÃO da TOMADA de PREÇOS nº 014/2017, Tipo Menor Preço por Lote. Forma de Execução Indireta por Meio de Empreitada Global. Processo: Nº 5509/2017. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras de Construção de Muros, Cercamento, Calçamento e Sinalização Tátil de Piso em Unidades de Saúde de Gurupi-TO (Referente aos lotes 01, 02 e 04), que se realizaria no dia 24/10/2017 às 09h.

Gurupi - TO, 11/10/2017.

Ynara Dourado Cabral
Presidente CPL

CÂMARA MUNICIPAL

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial nº 4.971, do dia 16 de outubro de 2017, onde se lê: Tomada de Preços nº 001/2017 - Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços profissionais de assessoria e consultoria jurídica, aos gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Gurupi, especialmente aos seus titulares, como parte da CODAP - Cota de Despesas de Atividades Parlamentares. Data: 27/10/2017. Horário: 09h, Leia sê: Tomada de Preços nº 001/2017 - Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços profissionais de assessoria e consultoria jurídica, aos gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Gurupi, especialmente aos seus titulares, como parte da CODAP - Cota de Despesas de Atividades Parlamentares. Data: 06/11/2017. Horário: 09h.

MIRANORTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preço 004/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS SETORES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital, Fornecedor registrado com os seguintes preços por itens: L. R. DOS REIS - ME, CNPJ: 23.004.406/0001-48, vencedora em todos os itens, no valor total de R\$ 210.536,45 (duzentos e dez mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos). As discriminações dos itens citados encontram-se na Ata de Registro de Preços 004/2017 no Pregão Presencial 007/2017. Validade 12 meses

Espécie: Ata de Registro de Preço 005/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS SETORES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital, Fornecedores registrados com os seguintes preços por itens: M. J. R. OLIVEIRA - ME, CNPJ: 07.864.191/0001-89, valor total de R\$ 38.175,25 (trinta e oito mil cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). L. R. DOS REIS - ME, CNPJ: 23.004.406/0001-48, valor total de R\$ 31.810,90 (trinta e um mil oitocentos e dez reais e noventa centavos). R. L. COSTA COMERCIO - ME, CNPJ: 23.486.211/0001-81, valor total de R\$ 25.735,00 (vinte e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais). A discriminação do item citado encontram-se na Ata de Registro de Preços 005/2017 no Pregão Presencial 008/2017. Validade 12 meses

Marcia Macedo de Sousa Reis
Gestora

NOVO ACORDO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O Município de Novo Acordo - TO, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 030/2017 PP nº 030/2017 Processo nº 054/2017 Validade 12 meses Interessados: Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde Objeto: Aquisição de Material de Comunicação Visual Vencedor: LUKY COMUNICAÇÃO VISUAL E EVENTOS LTDA-ME CNPJ nº 15.203.465/0001-17 Valor R\$ R\$ 813.620,00 (oitocentos e treze mil, seiscentos e vinte reais).

PARANÁ**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Na Matéria Publicada do Diário Oficial do Estado, nº 4.967 pág. 72, no dia 06 de Outubro de 2017, onde se lê: Pregão Presencial SRP nº 052/2017. Proc. 052/2017. Abertura 18 de Outubro de 2017, às 09:hs00 min, tendo por objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento das unidades de Saúde do Município de Paranã - TO, Leia-se: Pregão Presencial SRP nº 052/2017. Proc. 052/2017. Abertura 06 de Novembro, às 09h:00min. O Edital e seus anexos estará disponível a todos os interessados na sala de Licitações por meios magnéticos (Pen-Drive) no horário compreendido entre as 08:00hs e 12:00hs. Mais informações através do Telefone: (63) 3371-1325 ou ainda pelo e-mail: licitacoes.parana.to@gmail.com Paranã, Estado do Tocantins dia 17 de Outubro de 2017.

João Naves de Oliveira Filho
Presidente da CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na matéria Publicada no Diário Oficial do Estado, nº 4.967 pág. 72 no dia 06 de Outubro de 2017, onde se lê: Pregão Presencial SRP nº 053/2017. Proc. 053/2017. Abertura 19 de Outubro de 2017, às 09:hs00 min, tendo por objeto: Aquisição de material permanente hospitalar, Leia-se: Pregão Presencial SRP nº 053/2017. Proc. 053/2017. Abertura 06 de Novembro de 2017, às 14:hs00 min. O Edital e seus anexos estará disponível a todos os interessados na sala de Licitações por meios magnéticos (Pen-Drive) no horário compreendido entre as 08:00hs e 12:00hs. Mais informações através do Telefone: (63) 3371-1325 ou ainda pelo e-mail: licitacoes.parana.to@gmail.com Paranã, Estado do Tocantins dia 17 de Outubro de 2017.

João Naves de Oliveira Filho
Presidente da CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na matéria Publicada no Diário Oficial do Estado, nº 4.967 pág. 72 no dia 06 de Outubro de 2017, onde se lê: Pregão Presencial nº 057/2017. Proc. 057/2017. Abertura 19 de Outubro de 2017, às 15:hs00 min, tendo por objeto: Aquisição de materiais hospitalar, para atendimento das unidades de Saúde do Município de Paranã - TO, Leia-se: Pregão Presencial nº 057/2017. Proc. 057/2017. Abertura 06 de Novembro de 2017, às 15:hs00min. O Edital e seus anexos estará disponível a todos os interessados na sala de Licitações por meios magnéticos (Pen-Drive) no horário compreendido entre as 08:00hs e 12:00hs. Mais informações através do Telefone: (63) 3371-1325 ou ainda pelo e-mail: licitacoes.parana.to@gmail.com Paranã, Estado do Tocantins dia 17 de Outubro de 2017.

João Naves de Oliveira Filho
Presidente da CPL

PEDRO AFONSO**EXTRATO DE CONTRATO (2º ADITIVO DE PRAZO)**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso
Contratada: Pleno Arquitetura e Construções Ltda.
Objeto: Construção Escola de 02 salas.
Prazo: até 24/03/2018.
Base legal: artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e cláusula 4ª (quarta) do Contrato nº 042/2017.
Signatários: Jairo Soares Mariano e Pleno Arquitetura e Construções Ltda Pedro Afonso-TO, 25/09/2017.

PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**

O Município de Porto Nacional, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Av. Murilo Braga, 1887, Centro - Porto Nacional - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 FMAS, dia 31 de Outubro de 2017 às 15:00 horas, tipo MENOR PREÇO, visando a AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO QUILOMETRO, DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO, MODELO DO ANO EM CURSO OU SUPERIOR, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS CONTANDO COM O MOTORISTA, MOTOR 1.8 FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA, PREFERENCIALMENTE DE COR BRANCA, GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.

Retirada do Edital Junto ao site www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 18 de Outubro de 2017.

Wilmington Izac Teixeira
Superintendente de Licitações, Contratos e Convênios

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 064/2017, firmado em 07.07.2017, entre a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ (MF) nº 14.797.309/0001-69 e a empresa S.DE M. C. OLIVEIRA - ME CNPJ 21.848.679/0001-43; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA PARA VEICULAÇÃO EM TV IN DOOR, PAINEL DE LED EM OUTDOOR E CRIAÇÃO DE VT INSTITUCIONAL PARA CAMPANHA DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 06857/2017; e) Vigência: 10 de julho a 31 de julho de 2017; f) Dotação: 06.39.8.243.0119.2.304 3.3.90.39-92 fonte 80; g) Valor: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais); h) Signatários: pela Contratante, Srª. Verônica Tavares Fontoura Evangelista e pela Contratada, Srª. Silvia De Moraes Cordeiro Oliveira.

a) Espécie: Extrato 065/2017 do Contrato nº 065/2017, firmado em 18.07.2017, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ (MF) nº 14.797.309/0001-69 e a empresa ANA CAROLINE HERTEL SILVA 04132754189 CNPJ Nº 22.998.121/0001-07; b) Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Cortinas em Tecido Linhão Rústico Para Suprir as Necessidades de Ambientes do Imóvel que sedia O CRAS - Centro de Referência de Assistência Social União de Porto Nacional - TO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08.06.94; d) Processo: 007281/2017; e) Vigência: de 03 (três) dias, a contar da data do empenho; f) Dotação 06.39.08.243.147.2.103. Elemento: 3.3.90.39 - 16 fonte: 80; g) Valor: R\$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais); h) Signatários: pela Contratante, Sra. Veronica Tavares Fontoura Evangelista e pela Contratada, Srª Ana Caroline Hertel Silva.

a) Espécie: Extrato 066/2017 do Contrato nº 066/2017, firmado em 03.07.2017, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ (MF) nº 14.797.309/0001-69 e a empresa MIKI CELIO SOUZA MASCARENHAS 00098360124, CNPJ sob o nº 11.862.866/0001-28; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE FAIXAS, AS QUAIS SERÃO DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE DIVERSOS EVENTOS E CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS VINCULADAS AOS DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, com as alterações; d) Processo: 006688/2017; e) vigência de 03 de julho a 31 de dezembro 2017; f) Dotação: 06.39.08.243.0147.2.103; 06.39.08.241.0148.2.095; 06.39.08.243.0133.2.106; 06.39.08.243.0119.2.304; 06.39.08.243.0119.2.100 Elemento: 3.3.90.39 - 99 fonte 80; g) Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); h) Signatários: pela Contratante, Sra. Veronica Tavares Fontoura Evangelista e pelo Contratado, Sr. Miki Celio Souza Mascarenhas.

a) Espécie: Extrato 067/2017 do Contrato nº 067/2017, firmado em 03.07.2017, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ (MF) nº 14.797.309/0001-69 e a empresa MIKI CELIO SOUZA MASCARENHAS 00098360124, CNPJ sob o nº 11.862.866/0001-28; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PAINÉIS ILUSTRATIVOS COM A FINALIDADE DE ADEQUAR O AMBIENTE DO PRÉDIO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - TIA MESSIAS BRAGA EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, com as alterações; d) Processo: 006689/2017; e) vigência de 01 de junho a 31 de dezembro 2017; f) Dotação: 06.39.08.243.0119.2.303 Elemento: 3.3.90.39 - 16 fonte 80; g) Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); h) Signatários: pela Contratante, Sra. Veronica Tavares Fontoura Evangelista e pelo Contratado, Sr. Miki Celio Souza Mascarenhas.

a) Espécie: Extrato 068/2017 do Contrato nº 068/2017, firmado em 20.08.2017, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ (MF) nº 14.797.309/0001-69 e a empresa ANA CAROLINE HERTEL SILVA 04132754189 CNPJ Nº 22.998.121/0001-07; b) Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Cortinas em Tecido Linhão Rústico Para Suprir as Necessidades de Ambientes do Imóvel que sedia O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL TIA MESSIAS BRAGA EM Porto Nacional - TO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08.06.94; d) Processo: 007282/2017; e) Vigência: de 03 (três) dias, a contar da data do empenho; f) Dotação: 06.39.08.243.119.2.303.Elemento:3.3.90.39-16 fonte: 80; g) Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais); h) Signatários: pela Contratante, Sra. Veronica Tavares Fontoura Evangelista e pela Contratada, Sr.ª Ana Caroline Hertel Silva.

a) Espécie: Extrato 069/2017 do Contrato nº 069/2017, firmado em 31.08.2017, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ nº 14.797.309/0001-69 e a Sr.ª Valeria Raquel Pereira Martirena656255871-91, CPF nº 656.255.871-91; b) Objeto ministrar consultoria/palestra para formação de profissionais que atuam no combate a violência sexual de crianças e adolescentes, oferecendo conhecimentos básicos, repassando orientações e formulação de soluções na condução das equipes de referencias que atuam diretamente na caracterização das vítimas de violência sexual, neste município; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 4619/2017 e) Vigência: De 04 a 06 de setembro/2017; f) Dotação: 39.6.8.243.119.2.304 3.3.90.36-99 Fonte 80; g) Valor: valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com carga horaria de 20 (vinte) horas; h) Signatários: pela Contratante, Sr.ª Verônica Tavares Fontoura Evangelista e pela Contratada Sr.ª Valeria Raquel Pereira Martirena.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 070/2017, firmado em 21.08.2017, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, CNPJ nº 14.797.309/0001-69. e a empresa WHENESTUR TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 10.526.714/0001-91; b) Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAN COM CAPACIDADE PARA 45 PASSAGEIROS, DESTINADO AO TRANSPORTE DE BENEFICIÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DO DISTRITO DE LUZIMANGUES A PORTO NACIONAL, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAREM DA 7ª CONFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2017; c) Fundamento Legal: Lei 866/93 e suas alterações; d) Processo: 08813/2017; e) Vigência: durante o dia 24 de agosto de 2017; f) Dotação: 06.39.08.243.0119.2.100 3.3.90.39 74 FONTE 80; g) Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); h) Signatários: pela contratante, Sr. Verônica Tavares Fontoura Evangelista e pelo Contratado, Sr. Eroilto Dias da Silva Aguiar.

a) Espécie: Extrato 071/2017 do Contrato nº 071/2017, firmado em 04.09.2017, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ (MF) nº 14.797.309/0001-69 e a Sr.ª PATRICIA DA SILVA NAVES, CPF 015.761.451-40; b) Objeto: O CREDENCIADO, como profissional liberal, com vinculação hierárquica e funcional com o Fundo Municipal de Assistência Social e/Secretaria Municipal de Assistência Social, prestará serviços de atendimento na(s) especialidade(s) credenciada(s) incluindo os procedimentos relacionados à sua área de atuação para FACILITADORA SOCIAL, junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ESPERANÇA; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08.06.94; d) Processo: 009238/2017; e) Vigência O prazo da vigência do credenciamento vigorará pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; f) 39.06.8.243.147.2.103 3.3.90.36-99 FONTE: 80; g) Valor: O valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) totalizando o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sra. Veronica Tavares Fontoura Evangelista e pela Contratada, Sr.ª Patrícia Da Silva NAVES.

a) Espécie: Extrato 072/2017 do Contrato nº 072/2017, firmado em 04.09.2017, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ (MF) nº 14.797.309/0001-69 e a Sr.ª JULIANA CIRQUEIRA AMORIM, CPF 030.453.271-17; b) Objeto: - O CREDENCIADO, como profissional liberal, com vinculação hierárquica e funcional com o Fundo Municipal de Assistência Social e/Secretaria Municipal de Assistência Social, prestará serviços de atendimento na(s) especialidade(s) credenciada(s) incluindo os procedimentos relacionados à sua área de atuação para EDUCADORA SOCIAL, junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08.06.94; d) Processo: 009242/2017; e) Vigência O prazo da vigência do credenciamento vigorará pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; f) Dotação: 39.06.8.241.146.2.095 3.3.90.36-99 FONTE: 80; g) Valor: O valor mensal de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) totalizando o valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); h) Signatários: pela Contratante, Sra. Veronica Tavares Fontoura Evangelista e pela Contratada, Sr.ª Juliana Cirqueira Amorim.

a) Espécie: Extrato 073/2017 do Contrato nº 073/2017, firmado em 04.09.2017, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ (MF) nº 14.797.309/0001-69 e a Sr.ª ADRIANA NERES CORREIA GOMES, CPF 041.522.841-70; b) Objeto: O CREDENCIADO, como profissional liberal, com vinculação hierárquica e funcional com o Fundo Municipal de Assistência Social e/Secretaria Municipal de Assistência Social, prestará serviços de atendimento na(s) especialidade(s) credenciada(s) incluindo os procedimentos relacionados à sua área de atuação como TÉCNICA DE REFERENCIA, junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08.06.94; d) Processo: 009243/2017; e) Vigência O prazo da vigência do credenciamento vigorará pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; f) Dotação: 39.06.8.241.148.2.095 3.3.90.36-99 FONTE: 80; g) Valor: O valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) totalizando o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sra. Veronica Tavares Fontoura Evangelista e pela Contratada, Sr.ª Adriana Neres Correia Gomes.

a) Espécie: Extrato 074/2017 do Contrato nº 074/2017, firmado em 04.09.2017, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ (MF) nº 14.797.309/0001-69 e a Sr.ª ALICE ALVES CAVALCANTE, CPF 018.074.971.43; b) Objeto: O CREDENCIADO, como profissional liberal, com vinculação hierárquica e funcional com o Fundo Municipal de Assistência Social e/Secretaria Municipal de Assistência Social, prestará serviços de atendimento na(s) especialidade(s) credenciada(s) incluindo os procedimentos relacionados à sua área de atuação como ENTREVISTADORA/DIGITADORA, do Cadastro Único junto ao Núcleo de Assistência Social de Luzimangues - CRAS-NAS; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08.06.94; d) Processo: 009251/2017; e) Vigência: O prazo da vigência do credenciamento vigorará pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; f) Dotação: 39.06.8.243.147.2.103 3.3.90.36-99 FONTE: 80; g) Valor: O valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) totalizando o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sra. Veronica Tavares Fontoura Evangelista e pela Contratada, Sr.ª Alice Alves Cavalcante.

a) Espécie: Extrato 075/2017 do Contrato nº 075/2017, firmado em 04.09.2017, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ (MF) nº 14.797.309/0001-69 e a Sr. EDSON AIRES CAMPELO, CPF 880.347.121-91; b) Objeto: O CREDENCIADO, como profissional liberal, com vinculação hierárquica e funcional com o Fundo Municipal de Assistência Social e/Secretaria Municipal de Assistência Social, prestará serviços de atendimento na(s) especialidade(s) credenciada(s) incluindo os procedimentos relacionados à sua área de atuação como ORIENTADOR SOCIAL no CRAS - Centro de Referência de assistência Social - UNIÃO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08.06.94; d) Processo: 009228/2017; e) Vigência O prazo da vigência do credenciamento vigorará pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; f) Dotação: 39.06.8.243.147.2.103 3.3.90.36-99 FONTE: 80; g) Valor: O valor mensal de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) totalizando o valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). h) Signatários: pela Contratante, Sra. Veronica Tavares Fontoura Evangelista e pelo Contratado, Sr. Edson Aires Campelo.

a) Espécie: Extrato 076/2017 do Contrato nº 076/2017, firmado em 04.09.2017, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ (MF) nº 14.797.309/0001-69 e a Sr. PEDRIENE BOMFIM SOUZA PARANHOS, CPF 663.402.841-91; b) Objeto: O CREDENCIADO, como profissional liberal, com vinculação hierárquica e funcional com o Fundo Municipal de Assistência Social e/Secretaria Municipal de Assistência Social, prestará serviços de atendimento na(s) especialidade(s) credenciada(s) incluindo os procedimentos relacionados à sua área de atuação como FACILITADORA SOCIAL no CRAS - Centro de Referência de assistência Social - NAS - Núcleo de Assistência Social da Escola Brasil; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08.06.94; d) Processo: 009239/2017; e) Vigência O prazo da vigência do credenciamento vigorará pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; f) Dotação: 39.06.8.243.147.2.103 3.3.90.36-99 FONTE: 80; g) Valor: O valor mensal de O valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) totalizando o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sra. Veronica Tavares Fontoura Evangelista e pela Contratada, Srª. Pedriene Bomfim Souza.

a) Espécie: Extrato 077/2017 do Contrato nº 077/2017, firmado em 04.09.2017, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ (MF) nº 14.797.309/0001-69 e o Sr. GENIVALDO VIEIRA DE OLIVEIRA, CPF 007.678.051-19; b) Objeto: O CREDENCIADO, como profissional liberal, com vinculação hierárquica e funcional com o Fundo Municipal de Assistência Social e/Secretaria Municipal de Assistência Social, prestará serviços de atendimento na(s) especialidade(s) credenciada(s) incluindo os procedimentos relacionados à sua área de atuação como ORIENTADOR SOCIAL no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - ESPERANÇA; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08.06.94; d) Processo: 009225/2017; e) Vigência: O prazo da vigência do credenciamento vigorará pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; f) Dotação: 39.06.8.243.147.2.103 3.3.90.36-99 FONTE: 80; g) Valor: O valor mensal de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) totalizando o valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) h) Signatários: pela Contratante, Sra. Veronica Tavares Fontoura Evangelista e pelo Contratado, Sr. Genivaldo Vieira De Oliveira.

a) Espécie: Extrato 078/2017 do Contrato nº 078/2017, firmado em 04.09.2017, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ (MF) nº 14.797.309/0001-69 e a Sr.ª FLAVIA CARDOSO MARTINS, CPF 001.811.731-74; b) Objeto: O CREDENCIADO, como profissional liberal, com vinculação hierárquica e funcional com o Fundo Municipal de Assistência Social e/Secretaria Municipal de Assistência Social, prestará serviços de atendimento na(s) especialidade(s) credenciada(s) incluindo os procedimentos relacionados à sua área de atuação como FACILITADORA SOCIAL no CRAS - Centro de Referência de assistência Social - NAS - Núcleo Social de Pinheiropolis Porto Nacional - TO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08.06.94; d) Processo: 009237/2017; e) Vigência O prazo da vigência do credenciamento vigorará pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; f) Dotação: 39.06.8.243.147.2.103 3.3.90.36-99 FONTE: 80; g) Valor: O valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) totalizando o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) h) Signatários: pela Contratante, Sra. Veronica Tavares Fontoura Evangelista e pela Contratada, Srª. Flavia Cardoso Martins.

a) Espécie: Extrato 079/2017 do Contrato nº 079/2017, firmado em 04.09.2017, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ (MF) nº 14.797.309/0001-69 e a Sr.ª MIRIAN ALMEIDA SILVA, CPF 731.390.921-72; b) Objeto: O CREDENCIADO, como profissional liberal, com vinculação hierárquica e funcional com o Fundo Municipal de Assistência Social e/Secretaria Municipal de Assistência Social, prestará serviços de atendimento na(s) especialidade(s) credenciada(s) incluindo os procedimentos relacionados à sua área de atuação como DIGITADORA/ENTREVISTADORA no CRAS - Centro de Referência de assistência Social - ESPERANÇA. c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08.06.94; d) Processo: 009911/2017; e) Vigência O prazo da vigência do credenciamento vigorará pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; f) Dotação: 39.06.8.243.133.2.106 3.3.90.36-99 FONTE: 80; g) Valor: O valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) totalizando o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) h) Signatários: pela Contratante, Sra. Veronica Tavares Fontoura Evangelista e pela Contratada, Sr.ª Mirian Almeida Silva.

a) Espécie: Extrato 080/2017 do Contrato nº 080/2017, firmado em 04.09.2017, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ (MF) nº 14.797.309/0001-69 e o Sr. KESLEY RODRIGUES BARBOSA, CPF 054.672.141-95; b) Objeto: O CREDENCIADO, como profissional liberal, com vinculação hierárquica e funcional com o Fundo Municipal de Assistência Social e/Secretaria Municipal de Assistência Social, prestará serviços de atendimento na(s) especialidade(s) credenciada(s) incluindo os procedimentos relacionados à sua área de atuação como FACILITADOR SOCIAL no CRAS - Centro de Referência de assistência Social - NAS - Núcleo de Assistência Social - Escola Brasil; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08.06.94; d) Processo: 009425/2017; e) Vigência: O prazo da vigência do credenciamento vigorará pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; f) Dotação: 39.06.8.243.147.2.103 3.3.90.36-99 FONTE: 80; g) Valor: O valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) totalizando o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) h) Signatários: pela Contratante, Sra. Veronica Tavares Fontoura Evangelista e pelo Contratado, Sr. Kesley Rodrigues Barbosa.

a) Espécie: Extrato 081/2017 do Contrato nº 081/2017, firmado em 04.09.2017, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ (MF) nº 14.797.309/0001-69 e a Sr.ª HELEN CARDOSO LIMA, CPF 052.277.991-30; b) Objeto: O CREDENCIADO, como profissional liberal, com vinculação hierárquica e funcional com o Fundo Municipal de Assistência Social e/Secretaria Municipal de Assistência Social, prestará serviços de atendimento na(s) especialidade(s) credenciada(s) incluindo os procedimentos relacionados à sua área de atuação como FACILITADORA SOCIAL no CRAS - Centro de Referência de assistência Social - UNIÃO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08.06.94; d) Processo: 009545/2017; e) Vigência: O prazo da vigência do credenciamento vigorará pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; f) Dotação: 39.06.8.243.147.2.103 3.3.90.36-99 FONTE: 80; g) Valor: O valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) totalizando o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) h) Signatários: pela Contratante, Sra. Veronica Tavares Fontoura Evangelista e pela Contratada, Srª. Helen Cardoso Lima.

TERMO DE COLABORAÇÃO

a) Espécie: Extrato de Termo de Colaboração 001/2017, firmado em 18.01.2017, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO NACIONAL - TO; b) Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o referido programa visa assegurar os direitos sociais da pessoa com deficiência, criando condições para promover a autonomia, inclusão social e participação efetiva na sociedade. Incluir trabalhos terapêuticos, artesanais, oficinas didáticas e de artes como também outros atendimentos de acordo com a estrutura da entidade, a presente proposição tem por finalidade dar continuidade às ações de Assistência Social de forma integrada, descentralizada e participativa, conforme a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que regulamenta os artigos 203 a 204 da Constituição Federal e dispõe a organização da Assistência Social; c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/14 que institui normas gerais para parcerias voluntárias celebradas, sob a forma de Termo de Colaboração ou Termo de Formento, e Lei nº 8.666 ART. 116, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; d) Processo 6771/2017; e) Vigência: 12 (doze) meses, entre janeiro a dezembro de 2017; f) Dotação: 06.39.8.241.2.095 3.3.50.41 FONTE 80; g) Valor: R\$ 33.482,88 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), devendo ser repassado mensalmente o importe de R\$ 2.790,24 (dois mil setecentos e noventa reais e vinte e quatro centavos); h) Signatários: pela CONCEDENTE, Srª. Verônica Tavares Fontoura Evangelista e pela CONVENIENTE, Sr.ª Erminia da Trindade Rodrigues Neres Alves.

SANTA RITA DO TOCANTINS**DECRETO Nº 143/2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

“12ª Convocação dos candidatos aprovados em Concurso Público, relacionados neste decreto para a posse e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins - TO, ARTHUR CAIRES MAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, III, VI, da Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Tocantins:

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Edital 001/2016, destinado ao preenchimento de vagas do nível superior, nível médio e nível fundamental, para o quadro de servidores do município;

CONSIDERANDO a Homologação deste certame por meio do Decreto nº . 098 de 07 de dezembro de 2016, e o disposto na Legislação Pátria e na Lei Complementar nº 195/2009.

DECRETA

Art. 1º Ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados neste decreto, aprovados em Concurso Público Edital 001/2016, para tomarem posse nos cargos de provimento efetivo, para os quais foram aprovados, conforme segue:

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: SRFI01 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
07	52198	GECIARA AFRO DOS SANTOS

CARGO: SRFI07 - VIGIA/ZONA URBANA (EDUCAÇÃO)

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
--	50665	ISAIAS SENA DO CARMO

Art. 2º Os candidatos ora nomeados deverão apresentar no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste, os documentos relacionados abaixo para efeitos de posse:

I - Relação de Documentos:

01	01 (uma) Foto 3x4, recente;
02	Carteira de Identidade (cópia autenticada ou acompanhada da original);
03	Cadastro de Pessoa Física (cópia autenticada ou acompanhada da original);
04	Título de Eleitor (cópia autenticada ou acompanhada do original), e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);
05	PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
06	Certificado de Reservista, para o sexo masculino até 45 anos (cópia autenticada ou acompanhada do original);
07	Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o cargo; (cópia autenticada ou acompanhada da original);
08	Carteira de inscrição em Conselho representativo de classe, quando exigido para o exercício profissional (cópia autenticada ou acompanhada do original);
09	Declaração de acúmulo ou não de cargo/função pública; (modelo no site www.santarita.to.gov.br);
10	Declaração de bens; (modelo no site www.santarita.to.gov.br);
11	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio;
12	Certidão de Casamento - se for casado (cópia autenticada ou acompanhada do original);
13	Certidão de Nascimento dos filhos - se for o caso (cópia autenticada ou acompanhada do original);
14	Cartão de vacina atualizado dos filhos até 14 anos
15	Laudo de Médico emitido pela Junta Médica do Município;
16	Carteira Nacional de Habilitação -CNH- na respectiva categoria do cargo
17	Comprovante de endereço
18	Comprovante recente, como titular, de conta corrente, individual, no Banco do Brasil;
19	Se NATURALIZADO, apresentar cópia do Diário Oficial da Portaria de Naturalização ou documento equivalente.

II - Relação de exames médicos e laudos originais:

- Hemograma Completo;
- Urina - EAS;
- Eletrocardiograma com laudo emitido por médico Cardiologista;
- Exame oftalmológico completo;
- Audiometria Tonal e Vocal;
- Raio X do Tórax em PA e Perfil com laudo;

§1º Fica facultado à junta médica do município, requisitar, quando necessário, exames complementares, vacinas e pareceres especializados para expedição do laudo.

§2º Para a obtenção do Laudo médico o candidato deverá apresentar-se na Avenida Tocantins nº 108, Centro, Santa Rita Tocantins-TO, no horário comercial (devendo agendar com antecedência - fone: 63-3365-5022), com todos os exames listados acima, e RG, CPF e Cartão do SUS.

Art. 3º Os candidatos convocados, deverão comparecer, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins-TO, em dias úteis, nos períodos das 12h30m às 18h30m, munidos dos documentos requisitados.

Art. 4º Será considerado desistente, e consequentemente excluído do certame o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Decreto, para tomar posse no cargo ou não apresentar os documentos acima requisitados. (Art. 18 §5º da Lei Complementar nº 195/2009).

Art. 5º Os efeitos financeiros do candidato empossado, contarão a partir do efetivo exercício do cargo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

R.P.C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, aos 25 dias do mês de setembro de 2017.

ARTHUR CAIRES MAIA
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - dia 30 de Outubro de 2017 às 14:30, tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando a contratação de serviços profissionais de médico veterinário para a secretaria municipal de agricultura atendendo os serviços de inspeção sanitária municipal - SIM de Santa Rita do Tocantins - TO.

O edital completos somente poderá ser obtidos pelos interessados na sede do município, maiores informações pelo fone (63) 3365-5057, ANA PAULA F. DE CARVALHO - Pregoeira.

SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE**PORTARIA Nº 135/2017, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.**

“Nomeia classificado no VIII Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de São Valério e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 61 e seus incisos da Lei Orgânica deste Município, visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo, na forma do resultado do VIII Concurso Público, homologado através do Decreto Nº 028, de 10 de outubro de 2016, publicado no DOE-TO Nº 4.724, de 17 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no VIII Concurso Público, observada a ordem de classificação, o classificado a seguir relacionado:

FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS E POSTURA		
Ordem de Classificação	CPF	Nome
1º	020.488.933-25	MAURICIO CARVALHO DA SILVA

Art. 2º Para efeito de posse, os nomeados ficam convocados para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Administração de São Valério, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de São Valério, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público Nº 001/2016, de 27 de abril de 2016, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO, aos 3 dias do mês de outubro de 2017.

Olímpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal

SILVANÓPOLIS

EXTRATO DE ADESÃO

**A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1138/2017 - PP Nº 002/2017**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS - TO, E A EMPRESA VENCEDORA A SEGUIR ALENCADAS ACORDAM A ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2017 SME, CONFORME SEGUIE: D M MAIA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.297.608/0001-80, FICA DECLARADO QUE OS PREÇOS REGISTRADOS NA ARP Nº 001/2017 SÃO VALIDOS POR UM PERÍODO DE 05 NOVE MESSES, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EXTRATO. A ARP Nº 005/2017 ENCONTRA - SE, DOTAÇÕES: 10.301.1440.2.064 3.3.90.39 FONTE: 40 E 10.301.1441.2.066 3.3.90.39 FONTE: 401 EM SUA INTEGRA, DISPONÍVEL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/02, LEI Nº 8.666/93, DECRETO Nº 7.892/13. SILVANÓPOLIS - TO, 20 DE AGOSTO DE 2017. GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE SR, Wilkey Fernando Lourenço de Oliveira.

SÍTIO NOVO DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
PROCESSO Nº 083/2017**

A Prefeitura de Sítio Novo do Tocantins/TO torna público que, às 14h30min do dia 06 de novembro de 2017, realizara licitação para, Aquisição de Camisa, Short e Meião poliesportivo, Bolas de Campo e Pares de Chuteiras. O Edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura ou através do telefone nº (63) 3446-1167 durante o horário de expediente. 18/10/2017.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, Av. Tocantins, s/nº, Centro, em Sítio Novo do Tocantins/TO, CNPJ: 11.262.636/0001-28, representada por Maria das Dores Abreu Farias, Secretária de Saúde, portador do CPF: 467.071.313-20. CONTRATADA: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 01.241.313/0001-02, Rod. PA 150 Km 3, s/n, Bairro Nova Marabá, Cidade Marabá/PA. OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de um veículo ambulância (Caminhonete), para atender o município de Sítio Novo do Tocantins/TO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 158.000,00. PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) mês, a partir ordem de compra.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, Av. Tocantins, s/nº, Centro, em Sítio Novo do Tocantins/TO, CNPJ: 11.262.636/0001-28, representada por Maria das Dores Abreu Farias, Secretária de Saúde, portador do CPF: 467.071.313-20. CONTRATADA: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 01.241.313/0001-02, Rod. PA 150 Km 3, s/n, Bairro Nova Marabá, Cidade Marabá/PA. OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de um veículo Pick-up Cabine Dupla (Caminhonete), para atender o município de Sítio Novo do Tocantins/TO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 124.000,00. PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) mês, a partir ordem de compra.

Sítio Novo do Tocantins/TO, aos 18 dias do mês de outubro de 2017.

Alexandre Sousa Abreu Farias
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSE ALVES RODRIGUES, CPF nº 097.706.948-60 torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Carvoaria, na FAZENDA SÃO JOSÉ II, Zona Rural - Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VALDETE EDWARDS, CPF: 056.545.991-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de obras civis não lineares - barragem para dessedentação animal, instalada na Fazenda Olho D'água, zona rural do município de Porto Nacional-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marco Antonio Gondim, CPF: 449.103.121-53, torna público que requereu ao NATURATINS: LP, LI e LO para a atividade de agricultura irrigada, localizado na Fazenda Itaici, Lote 01, loteamento Mearim, Miracema do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Valdivino Custódio de Souza, pessoa física inscrita no CPF sob nº 341.229.901-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI, Licença de Operação - LO para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Olha D'Água, parte do lote nº 25, Loteamento Poço Azul, coordenadas 22L 0770302/8961147. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 07/05 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Conselho Regional de Administração do Tocantins CRA-TO
Contratado: CONSTRUTORA ALSLD LTDA-ME
CNPJ: 13.753.723/0001-03
Objeto: fornecimento de mão de obra e material, para conclusão da obra de construção do espaço de eventos do CRA-TO.
 Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.02.01.01.001
Valor Global: R\$ 138.900,50 (cento e trinta e oito mil e novecentos reais e cinquenta centavos)
Tipo de Licitação: Tomada de Preço nº 001/2017
Assinatura: 09 de outubro de 2017
Publicação:

CERTIDÃO

Certifico que o extrato de contrato referente à Tomada de Preço nº 001/2017, fora publicado no mural específico, destinado às publicações dos atos oficiais do Conselho regional de Administração do Tocantins CRA-TO, localizado na sede deste Órgão, e deverá permanecer no período de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação, na forma exigida pelo art. 22, §3º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Palmas - TO, 17 de Outubro de 2017.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A, CNPJ. 23.314.594/0065-75, localizada na ROD TO - 336, Km 21,3, Contanier 4, Centro, Porto Nacional - TO, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Transportes de Cargas Perigosas - ATCP - 111 nº 3462-2017, com vencimento em 18/09/2018, para a atividade de coleta e/ou transporte de cargas perigosas, no Estado do Tocantins.